



Diário Oficial

Nº 10.781 - Ano XLIV

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013

De Departamento de Informatização - DEINFO-GP - Protocolado n.º 13/10/30.415 PG
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 318 a 323, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Chefia de Gabinete do Prefeito à fl. 520, de contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, visando a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo contratual, na forma solicitada, importando a despesa no valor estimado de R\$ 92.108.644,24 (Noventa e dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. A Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta, e após, à CSFA/DAJ para a devida formalização, consoante minuta de fls. 396 a 435, e finalmente, o retorno ao Departamento de Informatização - DEINFO, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de novembro de 2013

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 18.204 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03130	DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS	
04.122.3012.2232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 28.830,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.1009.2188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 66.495,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.1009.2188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 284.633,00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.3012.1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 450,00
261000	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
26102	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.211.1083.1489	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 36.993,00
26104	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.695.1022.1253	DIVULGAÇÃO DA CIDADE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 97.713,00
19.573.1022.1254	CIRCUITO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00

LEIA SE :

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03130	DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS	
04.122.3012.2232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 23.830,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 66.495,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.1009.2188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 315.633,00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.3012.1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 450,00
261000	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
26103	DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAIS	
07.211.1083.1489	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 36.993,00
26104	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04.695.1022.1253	DIVULGAÇÃO DA CIDADE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 91.713,00

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES 3º TRIMESTRE DE 2013

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do terceiro trimestre de 2013, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Atendimentos	Trimestre	
	Total	(%)
Protocolo	1.108	27,11%
Orientação	1.068	26,13%
Procedimento	1.911	46,76%
Total	4.087	100%

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. O item Procedimento refere-se aos atendimentos realizados posterior à abertura do protocolo.

Formas de Identificação	Trimestre	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	907	81,86%
Anônimo	161	14,53%
Não autoriza a identificação	40	3,61%
Total	1.108	100%

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Formas de Atendimento	Trimestre	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456)	1.375	63,19%
Internet	708	32,54%
Pessoal	91	4,18%
Carta	2	0,09%
Total	2.176	100%

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

Encaminhamentos	Trimestre	
	Total	(%)
Realizados no Período	1.121	
Resolvido	1.067	
Em Andamento	1.410	

CLASSIFICAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Os Encaminhamentos são classificados como "Denúncias sob Averiguação", "Reclamações" ou "Remessa de Ofício", considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item. "Realizado em Período Anterior" representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos no terceiro trimestre de 2013. "Realizado no Período" demonstra a quantidade de encaminhamentos realizados e resolvidos no terceiro trimestre de 2013. "Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do trimestre ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Abuso Autoridade	8	19,05	16	1	15	14
Prevaricação	5	11,90	4	3	1	3
Falta do Dever de Urbanidade	4	9,52	6	-	6	9
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	3	7,14	5	1	4	15
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	3	7,14	2	1	1	6
Omissão	3	7,14	2	-	2	4
Outros	3	7,14	1	-	1	3
Dano Moral	2	4,76	3	-	3	4
Descumprimento de Horário de Trabalho	2	4,76	3	1	2	1
Desvio de Função	2	4,76	4	2	2	2
Agressão Física	1	2,38	1	-	1	2
Assédio Moral	1	2,38	3	1	2	3
Assédio Sexual	1	2,38	1	1	-	-
Corrupção Ativa/Passiva	1	2,38	1	1	-	2
Improbidade Administrativa	1	2,38	2	1	1	1
Infração ao E.C.A.	1	2,38	1	1	-	1
Maus Tratos	1	2,38	1	-	1	1

Ameaça	-	-	-	-	-	2
Condescendência Criminosa	-	-	-	-	-	1
Danos ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	1
Discriminação	-	-	5	-	5	1
Erro Médico	-	-	-	-	-	1
Estelionato	-	-	1	-	1	-
Falsificação de Documento Público/Particular	-	-	1	-	1	-
Lesão Corporal	-	-	2	-	2	-
Porte Ilegal de Arma	-	-	-	-	-	1
Utilização de maquinário p/ uso particular	-	-	1	-	1	1
Total	42	100,00	66	14	52	79

Apuração de Processos Disciplinares	Nova Abertura	Decisões			Em Andamento
		Total	Decisão de Abertura no Período	Decisão de Abertura de Períodos Anterior	
Instaurado Processo Disciplinar	-	2	-	2	13

Após o encaminhamento das "Denúncias sob Averiguação", pode ser instaurado um processo disciplinar administrativo para comprovação dos fatos denunciados e aplicação das penalidades cabíveis. Os órgãos responsáveis pela referida instauração são o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Corregedoria da Guarda Municipal da S. M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Arborização	139	13,09	56	16	40	396
Atendimento	183	17,23	159	55	104	200
Processo Moroso	71	6,69	63	29	34	129
Fiscalização Ausente/ineficaz	109	10,26	117	57	60	123
Recurso Humano	102	9,60	67	27	40	106
Via Pública	57	5,37	71	23	48	65
Consulta Médica	50	4,71	38	15	23	60
Limpeza Pública	43	4,05	49	15	34	56
Transparência e Publicidade da Informação	44	4,14	38	18	20	52
Medicamento	34	3,20	13	3	10	45
Transporte Público Coletivo	28	2,64	35	1	34	38
Material/Equipamento	18	1,69	14	2	12	29
Exame	22	2,07	31	8	23	28
Patrimônio Público	17	1,60	15	3	12	25
Água Pluvial	13	1,22	12	7	5	25
Benefícios	21	1,98	16	6	10	21
Área Pública	25	2,35	14	11	3	19
Sinalização	10	0,94	11	3	8	16
Cirurgia	13	1,22	9	5	4	14
Redutor de Velocidade do Trânsito	3	0,28	2	1	1	13
Calçamento/Muramento	3	0,28	9	2	7	11
Serviços On-line	15	1,41	7	7	-	11
Acessibilidade	9	0,85	7	3	4	9
Documentação	7	0,66	1	-	1	9
Segurança Pública	4	0,38	6	1	5	5
Procedimento Administrativo	5	0,47	-	-	-	5
Abastecimento de Água	4	0,38	7	4	3	4
Saneamento Básico	6	0,56	7	5	2	4
Zoonoses	2	0,19	4	1	3	3
Vagas Ensino Público	1	0,09	-	-	-	3
Visita Domiciliar	3	0,28	1	1	-	3

Cobrança Indevida	1	0,09	5	-	5	1
Merenda/Refeição	-	-	1	-	1	-
Total	1.062	100	885	329	556	1.528

O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	40	48,19	37	35	2	13
Sugestão	26	31,33	14	7	7	27
Encaminhado para Ciência	9	10,84	8	3	5	14
Encaminhado para Providência	5	6,02	7	1	6	13
Encaminhado para Solicitar Informações	3	3,61	7	2	5	9
Total	83	100	73	48	25	76

PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pela não preenchimento	140	15,56
Válidos	760	84,44
Total	900	100

Sexo	Total	(%)
Masculino	261	34,34
Feminino	499	65,66
Total	760	100

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	5	0,66
18 - 30	95	12,50
31 - 40	174	22,89
41 - 50	167	21,97
51 - 59	158	20,79
A partir de 60	160	21,05
Optou por não responder	1	0,13
Total	760	100

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	5	0,66
Ensino Fundamental Incompleto	33	4,34
Ensino Fundamental	121	15,92
Ensino Médio Incompleto	18	2,37
Ensino Médio	305	40,13
Ensino Superior Incompleto	58	7,63
Ensino Superior	218	28,68
Optou por não responder	2	0,26
Total	760	100

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	150	19,74
Do lar	107	14,08
Autônomo	108	14,21
Desempregado	54	7,11
Setor Público	90	11,84
Setor Privado	229	30,13
Terceiro Setor	3	0,39
Setor Informal	6	0,79
Estudante	11	1,45
Optou por não responder	2	0,26
Total	760	100

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	187	24,61
Noroeste	95	12,50
Norte	122	16,05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Sudoeste	123	16,18
Sul	215	28,29
Outras Cidades	12	1,58
Sem Informação	6	0,79
	760	100

Identificação Étnica	Total	(%)
Afrodescendente	1	0,13
Branca	538	70,79
Negra	45	5,92
Amarela	9	1,18
Parda	134	17,63
Indígena	1	0,13
Outros	29	3,82
Optou por não responder	3	0,39
	760	100

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Arborização	47	2	20	16	46
Atendimento	32	26	15	18	38
Processo Moroso	19	5	12	5	9
Fiscalização Ausente/Ineficaz	16	2	8	4	8
Limpeza Pública	10	3	8	2	4
Recurso Humano	5	33	7	11	23
Consulta Médica	3	10	7	12	11
Exame	3	7	3	3	4
Via Pública	10	2	8	12	14
Área Pública	6	0	6	1	4
Serviços On-line	2	3	2	0	3
Transparência e Publicidade da Informação	6	1	7	6	8

Campinas, 26 de dezembro de 2013

DANIEL SANTINI
Ouvidor Geral Do Município

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

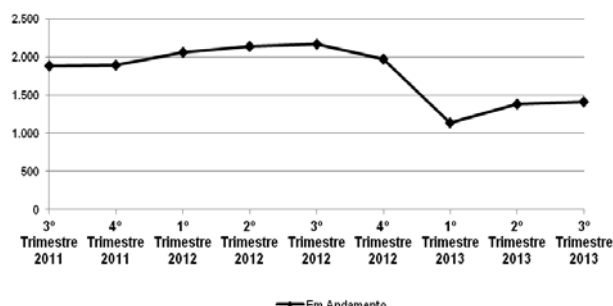
3º TRIMESTRE DE 2013

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do terceiro trimestre de 2013, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

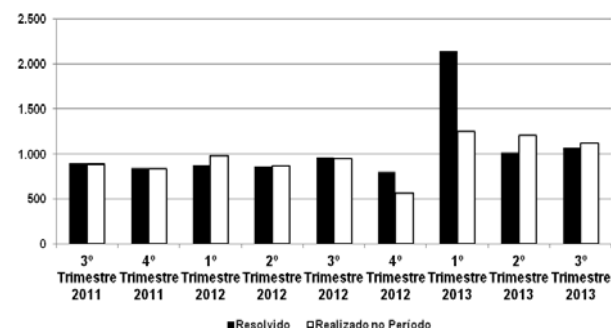
Resumo dos Encaminhamentos					
Administração Direta e Indireta	Total Recebido	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
SMS - S.M. de Saúde	396	345	99	246	437
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	288	285	78	207	554
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	99	97	26	71	98
SMU - S.M. de Urbanismo	86	87	45	42	72
SMF - S.M. de Finanças	63	51	25	26	81
SME - S.M. de Educação	41	34	15	19	33
SMRH - S.M. de Recursos Humanos	28	25	12	13	52
HMMG - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	15	14	9	5	8
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	13	24	10	14	7
SMVDS - S.M. do Verde e do Desenvolvimento Sustentável	9	4	1	3	10
SMCAIS - S.M. de Cidadania, Assistência e Inclusão Social	8	11	6	5	3
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	8	10	2	8	12
SMC - S.M. de Comunicação	7	9	5	4	2
SMI - S.M. de Infraestrutura	6	6	5	1	3
SMC - S.M. de Cultura	6	7	3	4	4
SMRI - S.M. de Relações Institucionais	6	5	5	-	1
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	5	6	4	2	1
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	5	9	3	6	4
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	5	7	4	3	2
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	4	5	1	4	3
SMCGP - SMCG - Depto. Gestão Informação e Atendimento ao Cidadão	3	1	-	1	3
SMH - S.M. de Habitação	3	1	-	1	4
CT - S.M. de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Conselho Tutelar	3	3	3	-	1
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	3	3	2	1	1
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	2	3	2	1	-

SMEGC - S.M. de Gestão e Controle	2	2	2	-	-
SMAJ - S.M. de Assuntos Jurídicos	1	3	-	3	9
SMAJ - PROCON	1	4	1	3	-
GP - Departamento de Defesa Civil	1	2	1	1	1
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	1	3	1	2	-
SMA - S.M. de Administração	1	-	-	-	1
SMEPDMR - S.M. Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	1	-	-	-	1
SMCGP - S. M. de Chefia de Gabinete do Prefeito	1	1	1	-	1
Fundação José Pedro de Oliveira	-	-	-	-	1
	1.121	1.067	371	696	1.410

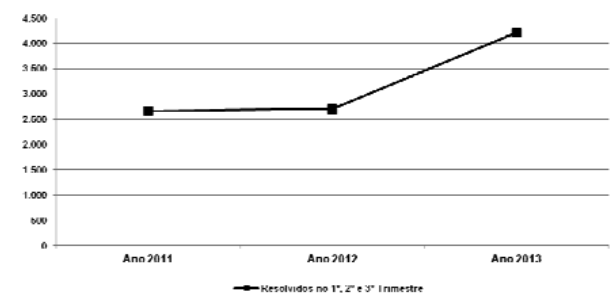
Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Comparativo Trimestres - Resolvido



Resumo dos Encaminhamentos dos Trimestres					
Trimestre	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
3º Trimestre 2011	884	894	282	612	1.886
4º Trimestre 2011	828	843	238	605	1.892
1º Trimestre 2012	978	879	283	596	2.064
2º Trimestre 2012	870	855	272	583	2.138
3º Trimestre 2012	947	962	402	560	2.167
4º Trimestre 2012	563	795	173	622	1.971
1º Trimestre 2013	1.244	2.138	391	1.747	1.134
2º Trimestre 2013	1.201	1.013	356	657	1.386
3º Trimestre 2013	1.121	1.067	371	696	1.410

Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do terceiro trimestre de 2013.
Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foram realizados.
Abaixo, seguem detalhados os dados dos 5 (cinco) Órgãos Públicos Municipais com maior número de encaminhamentos em andamento no terceiro trimestre de 2013.

SMS - S. M. DE SAÚDE

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Falta do Dever de Urbanidade	1	33,33	2	-	2	3

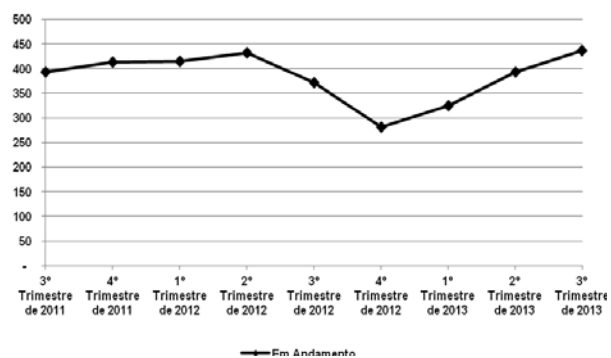
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	1	33,33	-	-	-	4
Prevaricação	1	33,33	1	-	1	1
Abuso Autoridade	-	-	11	-	11	-
Agressão Física	-	-	1	-	1	-
Assédio Moral	-	-	1	-	1	-
Desvio de Função	-	-	1	-	1	-
Discriminação	-	-	2	-	2	1
Erro Médico	-	-	-	-	-	1
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	-	-	-	-	-	5
Lesão Corporal	-	-	1	-	1	-
Maus Tratos	-	-	1	-	1	-
Dano Moral	-	-	2	-	2	1
3	100	21	-	21	15	

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Atendimento	134	33,17	109	29	80	167
Qualidade do Atendimento	61	15,10	40	13	27	75
Demora em Atendimento	42	10,40	30	8	22	55
Critério de Atendimento	13	3,22	12	2	10	16
Horário de Atendimento	8	1,98	9	2	7	9
Suspensão/Interrupção de Serviço Público	7	1,73	18	3	15	9
Dificuldades de Contato com a Secretaria	2	0,50	1	1	-	2
Ausência de Fila Preferencial	1	0,25	-	-	-	1
Recurso Humano	89	22,03	58	21	37	97
Falta de Médico	60	14,85	31	14	17	60
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	16	3,96	9	2	7	19
Falta de servidor	11	2,72	10	3	7	16
Nº Servidores insuficiente	2	0,50	7	2	5	1
Falta de Dentista	-	-	1	-	1	1
Consulta Médica	49	12,13	38	15	23	59
Demora em Marcar Consulta	30	7,43	18	10	8	29
Demora em Realização de Encaminhamentos para Especialidades	16	3,96	14	5	9	22
Consulta Desmarcada	3	0,74	5	-	5	8
Consulta Não Realizada (Ausência do Funcionário)	-	-	1	-	1	-
Medicamento	34	8,42	13	3	10	45
Falta de Medicamento	33	8,17	13	3	10	43
Qualidade de Medicamento	1	0,25	-	-	-	1
Falta de Vacina	-	-	-	-	-	1
Exame	21	5,20	30	7	23	27
Demora em Marcar Exame	18	4,46	23	5	18	24
Demora para Resultado e Entrega de Exame	1	0,25	5	1	4	-
Extravio de Resultado de Exame	1	0,25	1	-	1	1
Falta de Exame na Rede	1	0,25	1	1	-	-
Impossibilidade de Realização do Exame	-	-	-	-	-	2
Fiscalização Ausente/Ineficaz	17	4,21	13	8	5	26
Vigilância Sanitária	17	4,21	13	8	5	26
Material/Equipamento	14	3,47	9	1	8	23
Falta de Material	8	1,98	6	-	6	13
Falta de Manutenção dos Equipamentos	3	0,74	1	1	-	4
Falta de Equipamentos	2	0,50	2	-	2	4
Qualidade do Material	1	0,25	-	-	-	2
Armazenamento de Material Inadequado	-	-	1	-	1	-
Cirurgia	8	1,98	3	1	2	13
Demora em Marcar Cirurgia	6	1,49	1	1	-	10
Falta de Vaga para Internação	2	0,50	-	-	-	2
Cirurgia Desmarcada	-	-	2	-	2	1
Transparência e Publicidade da Informação	13	3,22	8	4	4	13
Falta de Informação	7	1,73	5	-	5	10
Falta de Qualidade da Informação	5	1,24	3	3	-	2
Divulgação Insuficiente	1	0,25	1	1	-	-
Concurso Público	-	-	1	-	1	1
Patrimônio Público	6	1,49	6	1	5	11
Estrutura Precária de CS	3	0,74	3	-	3	7
Demora na Construção de Equipamento Público	1	0,25	-	-	-	1
Falta de Limpeza e Higiene no Local	1	0,25	1	-	1	1
Falta de Manutenção de Patrimônio Público	1	0,25	2	1	1	1
Falta de Condições de Trabalho	-	-	-	-	-	1

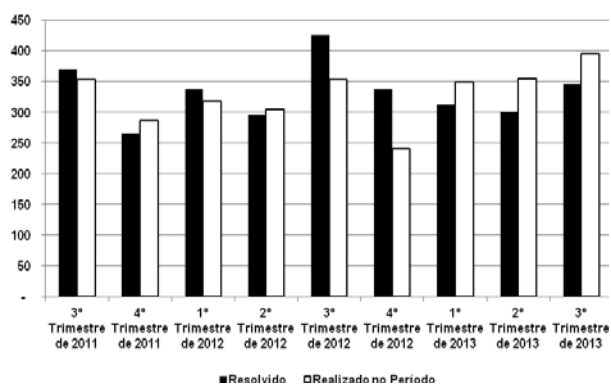
Documentação	5	1,24	1	-	1	7
Extravio de Prontuário	5	1,24	1	-	1	7
Processo Moroso	3	0,74	8	1	7	6
Demora para Entrega de Documento	2	0,50	5	1	4	2
Demora para Entrega de Prótese	1	0,25	1	-	1	2
Demora na Entrega de Medicamento Especial	-	-	-	-	-	2
Efetuar Cadastro	-	-	2	-	2	-
Visita Domiciliar	3	0,74	1	1	-	3
Falta de Atendimento Médico Domiciliar	2	0,50	-	-	-	3
Demora no Atendimento Médico Domiciliar	1	0,25	1	1	-	-
Zoonoses	2	0,50	4	1	3	3
Atraso na Vacinação de Animais	1	0,25	1	1	-	-
Ausência de Recolha de Animais	1	0,25	1	-	1	1
Controle de Animais	-	-	2	-	2	-
Infestação Animais	-	-	-	-	-	2
Procedimento Administrativo	3	0,74	-	-	-	3
Transferência de CS	3	0,74	-	-	-	3
Segurança Pública	1	0,25	-	-	-	2
Falta de Segurança	1	0,25	-	-	-	2
Acessibilidade	1	0,25	1	1	-	2
Falta de Rampa de Acessibilidade	1	0,25	1	1	-	-
Falta de Estacionamento	-	-	-	-	-	1
Falta de Rampa de Acesso	-	-	-	-	-	1
Benefícios	1	0,25	2	-	2	1
Demora Entrega de Benefícios	1	0,25	1	-	1	1
Concessão de Benefícios	-	-	1	-	1	-
404	100	309	94	215	508	

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	16	69,57	16	14	2	5
Sugestão	6	26,09	1	1	-	5
Encaminhado para Ciência	1	4,35	-	-	-	5
Encaminhado para Providência	-	-	2	-	2	2
Encaminhado para Solicitar Informações	-	-	-	-	-	3
23	100	19	15	4	20	

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2011	353	370	112	258	394
4º Trimestre de 2011	286	266	78	188	413

1º Trimestre de 2012	318	337	92	245	416
2º Trimestre de 2012	305	295	97	198	432
3º Trimestre de 2012	353	425	145	280	371
4º Trimestre de 2012	241	337	74	263	281
1º Trimestre de 2013	350	312	116	196	325
2º Trimestre de 2013	355	301	85	216	393
3º Trimestre de 2013	396	345	99	246	437

SMSP - S. M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

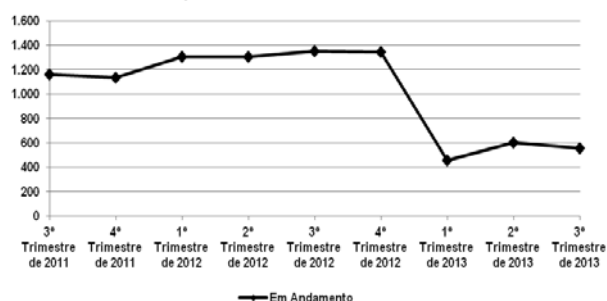
Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Abuso Autoridade	1	50,00	-	-	-	1
Falta do Dever de Urbanidade	1	50,00	-	-	-	1
Desvio de Função	-	-	1	-	1	-
Omissão	-	-	1	-	1	-
Utilização de maquinário p/ uso particular	-	-	1	-	1	-
Total	2	100	3	-	3	2

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Arborização	139	48,26	56	16	40	396
Poda/Extração Árvore	137	47,57	53	16	37	387
Cauterização de raiz da árvore	1	0,35	1	-	1	4
Retirada de Galhos	1	0,35	1	-	1	3
Plantio de Árvore	-	-	-	-	-	1
Retirada de Tronco	-	-	1	-	1	1
Via Pública	53	18,40	67	21	46	60
Buracos	36	12,50	39	18	21	25
Pavimentação	8	2,78	16	-	16	21
Falta de Iluminação na Rua	3	1,04	3	1	2	3
Abertura de Rua	1	0,35	-	-	-	3
Qualidade do Recapeamento	1	0,35	1	-	1	1
Recapeamento	1	0,35	5	1	4	3
Reparo em Passarela	1	0,35	1	1	-	-
Reparo no Asfalto	1	0,35	-	-	-	1
Retirada de Poste	1	0,35	-	-	-	1
Conserto de Via Pública Danificada	-	-	-	-	-	1
Reconstrução de Ponte	-	-	1	-	1	-
Vieira de Pedestre	-	-	1	-	1	1
Limpeza Pública	39	13,54	46	14	32	53
Conservação de Área Pública	23	7,99	31	4	27	42
Qualidade no Serviço de Coleta de Lixo	6	2,08	3	3	-	3
Demora Coleta Seletiva de Lixo	2	0,69	2	2	-	-
Ausência de Coleta de Lixo	1	0,35	1	1	-	-
Ausência de Serviço de Varrição	1	0,35	-	-	-	1
Ausência do Serviço Cata-Treco	1	0,35	-	-	-	1
Demora coleta de lixo	1	0,35	2	1	1	-
Implantação de Coleta Seletiva	1	0,35	1	1	-	-
Qualidade da Coleta Seletiva	1	0,35	1	1	-	-
Retirada de Entulhos	1	0,35	4	-	4	6
Retirada de Lixeira	1	0,35	1	1	-	-
Implantação de Coleta de Lixo	-	-	1	-	1	-
Qualidade da Limpeza	-	-	1	-	1	-
Água Pluvial	11	3,82	10	5	5	25
Limpeza de Boca de Lobo	9	3,12	4	3	1	13
Entupimento de Boca de Lobo	1	0,35	1	1	-	-
Vistoria em Boca de Lobo	1	0,35	2	1	1	-
Entupimento de Galeria Águas Pluviais	-	-	1	-	1	2
Falta de Galeria Águas Pluviais	-	-	-	-	-	1
Fechamento de Boca de Lobo	-	-	1	-	1	1
Grade de Boca de Lobo	-	-	1	-	1	4
Solicitação de Boca de Lobo	-	-	-	-	-	4
Fiscalização Ausente/Ineficaz	20	6,94	32	11	21	16
Calçamento e Muramento	9	3,12	12	5	7	6
Limpeza de Terreno Particular	9	3,12	18	5	13	7
Uso Indevido de Área Pública	2	0,69	1	1	-	1
Corte Ilegal de Árvore	-	-	-	-	-	1

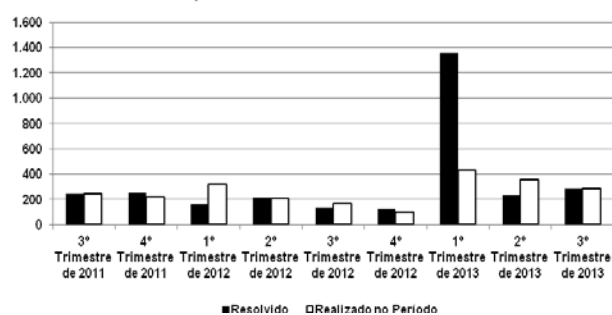
Fiscalização Ausente/Ineficaz	-	-	-	-	-	1
Imóvel Abandonado	-	-	1	-	1	-
Calçamento/Muramento	3	1,04	8	2	6	11
Conserto de Passeio Danificado	2	0,69	3	2	1	6
Reparo de Guia	1	0,35	3	-	3	2
Conservação de Passeio Público	-	-	2	-	2	2
Guia e/ou Sarjeta	-	-	-	-	-	1
Transparência e Publicidade da Informação	4	1,39	4	1	3	11
Falta de Informação	4	1,39	4	1	3	11
Área Pública	10	3,47	10	5	5	8
Falta Iluminação em Praça/Jardim	5	1,74	6	3	3	4
Estacionamento Público Inadequado	1	0,35	-	-	-	1
Falta de Iluminação em Vela	1	0,35	1	-	1	1
Invasão Área Pública	1	0,35	1	1	-	1
Mau Estado de Conservação	1	0,35	-	-	-	1
Restrição de Acesso	1	0,35	1	1	-	-
Finalidade da Obra	-	-	1	-	1	-
Patrimônio Público	4	1,39	4	1	3	6
Falta de Manutenção de Patrimônio Público	2	0,69	4	1	3	4
Qualidade da Revitalização	2	0,69	-	-	-	2
Redutor de Velocidade do Trânsito	-	-	2	-	2	3
Implantação de Lombada	-	-	2	-	2	3
Atendimento	1	0,35	1	-	1	3
Qualidade do Atendimento	1	0,35	-	-	-	3
Demora em Atendimento	-	-	1	-	1	-
Saneamento Básico	-	-	-	-	-	1
Vieira Sanitária	-	-	-	-	-	1
Sinalização	1	0,35	1	-	1	1
Placa de Advertência em Praça	1	0,35	-	-	-	1
Placa de Identificação de Praça	-	-	1	-	1	-
Abastecimento de Água	-	-	-	-	-	1
Reparo em Vazamento	-	-	-	-	-	1
Recurso Humano	1	0,35	-	-	-	1
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	1	0,35	-	-	-	1
Material/Equipamento	1	0,35	2	1	1	1
Falta de Manutenção dos Equipamentos	1	0,35	2	1	1	1
Acessibilidade	-	-	-	-	-	1
Desobstrução de passeio público	-	-	-	-	-	1
Cobrança Indevida	-	-	1	-	1	-
Notificação Irregular de Cobrança	-	-	1	-	1	-
Processo Moroso	-	-	1	-	1	-
Ressarcimento	-	-	1	-	1	-
Serviços On-line	1	0,35	1	1	-	-
Emissão de Documento	1	0,35	1	1	-	-
Segurança Pública	-	-	1	-	1	-
Falta de Segurança	-	-	1	-	1	-
Total	288	100	249	78	171	598

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Sugestão	4	44,44	7	-	7	4
Elogio	4	44,44	4	4	-	3
Encaminhado para Ciência	1	11,11	1	1	-	-
Encaminhado para Providência	-	0,00	2	-	2	1
Encaminhado para Solicitar Informações	-	0,00	3	-	3	1
Total	9	100	17	5	12	9

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2011	244	243	38	205	1.162
4º Trimestre de 2011	217	253	18	232	1.131
1º Trimestre de 2012	319	163	37	126	1.307
2º Trimestre de 2012	209	215	33	182	1.304
3º Trimestre de 2012	169	131	26	105	1.353
4º Trimestre de 2012	103	125	7	118	1.343
1º Trimestre de 2013	431	1.356	59	1.297	454
2º Trimestre de 2013	358	230	64	166	599
3º Trimestre de 2013	288	285	78	207	554

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

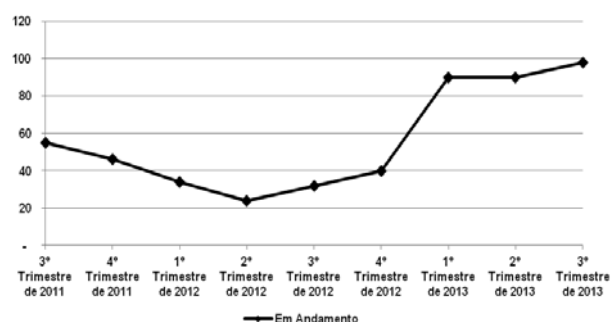
Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Abuso Autoridade	1	100	-	-	-	1
Improbidade Administrativa	-	-	-	-	-	1
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	-	-	1	-	1	1
Lesão Corporal	-	-	1	-	1	-
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	-	-	1	-	1	-
Total	1	100	3	-	3	3

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Transporte Público Coletivo	28	33,33	35	1	34	38
Não Cumprimento de Itinerário	16	19,05	11	-	11	17
Não Cumprimento de Horário	5	5,95	6	-	6	7
Condução Perigosa	2	2,38	4	1	3	2
Linhas de Ônibus Insuficientes	2	2,38	4	-	4	4
Mau Estado Conservação Ônibus	2	2,38	1	-	1	4
Alteração Itinerário de Ônibus	1	1,19	1	-	1	1
Falta de Abrigo em Ponto de Ônibus	-	-	2	-	2	-
Falta de Cobrador de Ônibus	-	-	-	-	-	1
Horário do Transporte Coletivo	-	-	1	-	1	-
Melhoria de Ponto de Ônibus	-	-	1	-	1	-
Mudança de Ponto de Ônibus	-	-	1	-	1	-
Nº Insuficiente de Taxi	-	-	1	-	1	-
Rodoviária	-	-	1	-	1	1
Valor da Tarifa	-	-	1	-	1	1
Sinalização	9	10,71	10	3	7	15
Demora na Implantação de Sinalização	5	5,95	4	2	2	5
Falta Sinalização Trânsito	3	3,57	4	1	3	7
Manutenção de Sinalização Viária	1	1,19	1	-	1	3
Implantação de Rotatória	-	-	1	-	1	-
Benefícios	17	20,24	11	4	7	14
Transporte Programa PAI	16	19,05	8	4	4	13
Corte de benefício	1	1,19	-	-	-	1
Suspensão Vale Transporte	-	-	3	-	3	-
Fiscalização Ausente/Ineficaz	9	10,71	12	4	8	11
Fiscalização de Trânsito	7	8,33	9	4	5	8
Fiscalização de Ônibus	2	2,38	2	-	2	2
Estacionamento Irregular	-	-	1	-	1	1
Redutor de Velocidade do Trânsito	3	3,57	1	1	-	10
Implantação de radar	2	2,38	1	1	-	2

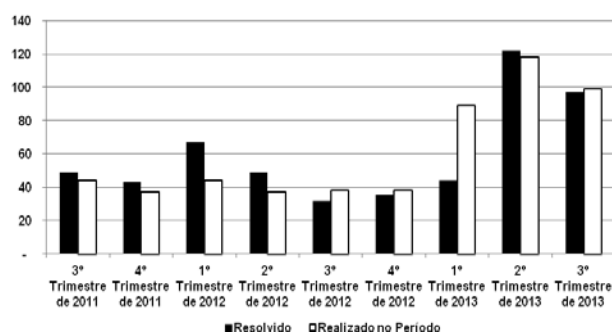
Implantação de Lombada	1	1,19	-	-	-	7
Retirada de Lombada	-	-	-	-	-	1
Transparência e Publicidade da Informação	8	9,52	7	4	3	5
Falta de Informação	7	8,33	7	4	3	4
Divulgação Insuficiente	1	1,19	-	-	-	1
Atendimento	2	2,38	3	-	3	3
Crítério de Atendimento	1	1,19	-	-	-	1
Suspensão/Interrupção de Serviço Público	1	1,19	-	-	-	1
Qualidade do Atendimento	-	-	3	-	3	1
Acessibilidade	3	3,57	2	1	1	2
Dificuldades na Acessibilidade em Ônibus	3	3,57	2	1	1	2
Via Pública	2	2,38	1	1	-	2
Alteração de Tráfego	1	1,19	1	-	1	2
Veículo abandonado em via pública	1	1,19	1	1	-	-
Material/Equipamento	1	1,19	-	-	-	1
Qualidade do Material	1	1,19	-	-	-	1
Patrimônio Público	1	1,19	-	-	-	1
Falta de Limpeza e Higiene no Local	1	1,19	-	-	-	1
Procedimento Administrativo	1	1,19	-	-	-	1
Tempo de Uso do Vale Transporte	1	1,19	-	-	-	1
Cobrança Indevida	-	-	2	-	2	-
Multas	-	-	2	-	2	-
Total	84	100	86	19	67	103

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Sugestão	8	72,73	3	3	-	7
Encaminhado para Ciência	2	18,18	-	-	-	3
Elogio	1	9,09	1	-	1	1
Encaminhado para Providência	-	-	-	-	-	1
Total	11	100	4	3	1	12

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2011	44	49	17	32	55
4º Trimestre de 2011	37	43	8	35	46
1º Trimestre de 2012	44	67	13	54	34
2º Trimestre de 2012	37	49	18	31	24
3º Trimestre de 2012	38	32	12	20	32
4º Trimestre de 2012	38	35	12	23	40
1º Trimestre de 2013	89	44	17	27	90
2º Trimestre de 2013	118	122	41	81	90
3º Trimestre de 2013	99	97	26	71	98

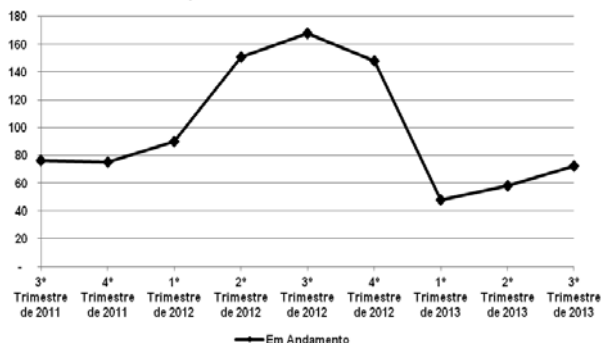
SMU – S. M. DE URBANISMO

Denúncias sob averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Abuso Autoridade	2	40,00	-	-	-	2
Corrupção Ativa/Passiva	1	20,00	1	1	-	-
Improbidade Administrativa	1	20,00	1	1	-	-
Prevaricação	1	20,00	1	1	-	-
Discriminação	-	-	1	-	1	-
Falta do Dever de Urbanidade	-	-	1	-	1	-
Total	5	100	5	3	2	2

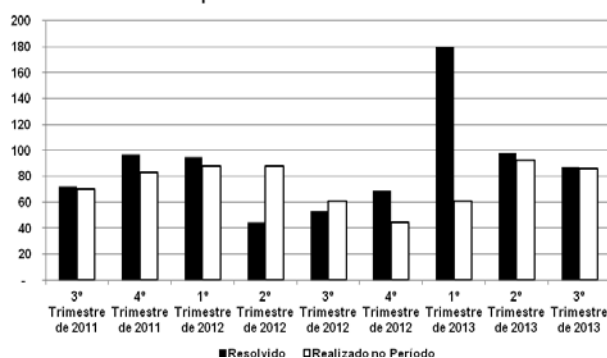
Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Fiscalização Ausente/Ineficaz	58	70,73	51	30	21	67
Perturbação Sossego	34	41,46	28	22	6	30
Construção Irregular	17	20,73	10	6	4	15
Comércio Irregular	9	10,98	7	3	4	16
Antena Irregular	1	1,22	2	1	1	1
Estacionamento Irregular	1	1,22	2	1	1	-
Uso Irregular de Solo Público	1	1,22	-	-	-	1
Imóvel Abandonado	-	-	1	-	1	-
Publicidade Irregular	-	-	2	-	2	3
Uso Indevido de Área Pública	-	-	-	-	-	1
Vistoria em Imóvel	-	-	-	-	-	2
Processo Moroso	11	13,41	12	7	5	6
Alvará de Funcionamento	7	8,54	6	5	1	3
Demora emissão Habite-se	2	2,44	4	2	2	-
Alvará de Reforma	1	1,22	1	-	1	2
Aprovação de planta de imóvel	1	1,22	1	-	1	1
Área Pública	5	6,10	3	3	-	3
Falta Iluminação em Praça/Jardim	-	-	-	-	-	1
Atendimento	4	4,88	2	2	-	2
Qualidade do Atendimento	3	3,66	1	1	-	2
Critério de Atendimento	1	1,22	1	1	-	-
Transparência e Publicidade da Informação	1	1,22	1	-	1	2
Falta de Informação	1	1,22	1	-	1	2
Material/Equipamento	-	-	-	-	-	1
Falta de Material	-	-	-	-	-	1
Acessibilidade	2	2,44	3	1	2	1
Desobstrução de passeio público	2	2,44	3	1	2	1
Documentação	1	1,22	-	-	-	1
Extravio de Protocolo	1	1,22	-	-	-	1
Via Pública	-	-	-	-	-	1
Muro de Isolamento	-	-	-	-	-	1
Total	82	100	72	43	29	84

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Sugestão	-	-	1	-	1	-
Total	-	-	1	-	1	-

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2011	70	72	26	46	76
4º Trimestre de 2011	83	97	35	62	75
1º Trimestre de 2012	88	95	31	64	90
2º Trimestre de 2012	88	44	7	37	151
3º Trimestre de 2012	61	53	12	41	168
4º Trimestre de 2012	44	69	15	54	148
1º Trimestre de 2013	61	180	40	140	48
2º Trimestre de 2013	92	98	54	44	58
3º Trimestre de 2013	86	87	45	42	72

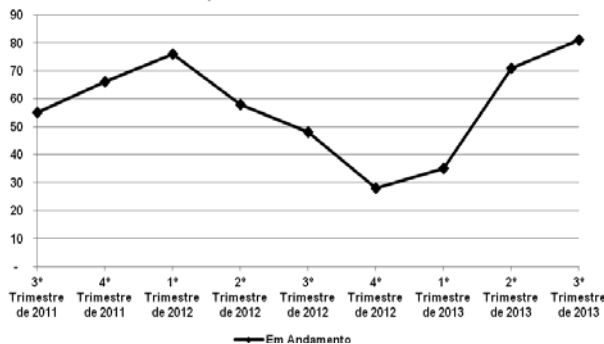
SMF - S. M. DE FINANÇAS

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Processo Moroso	40	67,80	27	15	12	81
Revisão IPTU	8	13,56	-	-	-	36
Restituição ISSQN	5	8,47	3	2	1	4
Compensação IPTU	4	6,78	4	3	1	1
Iseção IPTU	4	6,78	2	2	-	9
Compensação de ISSQN	3	5,08	1	-	1	4
Restituição IPTU	3	5,08	3	1	2	10
Certidão de Valor Venal	2	3,39	2	2	-	1
Revisão de Taxa de Fiscalização de Anúncio	2	3,39	-	-	-	2
Revisão ISSQN	2	3,39	2	2	-	4
Alteração Cadastral	1	1,69	1	1	-	-
Antecipação de ISSQN	1	1,69	2	1	1	1
Aprovação de planta de imóvel	1	1,69	-	-	-	1
Cancelamento de Taxa	1	1,69	1	-	1	1
Demora encerramento inscrição municipal	1	1,69	-	-	-	1
Demora para Entrega de Documento	1	1,69	1	1	-	-
Desmembramento de IPTU	1	1,69	-	-	-	1
(Des)Anexação de Lote	-	-	-	-	-	1
Antecipação de lançamento de ISS/Construção Civil	-	-	1	-	1	-
Cancelamento Débito ISSQN	-	-	3	-	3	1
Cancelamento processo de execução fiscal	-	-	-	-	-	1
Demora encerramento ISSQN	-	-	-	-	-	1
Desdobramento IPTU	-	-	-	-	-	1
Pagamento Administrativo / Conversão Renda - IPTU	-	-	2	-	2	-
Restituição ITBI	-	-	1	-	1	-
Revisão ITBI	-	-	1	-	1	-
Atendimento	9	15,25	6	3	3	8
Qualidade do Atendimento	5	8,47	3	-	3	6
Dificuldades de Contato com a Secretaria	2	3,39	1	1	-	2
Critério de Atendimento	1	1,69	2	1	1	-
Suspensão/Interrupção de Serviço Público	1	1,69	1	1	-	-
Serviços On-line	7	11,86	3	2	1	7
Serviço de Atendimento ao Contribuinte	3	5,08	1	1	-	2
SIAC	2	3,39	2	1	1	3
Emissão de Documento	1	1,69	-	-	-	1
Portal da Internet	1	1,69	-	-	-	1
Transparência e Publicidade da Informação	2	3,39	2	1	1	2
Divulgação Insuficiente	1	1,69	-	-	-	1
Falta de Informação	1	1,69	2	1	1	1

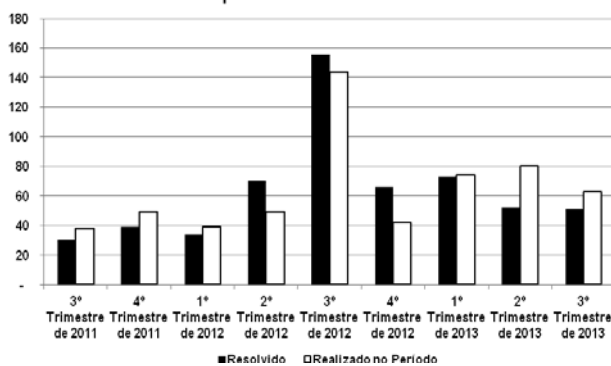
Documentação	1	1,69	-	-	-	1
Extravio de Protocolo	1	1,69	-	-	-	1
Fiscalização Ausente/Ineficaz	-	-	1	-	1	-
Emissão de Nota Fiscal	-	-	1	-	1	-
Cobrança Indevida	-	-	1	-	1	-
Notificação Irregular de Cobrança	-	-	1	-	1	-
	59	100	44	21	23	99

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	3	60,00	3	3	-	-
Encaminhado para Providência	1	20,00	-	-	-	1
Sugestão	1	20,00	1	1	-	-
	5	100	4	4	-	1

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido		Em Andamento	
		Total	Realizado no Período		
3º Trimestre de 2011	38	30	18	12	55
4º Trimestre de 2011	49	39	22	17	66
1º Trimestre de 2012	39	34	13	21	76
2º Trimestre de 2012	49	70	25	45	58
3º Trimestre de 2012	144	156	123	33	48
4º Trimestre de 2012	42	66	24	42	28
1º Trimestre de 2013	74	73	48	25	35
2º Trimestre de 2013	80	52	21	31	71
3º Trimestre de 2013	63	51	25	26	81

Campinas, 26 de dezembro de 2013

DANIEL SANTINI
Ouvidor Geral Do Município**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Protocolado n.º 12/10/44.881 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

À vista das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 199 a 203, 204 a 206 e 208 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-CAMPINAS, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos imóveis em que se encontram instalados o Almoxarifado Central e o Departamento de Transporte Interno - DETI (Termo de Contrato n.º 32/13 - fls. 150 a 156), por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/14;

2. A despesa correspondente, no valor global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais);

3. À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Administração para acompanhamento e demais providências, inclusive, a observância das recomendações de fl. 205, terceiro parágrafo.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 13/70/02.551

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 222/2013**Objeto:** Aquisição de equipamento estação total eletrônica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 222/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal n.º 18.145/13;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo n.º 13/10/34.938

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 255/2013**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos preparados (*Kit Lanche*), que serão utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 255/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), ofertado pela empresa adjudicatária **MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal n.º 18.145/13;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR**DESPACHADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

Protocolado n.º 13/10/44.256 PG

Interessada: Associação Independente dos Moradores e Amigos do Bairro Chácaras Gargantilha - AMIG**Assunto:** Ref. Pedido de informações - Esclarecimentos - Ciência - Pedido de Expedição de Certidão de Parcial Teor deste protocolado (fls. 06 a 10) - Análise e manifestação - Autorização.

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido de lançado à fl. 14/verso pelo interessado, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, autorizo a expedição de certidão de parcial teor deste processo, qual seja, das fls. 06 a 10.

À Coordenadoria Setorial Administrativa para a publicação desta decisão, e após a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhe-se este protocolado acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão ao interessado, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2.013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos a este Gabinete para as demais providências.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolado n.º 2013/10/57.937

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades****DESPACHO:**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Via Norte Construções e Serviços Eirelli EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.111.218/0001-74, apresentou a Defesa Prévia de fls. 73/77 que recebo por ser tempestiva.

No mérito, acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, e nego provimento à defesa, aplicando a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços n.º 352/13, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 03 (três) anos, com o conseqüente

cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 352/13, nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigos 78 incisos I,II e IV, e 87 incisos II e III da lei nº 8.666/93, e itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 220/2013, em razão da infração aos itens 1.2.1, 2.2.1, 3.2, 3.5, e 3.5.1 do Anexo IV - Projeto Básico do referido edital Pregão. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

MÁRIO ORLANDO DE GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Extrato publicado no DOM nº 10.779 em 26/12/13
Referente ao Processo Administrativo nº 13/10/30.415
Onde se lê: Valor global: R\$ 92.108.646,24
Leia-se: Valor global: R\$ 92.108.644,24

Processo Administrativo nº 11/10/48.848 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Convênio nº 71/12 Conveniada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA **CNPJ:** 00.360.305/0001-04 **Termo de Aditamento de Convênio nº 71/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses a partir de 09/11/13 **Valor:** R\$ 2.306.127,34 **Assinatura:** 08/11/13

Processo Administrativo nº 12/10/29846 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 225/12 **Contratada:** NAYR CONFECÇÕES LTDA. **CNPJ:** 02.582.267/0001-60 **Termo de Contrato nº 226/12 Termo de Aditamento nº 141/13 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de 19,85% **Valor total já aditado:** R\$ 824.810,52 **Assinatura:** 27/12/13

Processo Administrativo nº 12/10/19637 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 208/12 **Contratada:** EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA. **CNPJ:** 10.950.199/0001-72 **Termo de Contrato nº 192/12 Termo de Aditamento nº 142/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses a partir de 03/12/13 **Valor:** R\$ 146.641,90 **Assinatura:** 03/12/13

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Ilma. Sra. Diretora

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA	RECLAMADA
01506/2013 ADM	JOSE CARLOS CORREIA PAIS	MAC TEC		
01458/2013 ADM	EDNA APARECIDA MOSCA PARPINELLI	BRASTEMP CONSUL	PONTO FRIO/EXTRA/ CASAS BAHIA/ SUA-NOVA	
01281/2013 ADM	VALDIR DA SILVA SOUSA	SAMSUNG	WALL-MART/ SAMS CLUB/ BOMPREGO	
02047/2013 ADM	CECIANE SANTOS SILVA ALVES	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN		
02277/2011 ADM	MARIA DO CARMO SOARES	HELLO SHOP		
02054/2011 ADM	MARIA CECILIA TORINO LASERVA	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		
02007/2011 ADM	CARLA ADRIANA RODRIGUES LEAO	CPFL		
01945/2011 ADM	JOSÉ EDSON JANUARIO	TELEMAR (OI FIXO)		
01926/2011 ADM	CLAUDENCE ARAUJO DE JESUS	TELEMAR (OI FIXO)		
01886/2011 ADM	JOÃO BATISTA BARBOSA SILVA	EMBRATEL		
01696/2011 ADM	ANA MARIA MINUTTI	PALÁCIO DOS COLCHÕES		
01515/2011 ADM	CICERO VICENTE DA SILVA	PONTO FRIO	CCE DA AMAZONIA-CEMAZ	
01450/2011 ADM	HELENO PEREIRA DOS SANTOS	TIM CELULAR		
01228/2011 ADM	JOSÉ DURVAL DORETTO	CARREFOUR LOJA FÍSICA E VIRTUAL		
00990/2011 ADM	DELFINO DA SILVA HOMEN	EMBRATEL		
00948/2011 ADM	INES BERNARDES	TIM CELULAR		
02224/2010 ADM	JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA MONTANARI	IMBRA		
00902/2010 ADM	VAGNER CLEBER LINDOLFO	MRV ENGENHARIA		
03578/2011 ADM	THAIS GOIS DO AMARAL	BV FINANCEIRA		
00226/2011 ADM	IVAIR MALAGUTI SIMONATO	CARREFOUR CARTÕES		
00270/2011 ADM	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CARREFOUR CARTÕES		
00375/2011 ADM	ANA TEREZA YANSEN DA PAZ	TIM CELULAR		
00629/2011 ADM	ANTONIO HONORINO MAMEDIO REZENDE	EMBRATEL		
00631/2011 ADM	ANA ROSÁRIO DE SOUZA CUSTODIO	GARANTECH	LG ELETRO-NICS	CASAS BAHIA
00639/2011 ADM	RUBEN FRANCA ZVOLANEK	TIM CELULAR		
00691/2011 ADM	AMILTON LAUBSTEN	MADEIRÃO MADEIRAS E TELHAS		
00807/2011 ADM	SERGIO GOMIDE COSTA	TIM CELULAR		
00923/2011 ADM	LUZIA BOTOLO	TIM CELULAR		

02336/2010 ADM	DAMIAO LEITE SILVA	TIM CELULAR		
02839/2011 ADM	VANDERLEI A.S. SOUZA ME	NEXTEL		
02395/2011 ADM	ARLINDO PEDRO EVANGELISTA FILHO	BANCO DO BRASIL		
01292/2013 ADM	ANSELMO FARIA COIMBRA	ACADEMIA MOVA-SE		
00156/2013 ADM	JOSE ODAIR FERRARI	CARTORIO SANTA CRUZ - 2 SUBDISTRITO		
00372/2013 ADM	REBECA LIMA MACHADO	FACULDADE IPEP		
00687/2013 ADM	MARIA AMORIM CLARO	BANCO BMG S/A		
01049/2013 ADM	RENATA SILVA DE SOUZA NEVES	UNIP - SWIFT		
00855/2013 ADM	ELAINE APARECIDA DA SILVA MILANES RAMOS	MARABRAZ		
01362/2013 ADM	FRANCISCA MARIA DE JESUS XAVIER MACEDO	EDITORA TRÊS		
01189/2013 ADM	MICHELE APARECIDA VERDADE	TAM LINHAS AEREAS E CIA		
00121/2013 ADM	RUBENS CUNHA DE CARMARGO	FORMULA VEÍCULOS		
00820/2013 ADM	APARECIDO DE SOUZA	BANCO RURAL		
01787/2013 ADM	JOSE VALDECIR BELOTTI	MARABRAZ		
01466/2013 ADM	LOURDES VENOSO	IMPORT EXPRESS		
01811/2013 ADM	ANDIAS MUNIZ DA SILVA DE SOUZA	MARABRAZ		
01082/2013 ADM	AROLDO ALVES MOREIRA	MOTOROLA	C&A	
01475/2013 ADM	CONDOMINIO EDIFICIO NINA	ALARME LINTRON COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA	DE MARCO & RIZOLI LTDA	
00864/2013 ADM	DALVA REGINA OLIVEIRA	POUCAS HORAS		
01566/2013 ADM	IREES CARVELO COSTA	POUCAS HORAS		
01136/2013 ADM	NILMARA GOMES BATISTA	CLARO		
01086/2013 ADM	JOAQUIM PAULO DA SILVA	BANCO DAYCOVAL		
01861/2013 ADM	JOSE MOLINA	BANCO ITAU-UNIBANCO		
01176/2013 ADM	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	TIM CELULAR		
00568/2013 ADM	ADAILTON NUNES PINTO	EMBRATEL		
01513/2013 ADM	JANAINA PATRICIA CORTEZIA NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS	
01601/2013 ADM	JOSE CARLOS ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
01118/2013 ADM	GISELI DE SOUZA DIAS	CLARO	EMBRATEL	
01872/2013 ADM	VERA LUCIA RIBEIRO MARTINS	CLARO		
00868/2013 ADM	KARINA PAULA MANCINO	AGUIAR CONSULTORIA DE IMOVEIS	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	
02142/2013 ADM	MARIA HELENA DA SILVA	ZAPPING MÓVEIS - COSTA AGUIAR		
00644/2013 ADM	GERALDA MARIA DO NASCIMENTO KRASSUSKI	BANCO HSBC/LO-SANGO		
00935/2013 ADM	SAMUEL VIEIRA	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)		
01505/2013 ADM	LUCIMARA DE SOUZA	CITIBANK/CREDITICARD/CITICARD		
01218/2013 ADM	ALZENIR RODRIGUES DA SILVA	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)		
01051/2013 ADM	JOSE PEDRO BALDO	MARABRAZ		
01913/2013 ADM	JOSE DOMINGOS FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
01274/2013 ADM	DANIELE DOS SANTOS LIMA	ODONTO COMPANY		
01101/2013 ADM	EDNEIA DE FATIMA PEREIRA	O BOTICARIO		
01370/2013 ADM	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	CLARO		
01169/2013 ADM	CAMPSOLDAS - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM LTDA - ME	CLARO		
01586/2013 ADM	OSMARINA BERTIN LEONESSA	MGA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	COLCHOES CENTER MOVEIS DECOORAÇÕES LTDA	
00939/2013 ADM	MARCELO CAPUTO	VIP CENTER	OAKLEY	
01779/2013 ADM	AILSON CARNIER	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)		
01399/2013 ADM	MARIA MAGNOLIA SANTOS PEDROSA	CLARO		
01196/2013 ADM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	ECOLCHAO	RICARDO ELETRO (GRUPO RICARDO ELETRO)	
01583/2013 ADM	SONIA VENTRIGLIO	TÂNIA BARROS		
01170/2013 ADM	FLAVIANO CARVALHO DOS SANTOS	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)		
01776/2013 ADM	SUELY MARIA FERREIRA PEREIRA	CPFL		
01226/2013 ADM	MANASSES CORREIA DA SILVA	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)		
01623/2013 ADM	VITOR PINTO	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)	OI FIXO - TELEMAR (GRUPO OI)	
01231/2013 ADM	MARIA JOSE BARROS COSTA	BANCO PAN		
00767/2013 ADM	WILZA MARIA DA SILVA CUNHA	DECOLAR.COM		
00931/2013 ADM	MARIA EVA DE ALCANTARA	ASSOCIAÇÃO SAÚDE PORTUGUESA BENEFICÊNCIA		

01015/2013 ADM	ROSIMAR DE MELO SANTOS DA SILVA	PANAMERICANO	ALLEGRO VEÍCULOS	
01689/2013 ADM	JOÃO DE JESUS SANTOS	C&A	NOKIA DO BRASIL	
01353/2013 ADM	JOSE ALVES DE LIMA	CONSORCIO EMBRACON		
02009/2013 ADM	ELAINE CRISTINA DA SILVA PRUDENCIO	TELEFONICA - TELEFONE		
01454/2013 ADM	SIDNEY PONCE DA COSTA	SAMSUNG	MAGAZINE LUIZA	
02070/2013 ADM	INOCENCIO APARECIDO CARDOSO	BANCO ITAU-UNIBANCO		
02013/2013 ADM	MARIA APARECIDA DO CARMO FRANCO	TELEFONICA - TELEFONE		
01746/2013 ADM	ALEX GAMA CARVALHO SILVA	ELECTROLUX		
02615/2010 ADM	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	BANCO BMG		
00624/2011 ADM	ROSEMEIRE ELIAS AFONSO	SUBMARINO		
02529/2011 ADM	MARIA JUSTINIANA DA COSTA	SHOPTIME.COM		
01386/2011 ADM	SIRLENE CONCEICAO DE SOUZA	EMBRATEL		
03008/2011 ADM	NEUSA MENDES DA SILVA	GMAC		
03078/2011 ADM	AIRTON JOSE PHAIFER	BANCO DAYCOVAL		
01476/2009 ADM	JOÃO GONÇALVES DA ROCHA	ELEGANCE MOTORS		
02049/2011 ADM	LUIZ INACIO EVARISTO	SERASA		
03731/2011 ADM	MARIA GILDA DE FREITAS DINIZ	SHOPTIME.COM		
03788/2011 ADM	ERAN ERICA DAVID ALMEIDA	SUPLETIVO BRASIL		
02412/2011 ADM	JOSE SHIGERO YAMADA	TIM CELULAR		
03525/2011 ADM	FRANCISCO CARLOS DE MARCHI	BANCO SANTANDER		
01256/2011 ADM	JANE PORTO DA SILVA	TIM CELULAR		
02208/2011 ADM	ANTONIO MARCOS PUPIN	SUBMARINO		
01973/2011 ADM	ORIVALDO FRANCISCO SIMOES	SHOPTIME.COM		
03666/2011 ADM	TEREZINHA DE FATIMA ASSIS	EMBRATEL		
00899/2011 ADM	NILZA SAVEDRA ROCHA	CETELEM	BANCO BGN	
02306/2011 ADM	SUSI MARY RAGAZZI	WAL-MART - SAMS CLUB - BOMPREGO	HEWLETT PACKARD (HP)	
03066/2011 ADM	WILSON FERREIRA DA CUNHA FILHO INFORMÁTICA	OI MÓVEL - TNL PCS S/A (GRUPO OI)		
03257/2011 ADM	SIRLEIA PEREIRA DOS SANTOS	AMERICANAS.COM		
03247/2011 ADM	LUIZ ANTONIO MOREIRA DE JESUS	AMERICANAS.COM		
01648/2013 ADM	MARCOS GUEDES CAVALCANTE	VIVO		
01694/2013 ADM	JANAINA BONFIM SILVA DAMACENO	CYBELAR - CAMPOS SALES	LENOVO SHOP	
01345/2013 ADM	EVELIN RIGONATTO VECHI	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	H BRASIL	
00948/2013 ADM	ALEXANDRE JORGE EDUARDO DA SILVA	SKY TV CABO		
00681/2013 ADM	ALDO WAGNER PATROCINIO	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA		
01825/2013 ADM	ALICE ALVES DA SILVA	ESSENCIAL		
01580/2013 ADM	RODRIGO TADEU ASSIS DA SILVA	SKY TV CABO		
01225/2013 ADM	CAROLINA FERNANDA SILVEIRA	ETNA		
01527/2013 ADM	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SKY TV CABO		
01211/2013 ADM	JOSIMAIA FERREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		

Campinas, 27 de dezembro de 2013

LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Ilma. Sra. Diretora

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA	RECLAMADA
00543/2013 ADM	JOSE PEDRO DE MELO FORCHEZATTO	TELEFONICA - TELEFONE		
02507/2012 ADM	GENI PEREIRA DA GRAÇA	BANCO BMG		
01869/2011 ADM	JOSE BRAZ DA SILVEIRA	CPFL		
00834/2011 ADM	VERA MARIA HONORATO	BANCO DO BRASIL (OUVIDORIA)		
02935/2011 ADM	HELIO MONFARDINI	WEBER MOTORS CAMPINAS		
04423/2009 ADM	ABRAHIM FRAIG	BETHANY		
03928/2010 ADM	ERCILIA MARLI GONÇALVES NASCIMENTO	IMOBILIÁRIA SANTA FÉ		
03746/2010 ADM	SARAH SOUZA DA SILVA	FAC FACULDADE COMUNITARIA CAMPINAS		
00653/2013 ADM	ANA PAULA TAKAHASHI FUJISAWA	GVT		

00689/2013 ADM	TANIA TURINO	GVT		
01617/2013 ADM	NATHALIA BONFIM DE SANTANA	FIAT	TEMPO	
01007/2013 ADM	REJANE APARECIDA DE JESUS	CCE DA AMAZONIA - CEMAZ		
00281/2013 ADM	SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA	UNIMED CAMPINAS		
00295/2013 ADM	HENRIQUE DE PAULA JUNIOR	MOTOROLA	R3S SOLUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	
01255/2013 ADM	ANTONIA APARECIDA DE LIMA	CLARO		
01659/2013 ADM	LEANDRO MORI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A		
01439/2013 ADM	HELENA LOPES DE LIMA	CLARO	NOKIA DO BRASIL	CLARO CENTRO
03009/2011 ADM	CARLOS AUGUSTO SOTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
03349/2011 ADM	CICERO FERREIRA	SANASA		
02555/2011 ADM	MISTER SCAP LTDA	PONTO FORTE LTDA		
01878/2013 ADM	ANA REGINA FATIMA BERNARDI	MICROCAMP		
01611/2013 ADM	MARCOS VALÉRIO DE SOUZA ALVES	CARREFOUR LOJA FÍSICA E VIRTUAL	CCE - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	

Campinas, 27 de dezembro de 2013

LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA

Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/10/26.873

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO, ITENS DESERTOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 8º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, RESOLVO:

1. INFORMAR que a Comissão Permanente de Chamada Pública declarou **FRACASSADO** o item 43, por ser cotado quantidade parcial e único item em que o fornecedor sagrou-se vencedor, tomando-se inviável seu fornecimento em virtude da distância (Estado do Espírito Santo) e **DESERTOS** os itens 02, 13, 27, 36, 38, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 53, 55 e 56, por não lograr interessados na apresentação de propostas.

2. HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 002/2013, referente ao objeto em epígrafe.

3. ADJUDICAR o objeto às cooperativas e associações abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais, conforme segue:

- **COAGROCAMP - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE NOVA CAMPINA** para os itens **03** (4,53) **06** (6,98), **07** (3,87), **08** (5,94), **11** (1,91), **16** (2,10) **20** (2,82), **22** (3,33), **23** (2,70), **24** (3,43), **26** (1,43), **30** (2,08), **31** (5,38), **34** (5,70), **46** (1,40) e **52** (2,00), no valor total de R\$ 1.197.654,71 (um milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA** para os itens **39** (1,30) e **40** (1,80), no valor total de R\$ 248.242,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

- **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E AGUAS** para o item **17** (1,45), **17 ORGANICO** (1,94), **47** (1,78), **54 ORGANICO** (17,95), **57** (4,60), **58** (1,78), **58 ORGANICO** (2,55) e **59 ORGANICO** (3,99), no valor total de R\$ 121.673,21 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

- **COOPERHORT - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRO FAMILIAR** para o item **01** (2,85), no valor total de R\$ 39.996,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

- **AGROPET - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE TAQUARIVAI** para os itens **01** (2,85), **04** (3,70), **05** (3,35), **14** (2,00), **15** (1,90), **18** 9,50), **19** (2,50), **21** (2,35), **25** (0,90), **28** (2,20) **29** (4,50), **33** (1,85), **35** (5,65), **37** (2,60), no valor total de R\$ 346.819,35 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

- **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA** para os itens **09** (2,35) e **10** (3,58), **12** (6,41), **17** (1,63), **32** (3,55), **45** (1,44) **47** (2,27), **51** (3,65), **58** (2,27), **59** (4,00), no valor total de R\$ 155.287,57 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

4. AUTORIZAR a despesa a favor das Cooperativas abaixo relacionadas, conforme segue:

- **COAGROCAMP - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE NOVA CAMPINA**, no valor total de R\$ 1.197.654,71 (um milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2014.

- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA**, no valor total de R\$ 248.242,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2014.

- **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E AGUAS**, no valor total de R\$ 121.673,21 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2014.

- **COOPERHORT - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRO FAMILIAR**, no valor total de R\$ 39.996,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2014.

- **AGROPET - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE TAQUARIVAI**, no valor total de R\$ 346.819,35 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), devendo onerar dotação orçamentária do de 2014.

- **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA**, no valor total de R\$ 155.287,57 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), devendo onerar dotação orçamentária do de 2014.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato.

2. ao Departamento de Apoio à Escola desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**ATA DE SESSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/10/21.896.**

Objeto: Aquisição de mobiliários para FUMEC/Ceprocamp (armário de aço, armário madeira MDF, estante de aço, roupeiro de aço, cadeiras, cadeiras universitária, mesas, poltronas auditório).

No dia 20 de dezembro de 2013, às 14h00, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP: a Pregoeira, Sra. MARIA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES MARTINS, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO designados à fl. 1052 (Portaria FUMEC Nº 82/2013) e JULIO KATSUHIKO YOSHINO designado à página 385 (subitem 18.12 do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame das questões pendentes na Ata de Sessão Pública de 04/12/2013:

Da Negociação com o Pregoeiro:

No dia 05 de dezembro de 2013, o Pregoeiro NELSON GONÇALVES negociou com as Licitantes abaixo para os respectivos itens:

**. COPERFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E PEÇAS P/ESCRIT. LTDA-
EPP-CNPJ 04.896.127/0001-91**

IT.	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	ULTIMO LANCE		NEGOCIADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
15	MESA DE REUNIÃO 1,80 M 1,00 M X0,75 M.	PÇ	04	580,00	2.320,00	580,00	2.320,00
16	MESA DE REUNIÃO 3,00 M 1,00 M X0,75 M.	PÇ	02	850,00	1.700,00	850,00	1.700,00
TOTAL					4.020,00		4.020,00

ATA DE SESSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/10/21.896.**

Objeto: Aquisição de mobiliários para FUMEC/Ceprocamp (armário de aço, armário madeira MDF, estante de aço, roupeiro de aço, cadeiras, cadeiras universitária, mesas, poltronas auditório).

No dia 20 de dezembro de 2013, às 14h00, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP: a Pregoeira, Sra. MARIA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES MARTINS, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO designados à fl. 1052 (Portaria FUMEC Nº 82/2013) e JULIO KATSUHIKO YOSHINO designado à página 385 (subitem 18.12 do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame das questões pendentes na Ata de Sessão Pública de 04/12/2013:

Da Negociação com o Pregoeiro:

No dia 05 de dezembro de 2013, o Pregoeiro NELSON GONÇALVES negociou com as Licitantes abaixo para os respectivos itens:

**. COPERFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E PEÇAS P/ESCRIT. LTDA-
EPP-CNPJ 04.896.127/0001-91**

IT.	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	ULTIMO LANCE		NEGOCIADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
15	MESA DE REUNIÃO 1,80 M 1,00 M X0,75 M.	PÇ	04	580,00	2.320,00	580,00	2.320,00
16	MESA DE REUNIÃO 3,00 M 1,00 M X0,75 M.	PÇ	02	850,00	1.700,00	850,00	1.700,00
TOTAL					4.020,00		4.020,00

**. MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP –
CNPJ 14.026.750/0001-47**

IT.	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	ULTIMO LANCE		NEGOCIADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
17	MESA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS.	PÇ	31	220,00	6.820,00	219,00	6.789,00
TOTAL					6.820,00		6.789,00

Das Entregas de Amostras:a) As Licitantes abaixo tiveram suas amostras **APROVADAS** para os respectivos itens, estando, portanto, consideradas **VENCEDORAS**:

. Coperflex Ind. E Com. De Móveis e Peças p/Escritório Ltda- EPP – CNPJ 04.896.127/0001-91- itens 15 e 16.

. MAAP Comércio de Móveis para Escritório Eireli – EPP – CNPJ 14.026.750/0001-47, item 17.

Sanadas as pendências da sessão anterior, e constatada o equívoco na publicação da ata da sessão de 04/12/2013, a pregoeira informou que a empresa Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda após habilitação aprovada, terá novo prazo para apresentação de amostra. Em seguida, a Pregoeira e a equipe de apoio procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

Da Validação do Credenciamento – Empresa Presente:REPRESENTANTEEMPRESA
MARIA INES SANCHES ALVESLUITZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**Da Prorrogação da Validade da Proposta:**

A Pregoeira solicitou a Licitante a Prorrogação da Validade das Propostas por mais 60 (sessenta) dias a contar da desta sessão, a mesma manifestou-se positivamente.

Negociação:Negociada com a Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda – CNPJ. 06.077.406/0001-59 a redução do preço da menor oferta do **item 03**, para o valor de R\$ 690,00 a unidade, totalizando R\$ 14.490,00, a Pregoeira considerou que o preço obtido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.**Da Habilitação:**

Aberto o segundo envelope da Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda – CNPJ. 06.077.406/0001-59, para o item 03, que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

Do Resultado

A vista da habilitação, foi declarada Provisoriamente Vencedora a Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda – CNPJ. 06.077.406/0001-59, para o item 03, com o preço unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Do Recurso

Ato contínuo, consultada a Licitante declinou do direito de interpor Recurso.

Da Apresentação das Amostras

Foi solicitado à Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda – CNPJ. 06.077.406/0001-59, Provisoriamente Vencedora para o item 03, devendo esta apresentar AMOSTRA do referido item no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata:

Do Encerramento

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Administrativa Financeira da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino nº 1562, 1º andar, Edifício Aquarius, Centro, Campinas, SP, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

EQUIPE DO PREGÃO:**MARIA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES MARTINS**

Pregoeira

ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO

Julio Katsuhiko Yoshino

LICITANTE

MARIA INES SANCHES ALVES

Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda

Das Entregas de Amostras:a) As Licitantes abaixo tiveram suas amostras **APROVADAS** para os respectivos itens, estando, portanto, consideradas **VENCEDORAS**:

. Coperflex Ind. E Com. De Móveis e Peças p/Escritório Ltda- EPP – CNPJ 04.896.127/0001-91- itens 15 e 16.

. MAAP Comércio de Móveis para Escritório Eireli – EPP – CNPJ 14.026.750/0001-47, item 17.

Sanadas as pendências da sessão anterior, e constatada o equívoco na publicação da ata da sessão de 04/12/2013, a pregoeira informou que a empresa Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda após habilitação aprovada, terá novo prazo para apresentação de amostra. Em seguida, a Pregoeira e a equipe de apoio procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

Da Validação do Credenciamento - Empresa Presente:REPRESENTANTEEMPRESA
MARIA INES SANCHES ALVESLUITZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**Da Prorrogação da Validade da Proposta:**

A Pregoeira solicitou a Licitante a Prorrogação da Validade das Propostas por mais 60 (sessenta) dias a contar da desta sessão, a mesma manifestou-se positivamente.

Negociação:Negociada com a Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda - CNPJ. 06.077.406/0001-59 a redução do preço da menor oferta do **item 03**, para o valor de R\$ 690,00 a unidade, totalizando R\$ 14.490,00, a Pregoeira considerou que o preço obtido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.**Da Habilitação:**

Aberto o segundo envelope da Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda - CNPJ. 06.077.406/0001-59, para o item 03, que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

Do Resultado

A vista da habilitação, foi declarada Provisoriamente Vencedora a Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda - CNPJ. 06.077.406/0001-59, para o item 03, com o preço unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Do Recurso

Ato contínuo, consultada a Licitante declinou do direito de interpor Recurso.

Da Apresentação das Amostras

Foi solicitado à Licitante Luitze Indústria e Comercio de Móveis Ltda - CNPJ. 06.077.406/0001-59, Provisoriamente Vencedora para o item 03, devendo esta apresentar AMOSTRA do referido item no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata:

Do Encerramento

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Administrativa Financeira da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino nº 1562, 1º andar, Edifício Aquarius, Centro, Campinas, SP, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Equipe do Pregão:**MARIA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES MARTINS**

Pregoeira

ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

LICITANTE

MARIA INES SANCHES ALVES

Luitze Indústria e Comercio De Móveis Ltda

EXTRATO**Processo Administrativo nº 13/10/42.224. Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 29/2013. **Contratada:** COPYSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA - ME. **CNPJ:** 67.459.305/0001-37. **Termo de Contrato nº 24/2013. Objeto:** Prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernações em espiral para o CEPRO-CAMP, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, e nas condições estabelecidas no contrato. **Valor Total Estimado:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. **Assinatura:** 10/12/2013.**SOLANGE VILLON KOHN PELLICER**

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ NOVEMBRO DE 2013**
*Publicado novamente por problemas na diagramação***ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	NOVEMBRO/2013	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.201.377.005,94	236.294.484,73	2.809.913.039,84	391.463.966,10
110.000.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.282.265.412,00	105.275.334,06	1.264.805.123,60	17.460.288,40
111.000.00.00	IMPOSTOS	1.184.989.109,00	100.100.278,69	1.174.772.260,97	10.216.848,03
111.202.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	285.368.880,00	15.278.737,55	282.060.597,39	3.308.282,61
111.202.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	83.301.080,00	4.227.028,91	80.101.036,07	3.200.043,93
111.204.30.00	RETIDO NAS FONTES	131.472.290,00	11.499.944,95	127.296.728,38	4.175.561,62
111.208.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	95.105.119,00	7.179.623,13	78.302.857,20	16.802.261,80
111.300.00.00	ISSQN	589.741.740,00	61.914.944,15	607.011.041,93	(17.269.301,93)
112.000.00.00	TAXAS	97.274.750,00	5.174.914,20	90.032.496,06	7.242.253,94
113.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.553,00	141,17	366,57	1.186,43
120.000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.988.310,00	1.216.980,06	12.932.657,01	8.055.652,99
123.000.00.00	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.988.310,00	1.216.980,06	12.932.657,01	8.055.652,99
130.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	60.635.057,18	2.160.880,85	22.240.417,81	38.394.639,37
131.000.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.746,65	40.316,94	(40.316,94)
132.000.00.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	60.197.674,18	2.122.277,26	21.849.960,24	38.347.713,94
133.000.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	437.383,00	34.856,94	350.140,63	87.242,37
170.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.566.071.540,76	117.038.545,47	1.387.879.911,66	178.191.629,10
172.100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	424.970.636,33	33.186.451,79	349.492.604,17	75.478.032,16
172.101.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	55.811.644,00	4.807.044,89	46.675.505,79	9.136.138,21
951.000.00.11	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(11.162.329,00)	(960.256,24)	(9.333.644,33)	(1.828.684,67)
172.101.05.00	COTA-PARTE ITR	423.989,00	106.880,32	1.443.157,42	(1.019.168,42)
951.000.00.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(84.798,00)	(21.376,05)	(288.631,35)	203.833,35
172.122.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNAT	975.450,00	89.250,17	894.553,21	80.896,79
172.133.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	325.442.303,00	24.611.954,83	260.113.897,80	65.328.405,20
172.135.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	47.685.333,33	4.279.253,27	45.866.517,77	1.818.815,56
172.136.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.188.790,00	342.125,74	3.763.383,15	1.425.406,85
951.000.00.13	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	(1.037.758,00)	(68.425,14)	(752.676,57)	(285.081,43)
172.199.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.728.012,00	0,00	1.110.541,28	617.470,72
172.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	837.686.334,00	55.954.920,93	786.575.410,27	51.110.923,73
172.201.01.00	COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	786.912.421,00	62.840.368,93	742.206.067,86	44.706.353,14
951.000.00.21	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(157.382.484,00)	(12.568.073,77)	(148.441.213,37)	(8.941.270,63)
172.201.02.00	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	249.917.149,00	6.367.991,60	234.140.570,57	15.776.578,43
951.000.00.22	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(49.983.430,00)	(1.273.598,32)	(46.690.514,05)	(3.292.915,95)
172.201.04.00	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	7.583.760,00	568.283,05	5.460.112,40	2.123.647,60
951.000.00.23	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(1.516.752,00)	(113.656,61)	(1.092.022,49)	(424.729,51)
172.201.13.00	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.734.909,00	0,00	39.786,03	1.695.122,97
172.222.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	420.761,00	133.606,05	952.623,32	(531.862,32)
172.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	219.000.122,93	16.094.253,54	198.966.453,53	20.033.669,40
173.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.780.000,00	668.562,22	3.779.366,99	10.000.633,01
176.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	70.634.447,50	11.134.356,99	49.066.076,70	21.568.370,80
190.000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.416.686,00	10.602.744,29	122.054.929,76	149.361.756,24
191.000.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	63.265.646,00	3.710.843,39	38.731.368,38	24.534.277,62
192.000.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.184.204,00	524.747,76	6.268.680,35	23.915.523,65
193.000.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	87.919.132,00	5.226.216,59	59.530.183,07	28.388.948,93
199.000.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	90.047.704,00	1.140.936,55	17.524.697,96	72.523.006,04
200.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	84.403.635,33	1.875.987,63	19.163.206,36	65.240.428,97
210.000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.694.212,00	0,00	2.802.103,96	892.108,04
220.000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.284,41	20.215,66	(20.215,66)
230.000.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	800.000,00	81.135,92	834.929,26	(34.929,26)
240.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	79.909.423,33	1.792.567,30	15.505.957,48	64.403.465,85
TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS		3.285.780.641,27	238.170.472,36	2.829.076.246,20	456.704.395,07

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2013/03/10673****Interessado: EULALIA BARBOSA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente, a maior, no valor total de 25,0964 UFIC - referente ao recolhimento da Parcela 01/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2013 para o imóvel codificado sob nº 3423.41.30.0330.03016, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação para quitação da parcela 01/01 da Taxa de Sinistro (1.7741 UFICs) e redução da parcela 01/01 do IPTU de 26,2878 UFICs para 2,9655 UFICs do carnê de IPTU/Taxa de Sinistro de 2013 lançado para o imóvel 3423.41.30.0330.03182, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO***Publicado novamente por problemas na diagramação***Protocolado: 13.03.23370****Interessado: 2º Cartório de Notas de Campinas****Assunto: ITBI Retificação**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar no guichê do Porta Aberta - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias cópia da escritura pública ou do contrato particular devidamente retificado no qual conste que a fração ideal do imóvel é 0,90909.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO*Publicado novamente por problemas na diagramação***Protocolado: 13.03.23316****Interessado: 2º Cartório de Notas de Campinas****Assunto: ITBI Retificação**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar no guichê do Porta Aberta - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias cópia da escritura pública ou do contrato particular devidamente retificado no qual conste que a matrícula correta do imóvel é a 125740.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO*Publicado novamente por problemas na diagramação***Protocolado: 2009-10-45138****Interessado: C.A. Administradora de Bens Ltda.****Assunto: ITBI - Não Incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópias dos seguintes documentos: 1. Declarações do Imposto de Renda da empresa referentes aos anos bases de 2010, 2011 e 2012; 2. Balanço e Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) e Livros Diários referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO*Publicado novamente por problemas na diagramação***Protocolado: 2010-10-90****Interessado: Ozaki DB - Participações em Outras Empresas Ltda.****Assunto: ITBI - Não Incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópias dos seguintes documentos: 1. Declarações do Imposto de Renda da empresa referentes aos anos bases de 2010, 2011 e 2012; 2. Balanço e Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) e Livros Diários referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO*Publicado novamente por problemas na diagramação***Protocolado: 2010-10-21396****Interessado: Lakshmi Negócios Imobiliários Ltda.****Assunto: ITBI - Não Incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar, median-

te requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópias dos seguintes documentos: 1. Declarações do Imposto de Renda da empresa referentes aos anos bases de 2010, 2011 e 2012; 2. Balanço e Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) e Livros Diários referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO*Publicado novamente por problemas na diagramação***Protocolo: 2013/03/22330****Interessado: JLLD Empreendimento Imobiliário e Adm. Ltda.****Assunto: ITBI - Reconhecimento de Não Incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) Matrículas atualizadas dos imóveis objeto do pedido de não incidência; e b) Contrato Social da interessada, anterior a cisão, na qual conste quem é responsável pela administração da empresa.

Protocolo: 2013/03/22331**Interessado: Jeriva Real Empreendimento Imobiliário e Part. Ltda.****Assunto: ITBI - Reconhecimento de Não Incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) Matrículas atualizadas dos imóveis objeto do pedido de não incidência; e b) Contrato Social da interessada, anterior a cisão, na qual conste quem é responsável pela administração da empresa.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

DECISÃO: Trata-se de pedido de isenção de IPTU para imóveis territoriais com obra devidamente licenciada em andamento, nos termos do artigo 4º, XII e §2º, da Lei 11.111/2001 e alterações. Após instrução pelo Setor competente, foi proposta a concessão da isenção, no importe de 50% do valor do IPTU, para os exercícios 2014 e 2015, sob condição resolutória de ulterior comprovação da conclusão da obra no decorrer do segundo exercício de fruição do benefício. Diante do exposto, **defiro o pedido de isenção no importe de 50% do valor do IPTU, para os imóveis abaixo discriminados, relativamente aos exercícios 2014 e 2015, sob condição resolutória de ulterior comprovação da conclusão da obra no decorrer do segundo exercício de fruição do benefício**, com base no artigo 4º, XII e §2º, da Lei 11.111/2001 e alterações, c/c IN 001 - DRI/SMF, de 06/09/2011. É importante ressaltar que, conforme determinações do artigo 60, da Lei 13.104/2007, a concessão de isenção não gera direito adquirido e será obrigatoriamente revogada, conforme o caso, por ato de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito atualizado acrescido de juros de mora, com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele; ou sem imposição de penalidades, nos demais casos.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013-03-18.824	FABIO GOMES CARNEIRO	3452.52.77.0545.00000
2013-03-18.842	MARIO SUSSUMU HUEARA	3452.52.77.0380.00000
2013-03-14.982	SAMANTA CRISTINA A. F. TADINI	3452.54.12.0001.00000
2013-03-15.669	LEANDRO DE FREITAS GONÇALVES	3434.64.53.0265.00000
2013-03-16.018	JOSÉ ALVES BARBOSA JUNIOR	3264.21.66.0594.00000
2013-03-16.950	HISAYOSHI TAKAHASHI	3452.53.73.0374.00000
2013-03-16.954	EDUARDO FERRAZ DE CAMARGO	3244.11.43.0003.00000
2013-03-17.161	GILBERTO MORGADO ZUZARTE	3452.33.64.0323.00000
2013-03-18.428	GASPAR MENDES DOS SANTOS	3252.52.74.0440.00000
2013-03-19.278	CARLOS FERNANDO DE SOUZA MACHADO	3244.44.49.0137.00000
2013-03-20.583	EMILIO HOINKIS DIVANI	3244.43.42.0288.00000
2013-03-20.533	FERNANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA COSER	3452.62.26.0149.00000
2013-03-615	JEFFERSON CAUZ CAMINOTO	3244.11.22.0066.00000
2013-03-19.012	LUIZ HENRIQUE BOSELLI DE SOUZA	4313.21.24.0088.00000
2013-03-9.661	DANIEL CAMARGO CARVALHO	3434.64.92.0127.00000
2013-03-728	CLODOCIR NORDE	3244.11.04.0509.00000
2013-03-14.375	RICARDO FORMIGONI SANTA VICA	3452.54.87.0244.00000
2013-03-15.183	ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	3452.61.07.0485.00000
2013-03-15.494	PEDRO GERALDO GRANDE	3452.62.18.0065.00000
2013-03-16.098	CARINA DUENHA SANTINI ZOMBARDI	3452.52.58.0001.00000
2013-03-16.389	GERSON MALANDRIM	3452.33.05.0215.00000
2013-03-17.081	LUIZ CARLOS PIRES	3452.53.17.0260.00000
2013-03-18.329	GLAUBER VALADARES DA SILVA	3452.61.07.0225.00000
2013-10-42.631	FERNANDA VARANI BRANDI	3452.52.55.0030.00000
2013-10-49.382	JOSE ANTONIO CEOLIN	3452.53.84.0345.00000
2013-03-19.058	JOSE CARLOS PRADO MARTIN JR	3452.32.08.0045.00000
2013-03-18.843	RODOLFO AUREO TASCA	3452.53.81.0072.00000
2013-03-18.419	LARISSA GANSAUSKAS GALVEZ	3244.11.43.0119.00000
2013-03-18.395	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	3424.11.64.0416.00000
2013-03-18.750	GUSTAVO LUIZ YANSEN	3452.53.73.0204.00000
2013-03-18.811	VICENTE WARNET SGROTT	3452.64.08.0070.00000
2013-03-18.900	MARCELO FERNANDES PRADO	3452.24.41.0080.00000
2013-03-19.091	MARIA RAQUEL DE ANDRADE PAULINO	3244.11.22.0079.00000
2013-03-19.273	SEBASTIÃO ROSA SILVA	3452.33.77.0034.00000

2013-03-19.265	AURÉLIO SANTOS NETO	3452.51.34.0176.00000
2013-03-19.267	EMICA SHIMOZONO	3244.14.27.0461.00000
2013-03-19.225	REYNALDO JOSÉ AYRES	3232.31.53.1947.00000
2013-03-19.237	ROGÉRIO JOSÉ ACCIONI	3452.52.86.0168.00000
2013-03-17.926	GUSTAVO LUIS CICCONE	3452.52.59.0113.00000
2013-03-17.840	LUIS FERNANDO VIEIRA	4154.43.07.0182.00000
2013-03-13.926	LUZIA APARECIDA DE LIMA RUFINO	3452.51.02.0187.00000
2013-03-17.056	MIRELA PILON PESSATTI	3452.32.68.0108.00000
2013-03-19.784	JULIO CESAR SANTOS PEREIRA	3452.31.00.0367.00000
2013-03-18.717	MARIO DA COSTA MAIA FILHO	3452.61.19.0153.00000
2013-03-19.218	ABELARDO DE SOUZA CARNEIRO	3452.51.50.0165.00000
2013-03-19.217	WILSON ALBERTONI OLIVEIRA	3443.43.00.0001.00000
2013-10-51.667	ANTONIO ZAGUIS	3452.54.69.0146.00000
2013-10-51.647	ROBSON ALVES PAGANINI	3261.44.56.0321.00000
2013-03-726	KARIM SAMRA	3452.61.08.0177.00000
2013-03-16.923	OSANA ANTUNES DE FRANÇA	3434.64.40.0194.00000
2013-03-16.835	HENRIQUE TADEU SANTOS DE SOUZA	3244.11.02.0032.00000
2013-03-16.925	ANDRE TADEU DOMICIANO PEREIRA	3452.63.17.0143.00000
2013-10-52.023	AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO NETO	3242.63.46.1876.00000
2013-10-52.308	NIVALDO TADEU MARCUSSO	3452.61.48.0292.00000
2013-10-52.110	SINVAL ALVES FERNANDES	3452.54.27.0197.00000
2013-03-20.454	JOSE BENEDITO BRIOSCHI	3452.33.98.0001.00000
2013-03-20.445	AMIRIS PEREIRA GONÇALVES DE CAMPOS	3441.44.84.0754.00000
2013-03-19.324	TATIANE COSTA DOS SANTOS	3452.61.42.0165.00000
2013-03-19.312	OMAR ESTEVES DUARTE FILHO	3452.53.57.0471.00000
2013-03-16.956	JOSÉ EDUARDO VERGUEIRO NEVES JUNIOR	3262.53.84.0103.00000
2013-03-17.547	CARMINE ANTONIO CARUCCIO	3452.24.32.0056.00000
2013-03-17.556	ALEXANDRE DE SOUZA PINTO	3261.32.97.0866.00000
2013-10-52.311	MATHEUS ROBERTO RODRIGUES	3452.31.58.0171.00000
2013-03-16.172	LEONEL COELHO	3244.53.26.0373.00000
2013-03-14.655	SERGIO LUIS CALDAS SPINA	4313.12.47.2514.00000
2013-10-39.329	JOSE UYLSO PORTO DA SILVA	3452.52.59.0301.00000
2013-03-14.241	FABIANO PENELUPI DE MELO	3244.53.47.0711.00000
2013-10-46.154	LAZARO IZIDORO DE ALMEIDA	3452.33.26.0109.00000
2013-03-16.647	IVAN GIRASAS	3452.33.53.0117.00000
2013-03-16.034	ALEXANDRE ANTONIAZZI	3452.54.32.0109.00000
2013-03-17.664	LUIZ GUSTAVO FERNANDES SANT'ANA	3452.63.49.0289.00000
2013-03-17.617	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA LOURENÇO	3452.33.26.0181.00000
2013-03-17.443	FORTUNATO LAGAZZI NETO	3262.21.24.0334.00000
2013-03-17.441	DANIEL FARIA CAVALCANTI	4313.12.64.0075.00000
2013-03-18.854	AUGUSTO MARIOTTO KATER	3452.52.77.0394.00000
2013-03-667	THIAGO SILVA DOS SANTOS	3452.51.34.0201.00000
2013-03-14.477	ALESSANDRO QUINONES SCHUMACHER	3452.53.73.0226.00000
2013-03-17.363	HELLEN ROSE GOMES MORAES	3452.24.32.0104.00000
2013-03-17.435	CELIO DA SILVEIRA	3452.33.26.0461.00000
2013-03-17.588	FLAVIO HENRIQUE LEVY	3452.33.28.0381.00000
2013-03-12.722	SAULO RODRIGO FACCIO	3434.64.22.0077.00000

Campinas, 26 de dezembro de 2013
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/03/09613

Interessado: Almir Rógério Silva

Cartográfico: 3164.11.45.0065.01001 (042.040.351/02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas dos exercícios de 2004 e 2005 (reemitidos em maio de 2013), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3164.11.45.0065.01001**, uma vez que os referidos lançamentos foram reemitidos dentro do prazo de cinco anos, contatos a partir da data em que o lançamento poderia ter sido efetuado ou revisto, que é a data da decisão proferida em primeira instância administrativa que julgou a impugnação dos referidos lançamentos apresentados através dos processos protocolados em sob os nº 2004/05/0280, 2005/10/9414 e 2005/10/13887, aguardado o prazo de que trata o artigo 73 da Lei 13.107/07, sem a interposição de recurso, suspendendo a exigibilidade dos mesmos até a sua decisão final em 20/05/2012, consubstanciado nas disposições dos artigos 145, I; 149, I; 151, III e 173 I, todos do Código Tributário Nacional; do artigo 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 e artigos 33, 76 e 93 da Lei nº 13.104/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/03/04565; 2012/03/06288; 2013/03/05536

Interessado: Felipe Romeu Moraes

Cartográfico: 3423.43.81.0113.01001 (032.001.000/02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão do lan-

çamento do IPTU e Taxas relativo ao exercício de 2010 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.81.0113.01001**, tendo vista que o ano-base para depreciação 2008 foi lançado corretamente conforme vistoria realizada em 14/04/2009, constante nos autos do protocolado sob o nº 2009/10/11799, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18C, 18E, tabelas do anexo I da Lei nº 11.111/01 e alterações, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 28 a 30. **Indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.81.0113.01001**, tendo vista que o referido lançamento foi realizado com base em vistoria realizada em 14/04/2009, constante nos autos do protocolado sob o nº 2009/10/11799, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18C, 18E, tabelas do anexo I da Lei nº 11.111/01 e alterações, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 28 a 30. **Defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2013 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.81.0113.01001**, alterando-se a medida da frente do terreno de 8,18 m para 9,08 m, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18C, 18E, tabelas do anexo I da Lei nº 11.111/01 e alterações. Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino** a alteração de ofício do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2009 a 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.81.0113.01001**, alterando-se a medida da frente do terreno de 8,18 m para 9,08 m, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18C, 18E, tabelas do anexo I da Lei nº 11.111/01 e alterações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de dezembro de 2013

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2011-10-37407

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Cartográfico: 3412.54.35.0527.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3412.54.35.0527.01001**, pelo período de **60 (sessenta) meses, a contar de 04/12/2012**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2013-10-36557

Interessado: FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Código Cartográfico: 3414.51.20.0196.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3414.51.20.0196.01001**, pelo período de **29/10/2013 a 29/10/2018**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2013-10-6863

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Código Cartográfico: 3423.41.64.0098.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3423.41.64.0098.01001**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/07/2013**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2012-10-49355

Interessado: FABIO FELIPPE

Assunto: IPTU - ISENÇÃO OBRA LICENCIADA

Código Cartográfico: 3454.22.48.0415.00000

Trata-se de pedido de isenção de IPTU para imóveis territoriais com obra devidamente licenciada em andamento, nos termos do artigo 4º, XII e §2º, da Lei 11.111/2001 e alterações. Após instrução pelo Setor competente, foi proposta a concessão da isenção, no importe de 50% do valor do IPTU, para os exercícios 2013 e 2014, sob condição resolutória de ulterior comprovação da conclusão da obra no decorrer do segundo exercício de fruição do benefício. Diante do exposto, **defiro o pedido de isenção no importe de 50% do valor do IPTU, para o imóvel codificado sob nº 3454.22.48.0415.00000, relativamente aos exercícios 2013 e 2014, sob condição resolutória de ulterior comprovação da conclusão da obra no decorrer do segundo exercício de fruição do benefício**, com base no artigo 4º, XII e §2º, da Lei 11.111/2001 e alterações, c/c IN 001 - DRI/SMF, de 06/09/2011

Protocolo: 2012-10-38532**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Código Cartográfico: 3412.44.36.0001.01001**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3412.44.36.0001.01001**, pelo período de **60 (sessenta) meses, a contar de 15/04/2013**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2012-10-38153**Interessado: ALEXANDRE LUIS LANGONE FERNANDES****Assunto: IPTU - ISENÇÃO HABITAÇÃO POPULAR 50/80 M²**

Atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei 13.104/2007 e em complemento à decisão publicada no DOM de 10/12/2012, **defiro o pedido de isenção de IPTU** para o imóvel registrado no código cartográfico nº **3362.21.10.0001.04008**, relativamente aos exercícios de **2007 a 2012**, tendo em vista que foram cumpridos os requisitos legais exigidos pelo artigo 4º, III, da Lei 11.111/2001 (e alterações).

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: 2009-10-29568**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL****Código Cartográfico: 3414.31.95.0653.01001**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3414.31.95.0653.01001**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 23/09/2013**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2005/60/01375; 2006/10/04316; 2007/03/00959****Interessado: Kety Hiroko Nishihata Cappi****Cartográfico: 3411.64.44.0471.00000 (026.190.000/03)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas dos exercícios de 2006 e 2007 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3411.64.44.0471.00000**, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 271,35 m², categoria construtiva RH-5 e ano-base 2005, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciando nos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E e tabelas do anexo I da Lei 11.111/01 e alterações, artigo 5º da Lei 6.355/90 e alterações e Parecer Fiscal à fls. 39.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e com base nos elementos e documentos constantes dos autos **certifico a desistência da impugnação** lançamento do IPTU e Taxa referente ao exercício de **2005** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3411.64.44.0471.00000**, uma vez que o interessado efetuou o pagamento do imposto contestado, consubstanciando nas disposições do parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 13.104/07 e suas alterações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/06384; Anexos: 2007/10/44355; 2007/10/40721; 2008/10/08752; 2008/10/30115; 2009/03/03251; 2009/03/12122; 2010/03/03456**Interessado: Sidney Angelo Ferreira****Cartográfico: 3423.43.98.0299.01001 (024.774.000/02)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas dos exercícios 2006, 2008, 2009 e 2010 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.98.0299.01001**, alterando-se a área total construída para 651,24 m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciando nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei

11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 145 a 151 e 153.

PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E 2008 A 2010:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
SALÃO	323,51	NRH-4	1977
MEZANINO	61,20	NRH-3	1977
PROJEÇÃO DE MEZANINO	61,20	NRH-3	1977
MEZANINO CLANDESTINO	55,05	NRH-2	1977
PROJEÇÃO DO MEZANINO CLANDESTINO E W.C.	66,04	NRH-2	1977
VESTIÁRIO CLANDESTINO	23,00	NRH-1	1997
TELHEIRO CLANDESTINO	61,24	NRH-2	1997
TOTAL (M²):	651,24		

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios de 2003 a 2005, solicitado através do protocolizado sob o nº **2006/10/62356**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.98.0299.01001**, haja vista sua intempetividade, pois fora apresentado após o prazo determinado pelo artigo 34 da Lei nº 13.104/07, consubstanciando nas disposições do inciso I do artigo 83 da mesma lei, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07. **Determino** a alteração de ofício do lançamento do IPTU e Taxas, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.98.0299.01001**, para o exercício de 2011, alterando-se a área total construída para 651,24 m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciando nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 145 a 151 e 153.

PARA O EXERCÍCIO DE 2011:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
SALÃO	323,51	NRH-4	1977
MEZANINO	61,20	NRH-3	1977
PROJEÇÃO DE MEZANINO	61,20	NRH-3	1977
MEZANINO CLANDESTINO	55,05	NRH-2	1977
PROJEÇÃO DO MEZANINO CLANDESTINO E W.C.	66,04	NRH-2	1977
VESTIÁRIO CLANDESTINO	23,00	NRH-1	1997
TELHEIRO CLANDESTINO	61,24	NRH-2	1997
TOTAL (M²):	651,24		

Determino a alteração de ofício do lançamento do IPTU e Taxas, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.43.98.0299.01001**, para o exercício de 2012, alterando-se a área total construída para 662,23 m² e apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciando nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 145 a 151 e 153.

PARA O EXERCÍCIO DE 2012:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
SALÃO	323,51	NRH-4	1977
MEZANINO	61,20	NRH-3	1977
PROJEÇÃO DE MEZANINO	61,20	NRH-3	1977
MEZANINO CLANDESTINO	66,04	NRH-2	2000
PROJEÇÃO DO MEZANINO CLANDESTINO E W.C.	66,04	NRH-2	1977
VESTIÁRIO CLANDESTINO	23,00	NRH-1	1997
TELHEIRO CLANDESTINO	61,24	NRH-2	1997
TOTAL (M²):	662,23		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2000/00/07117**Interessado: Antonio Pedro da Silva****Cartográfico: 3434.11.57.0233.01001 (041.305.900/02)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2000 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3434.11.57.0233.01001**, tendo em vista que embora haja redução do valor venal do imóvel, tal redução não alcança o valor venal alegado pelo requerente, alterando-se a área construída de 604,95 m² para 443,02 m² e o tipo/padrão da construção de A-4.0 para A-3.3, mantendo-se demais dados cadastrais inalterados, consubstanciando nas disposições dos arts. 1º, 2º e 3º e tabelas do anexo da Lei 9.927/98, alterada pela Lei 10.400/99, Planilha de Informações Cadastrais - PIC às fls. 18.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel,

nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010-10-41480 - e anexos: 2010/10/43039; 2010/10/43040; 2010/10/43041; 2010/10/43042; 2011/03/05364; 2012/03/03994 e 2013/03/02028

Interessado: Douglas Brambilla

Cartográfico: 3164.42.46.0747.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010 REEMISSÃO**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3164.42.46.0747.01001**, tendo em vista que embora a categoria construtiva - padrão da construção seja NRH-5, a área construída lançada para edificação nº 3 é de 738,08m² e não de 760,16m² como alegado pelo requerente, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção para NRH-5 para o pavimento Galpão Recortado, conforme quadro abaixo, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 16/03/2005 e 24/06/2008, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 77 a 79 e 84 e Decisão de Primeira Instância do Processo Administrativo Tributário nº 2003/10/14252, publicado no DOM em 23/06/2010, substanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18C e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; e **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2006 a 2009, emitidos retroativamente em set/2010, e de 2011 a 2013**, para o referido imóvel, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção para NRH-5 para o pavimento Galpão Recortado, conforme quadros abaixo, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 16/03/2005 e 24/06/2008, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 77 a 79 e 84 e Decisão de Primeira Instância do Processo Administrativo Tributário nº 2003/10/14252, publicado no DOM em 23/06/2010, substanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18C e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2009:

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
GALPÃO RECORTADO	738,08	NRH5	1999
SOTOPOSTO RECORTE	25,92	NRH5	2005
COBERTURA FUNDOS	45,60	NRH2	2001
COBERTURA COMPRESSORES	4,20	NRH1	2005
TOTAL: 813,80M²			

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 REEMISSÃO A 2013:

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
GALPÃO RECORTADO	738,08	NRH5	1999
SOTOPOSTO RECORTE	25,92	NRH5	2005
COBERTURA FUNDOS	45,60	NRH2	2001
COBERTURA COMPRESSORES	4,20	NRH1	2005
COZINHA	27,72	NRH3	2008
TOTAL: 841,52M²			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.03.23400

Interessado: Sônia Regina Polatto Lobo

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar no guichê do Porta Aberta - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (quinze) dias cópia da escritura pública completa a qual deu origem a guia de recolhimento de ITBI nº 180583.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2013/10/29702

Interessado: Priscilla Frasson Escola de Educação Infantil Ltda - ME

IM nº: 109.555-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** nº 1194 a 1280, emitidas nas competências de janeiro a abril de 2013, alterando o campo "Tributação" para "Tributável" e o campo "alíquota" para "2,00%", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

JAMIL JANGE NETO

Respondendo Pela CSPFA/DRM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

De **BRES Viracopos Empreend. Imobiliários Ltda.** - Protocolo n.º2013/10/41945; "Compareça o interessado. O não comparecimento no prazo de 30 dias implicará no arquivamento do referido protocolado".

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS COMUNICADO

ENTIDADES INSCRITAS E HABILITADAS PARA CONCORREREM AS VAGAS NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONCIDADE PARA GESTÃO 2014/2015.

SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES Nº DE VAGAS: 8 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/56827	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO PARQUE SÃO BENTO
2013/10/56926	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV
2013/10/57451	VIPCOOPER COOPERATIVA HABITACIONAL
2013/10/57495	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
2013/10/57102	AMORAC – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIAS DE CAMPINAS
2013/10/57103	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES
2013/10/57104	UMECC – UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS
2013/10/57105	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SINGER I E JARDIM SÃO JOÃO
2013/10/57106	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAMPITUBA I
2013/10/57107	ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA
2013/10/57543	ASSOCIAÇÃO PRÓBAIRRO
2013/10/60947	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS MARIA
2013/10/60948	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTONIO ANTÔNIO
SEGMENTO ONGS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS Nº DE VAGAS: 3 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/51965	INSTITUTO SÓCIO CULTURA VOZ ATIVA
2013/10/53815	PROESP – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES
2013/10/54001	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAMBUI
2013/10/54655	INSTITUTO DE PESQUISA CIVITAS
2013/10/54861	ASSOCIAÇÃO VIDA E PAZ - AVIP
2013/10/60638	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS
SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO Nº DE VAGAS: 4 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/56605	CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2013/10/60956	CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
SEGMENTO EMPRESARIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO Nº DE VAGAS: 4 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/51606	CIESP – CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
2013/10/53673	SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO EST. DE SÃO PAULO
2013/10/57223	HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO
SEGMENTO PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO Nº DE VAGAS: 4 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/57510	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
2013/10/57551	SASP SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
2013/10/57492	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA
2013/10/60916	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
SEGMENTO SINDICAL E DOS TRABALHADORES Nº DE VAGAS: 3 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/53465	SEESP SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
2013/10/57442	STMC – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICAS E DE PESQUISA Nº DE VAGAS: 4 TITULARES	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/56516	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
2013/10/60400	FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
2013/10/60568	FUNDAÇÃO FORUM DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS E REGIÃO

As datas das assembleias serão agendadas a partir da 2ª quinzena de Janeiro de 2014.

COMUNICADO
ENTIDADES INSCRITAS E INABILITADAS PARA CONCORREREM
AS VAGAS NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONCÍDIADE PARA
GESTÃO 2014/2015.

SEGMENTO ONGS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/53998	ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – INSTITUTO JEQUITIBÁ
SEGMENTO PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROTOCOLO	ENTIDADE
2013/10/53998	AGB CAMPINAS – ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS-SEÇÃO CAMPINAS

Campinas, 20 de dezembro de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano E Presidente Do Concídiade

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o servidor estagiário ERICH ENINAS, matrícula 126006-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para que, se for de seu interesse, apresente, em razão de sua discordância, impreterivelmente, até **7 de janeiro de 2014**, sua autoavaliação correspondente ao primeiro período probatório, conforme normativa vigente.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que seja usufruída a partir das datas consignadas.

MATRICULA	NOME	PROTOCOLO	DATA INICIO
77804-4	ADALBERTO SOBRERA DA SILVA	1997/0/2540	18/11/2013
95550-7	ALVARO AUGUSTO DE CAMARGO	2000/0/045250	01/11/2013
28075-5	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	2002/0/47536	01/10/2013
89666-7	ANTONIO JOSE ROCHA	2000/0/060396	02/12/2013
111602-9	BENEDITA CRISTINA SILVA MIRANDA	2009/30/560	04/11/2013
63588-0	BERNADETTE CARDOSO	1997/20563	09/12/2013
90972-6	CLAUDIO FERRARI	2000/0/30753	18/11/2013
38212-4	IRACEMA RODRIGUES DA ROCHA SILVA	2003/10/46687	02/01/2014
25357-0	ISAIAS CRUZ	2003/10/45444	20/11/2013
37247-1	JULIO CESAR DA CUNHA	2003/10/45699	18/11/2013
103307-7	MARCELLE REGINA SILVA	2005/50/2108	29/11/2013
95063-7	MARCIA REGINA MANCINI FONTES	2000/0/28206	02/12/2013
93573-5	MARCIA TONATO	1998/16180	01/10/2013
99307-7	MARIA ONORINA DE PAULA	1997/30628	21/11/2013
110930-8	MARINALVA PEDRO CHIMITT	2009/60/793	01/11/2013
36849-0	ROSEMARY FULGENCIO REZENDE	2003/10/43442	21/11/2013
83702-4	SILAS MARTINS DE LIMA	1999/0/1344	22/11/2013
29088-2	SILVIA CRISTINA RUEDA NERY	2002/47825	16/10/2013
99167-8	VANIA MARIA CORREA BARTHMAN	1998/22344	20/12/2013

Campinas, 26 de dezembro de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal De Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Retificamos a data de início de Licença Prêmio a serem usufruídas pelos servidores(as) abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
111411-5	CRISTIANE JORJA PEREIRA DA PAIXAO	2009/30/786	29/11/2013	01/11/2013
37281-1	LAMARTINE MARTIM	2004/40/226	05/8/2013	02/9/2013
59695-7	MIRTES MARIA DE LIMA FREIRE	2001/0/62539	03/11/2013	02/12/2013

Campinas, 26 de dezembro de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Autorizamos o cancelamento das Licenças Prêmio dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
81956-5	APARECIDA DE LOURDES FRANZINI	2005/10/32678	18/11/2013
28652-4	CREUZA RODRIGUES REAL DE OLIVEIRA	2007/10/41045	1/10/2013
58107-0	EDSON VILAS BOAS ORRU	1996/01886	26/12/2012
37365-6	JOSE BATISTA DE SOUZA NUNES	2003/10/43441	1/9/2013
109973-6	JULIANE CRISTINA DA SILVA	2008/10/42535	16/9/2013
106905-5	KACIA ALVES RODRIGUES SANTOS	2007/60/844	1/7/2013
281425	MARIA CRISTINA S.M.PRINI	2003/60/1115	2/1/2014
108456-9	MARILI MACARENCO	2007/70/6024	2/9/2013
28234-0	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	2002/0/36734	2/12/2013

Campinas, 26 de dezembro de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal De Recursos Humanos

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO*(EDITAL 006/2013)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao emprego público relacionado abaixo:
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Nome: RODRIGO ROGER VITORINO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de dezembro de 2013

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 81149/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/54931, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente COMDEMA.

Carlos Alexandre Silva:- Presidente

Vice Presidente: Pia Gerdo Passeto.- Vice Presidente

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 81322/2014**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2012, do concurso público homologado em 01/11/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.

CESAR AUGUSTO VICTORINO MELO DE OLIVEIRA

ELIZA AUGUSTA BERTO GIMENEZ

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

ANDRE HENRIQUE DE NADAI SOARES

PAULO JOSE MASSUCATTO

RAMON ARAUJO SILVA

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Educação.

GLAUCIANA RITA MARTINS

JULIO CESAR GUEDES SILVA

LUIS CARLOS FULAN

MICHELLE ARDUINI

Nomear a senhora SARA GONÇALVES FERREIRA DE CASTRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

PORTARIA N.º 81323/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor CARLOS HENRIQUE ROCHA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81324/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor FERNANDO HENRIQUE MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81325/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação

GABRIELA DE SOUZA FERRONY

PAULO JOSÉ VIEIRA

PORTARIA N.º 81326/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação

ENIO CARLOS SILVA FROES

JANETE JACQUES DA COSTA PIRES

PORTARIA N.º 81327/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor GUILHERME PASCHOAL LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81328/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012,

pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação

ADRIANA ANGÉLICA PEREIRA PIVA
ADRIANA CRISTINA CIRINO DE LIMA
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARBO
ANDREZA FRANCIS EBERT
ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA
CAROLINE MARIA FLORIDO
DAMARIS DA CRUZ GUEDES
DANIELE PAMPANINI DIAS
DARLENG ARTEN CAVALETTI
DEISE CRISTINA SANTOS DA ROCHA ZAZINOTO
ÉRIKA ELAINE RULLI
GÉSSICA ANDREY FERREIRA CASTRILLON
KARINA MARIA PEDROSO
KÁTIA CRISTIANE LARA
LETÍCIA MARIA MACHADO
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
MARCELLA DINIZ CARVALHO MOURA
MARCIA VILAÇA DA SILVA
MARIA AUGUSTA DA COSTA PRADO BATISTA
MARIA DA GRAÇA BAZANI ITO
MARIA MICHAELE FORZAN
NANCI ELLEN DINIZ ANDRADE
NEUSA FARIAS ARAUJO GOMES
PEGGY MARIA SALIM VILELA
PRISCILLA MILVIA PARRA BENASSI CIRINO
RITA CARBONARI CHEBEL FERNANDES
ROBERTA KELLY BARBOSA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS
ROSEMARY APARECIDA ROVIGATTI SILVEIRA
SABRINA ALEXANDRE DA SILVA
SILMA KÁTIA PEREIRA AMARAL
SILVIA RAQUEL ASSIS DE OLIVEIRA CAVALHEIRO
SONIA MARIA NOGUEIRA DE FRANÇA SIMAS
TÂNIA CRISTINA DE MELO LASTORI
TATIANE DA CRUZ DE JESUS CARVALHO
VALÉRIA ALVES LIMA DOS SANTOS
VIVIAN DE SOUSA SILVA
WALQUIRIA CRISTINA ROSA

PORTARIA Nº 81329/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2012, do concurso público homologado em 26/09/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação

ADRIANA DE PAULA PIRES BRITO
ALESSANDRA CRISTINA DAL GALLO
ANA CLÁUDIA GUIMARÃES DE CARVALHO
DANIELI CRISTINA DA SILVA E SILVA
ELISÂNGELA BOMFIM DE LIMA
ELISIETE RODRIGUES MARQUES
ENZO JOSÉ CAROCI
FABIANA PÁCE
MARCIA REGINA DE SOUZA FEDEL
MARIA FERNANDES BELÉM
MARIA ZENEIDE MILFONT GALENDE
MARIANA RODRIGUES MAGALHÃES
RENATA DOS SANTOS FERREIRA
ROSANA ARCANGELA ESMIRELLI TEIXEIRA
SILVIA HELENA DE ASSIS NUNES
SIMONE CRISTINA DE CARVALHO
VALDINEIA DE MATOS SANTOS
VANDA APARECIDA GONÇALES CORTEZ GODINHO
VANESSA FARIA DOS SANTOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 81321/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/61403, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora JARAÇÁ RODRIGUES NEVES, matrícula 111301-1, para responder pela Secretaria Municipal de Urbanismo durante o afastamento da senhora SILVIA FARIA, matrícula nº 125.180-5, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014, por férias regulares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 27/12/2013

Nº PROTOCOLO: 13/70/03990 PS

INTERESSADO: ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

CNPJ: 46.235.461/0001-44

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 00242

RESPOSTA: INDEFERIDO

ONDE SE LÊ: AUTO DE OCORRÊNCIA LEIA-SE: AUTO DE INFRAÇÃO

Campinas, 27 de dezembro de 2013

MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE

Coordenadora CEREST

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado n.º 13/10/56.224 PG

Interessada : Irmandade de Misericórdia de Campinas

À vista da solicitação da Secretaria de Saúde e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas precedentes, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, e sendo viável a concessão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a juntada dos documentos faltantes e das adequações ao Plano de Trabalho, conforme normas do Ministério da Saúde, **AUTORIZO:**

1 - A celebração de Termo de Convênio entre a Municipalidade e as entidades Irmandade de Misericórdia de Campinas e Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, visando manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes um Programa de Parceria voltado para assistência hospitalar nas áreas de clínica médica adulto, envolvendo pacientes de média complexidade clínica, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura, na forma do Plano de Trabalho de fls. **569 a 596;**

2 - A despesa no valor total estimado em até R\$ 44.280.000,00 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Campinas, 26 de dezembro de 2013

DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 2013/10/1931 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 174/2013 - Objeto:** Registro de Preços de materiais de laboratório a serem utilizados pelo Laboratório Municipal e pela Rede Básica de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 22.990,00** (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA. - EPP**, no valor total de **R\$ 15.210,00** (Quinze mil, duzentos e dez reais), para o fornecimento dos lotes 16 e 26, Ata Registro de Preços nº 356/13;

- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. - EPP**, no valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos reais), para o fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 357/13;

- **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.,** no valor total de **R\$ 6.880,00** (Seis mil oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 28, Ata Registro de Preços nº 362/13.

Processo Administrativo nº 2012/10/47.172 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 287/2012 - Objeto:** Registro de preços de dietas e materiais de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 27.070,12** (Vinte e sete mil, setenta reais e doze centavos) em favor da empresa abaixo relacionada, no valor apontado: - **MARCELO ERNANDES MESQUITA - ME** no valor de **R\$ 27.070,12** (Vinte e sete mil, setenta reais e doze centavos), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 123/13.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE COMUNICA

PROTOCOLO:13/10/48136

INTERESSADO:DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/SMA

ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

Comunicado DEVISA/SMS nº 05, de 27/12/2013

A Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica às equipes distritais de vigilância que deverão ser aplicados os valores da TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NAS ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, de acordo com a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que “Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária nas atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências”, e a **Instrução Normativa/ SMF Nº 02/2013 da Secretaria Municipal de Finança, publicado no DOM de 13/12/2013**, que atualiza o valor da UFIC, Unidade Fiscal de Campinas, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, em R\$ 2,6277, segundo atividades da tabela de compatibilização CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Portaria Estadual CVS 04 de 21 de março de 2011:

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE/TAXAS/2014

1. empresas sujeitas ao recolhimento da taxa somente quando do início das atividades ou alterações das condições de funcionamento e regularização, não sujeitas ao recolhimento anual da taxa sanitária devido a exploração exclusiva de atividades que estão desobrigadas da renovação anual da licença de funcionamento:

01-INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1081-3/01	Beneficiamento de café	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1099-6/05	Fabricação de produtos para a infusão	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
02-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
03-INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
04-INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
1733-8/00	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2222-9/00	Fabricação de embalagem de material plástico	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	660, 72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
05-INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança profissional e pessoal	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
07-INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12

08-INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
09-INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
10-INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/ PRECURSORES				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	943,89 UFIC's	R\$ 2480,25	R\$ 1240,12
11-ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	660,72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
2-DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
5211-7/01	Armazéns gerais-Emissão de Warrant	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda móveis	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
13-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65
14-COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratório	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
15-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
16-COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	660,72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
17-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano -Com fracionamento -Sem fracionamento	198,21 UFIC's 175,00 UFIC's	R\$ 520,83 R\$ 459,84	R\$ 260,41 R\$ 229,92
19-COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS				
Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários	198,21 UFIC's	R\$ 5	

20- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância revenda	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4721-1/04	Comércio varejista de doces balas, bombons e semelhantes	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4722-9/02	Peixaria	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
5611-2/01	Restaurante e similares	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	ISENTO		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	264,50 UFIC's	R\$ 695,02	R\$ 347,51
5620-1/03	Cantina -serviço de alimentação privativo	264,50 UFIC's	R\$ 695,02	R\$ 347,51
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61

21- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas -para drogarias -para posto de medicamento e ervanaria	135,00 UFIC's	R\$ 354,73	R\$ 177,36
		100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	175,00 UFIC's	R\$ 459,84	R\$ 229,92
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	135,00 UFIC's	R\$ 354,73	R\$ 177,36

22- TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61

23- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	66,07 UFIC's	R\$ 173,61	R\$ 86,80
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências até 50 leitos	264,50 UFIC's	R\$ 695,02	R\$ 347,51
		132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8610-1/01	1. Dispensários de medicamentos 2. Farmácia hospitalar	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências mais de 250 leitos	660,72 UFIC's	R\$ 1736,17	R\$ 868,08
		132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8610-1/01	1. Dispensários de medicamentos 2. Farmácia hospitalar	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8621-6/01	UTI móvel	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8622-4/00	Serviços de remoções de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	66,07 UFIC's	R\$ 173,61	R\$ 86,80
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8630-5/04	Atividade odontológica -Consultório odontológico -Clínicas e demais estabelecimentos odontológicos	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
		231,25 UFIC's	R\$ 607,65	R\$ 303,82
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8640-2/02	Laboratórios clínicos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65
8640-2/04	Serviços de tomografia	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23

8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/11	Serviços de radioterapia	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/12	Serviços de hemoterapia -para os serviços e institutos de hemoterapia	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
	para agências transfusionais	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
	Para postos de coleta	66,07 UFIC's	R\$ 173,61	R\$ 86,80
8640-2/13	Serviços de litotripsia	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8640-2/14	Serviços de banco de células e tecidos humanos	330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8650-0/01	Atividades de enfermagem	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8650-0/02	Atividades de profissionais de nutrição	66,07 UFIC's	R\$ 173,61	R\$ 86,80
		100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8650-0/04	Atividades de fisioterapia - consultório de fisioterapia - clínica de fisioterapia	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
		132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional - consultório de terapia ocupacional - clínica de terapia ocupacional	R\$ 264,39	R\$ 132,19	
		198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	66,07 UFIC's	R\$ 173,61	R\$ 86,80

23- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8690-9/03	Atividades de acupuntura	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8690-9/04	Atividades de podologia	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	66,07 UFIC's	R\$ 173,61	R\$ 86,80
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	R\$ 347,22	R\$ 173,61	
		132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61

24- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3839-4/01	Usinas de compostagem	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, exceto de papel e papelão	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
5590-6/00	Camping	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
8511-2/00	Educação Infantil - Creches	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8591-1/00	Ensino de esportes	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
8730-1/01	Orfanatos	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8730-1/02	Alberques Assistenciais	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
8730-1/99	Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	100,62 UFIC's	R\$ 264,39	R\$ 132,19
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9603-3/02	Serviços de cremação	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9603-3/03	Serviços de sepultamento	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9603-3/04	Serviços de funerárias	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9603-3/05	Serviços de somato-conservação	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

25- ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
8122-2/00	Imunização e controle de pragas	264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	462,50 UFIC's	R\$ 1215,31	R\$ 607,65

26- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
7500-1/00	Atividades Veterinárias - Consultório - Clínica - Hospital	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
		264,29 UFIC's	R\$ 694,47	R\$ 347,23
		330,36 UFIC's	R\$ 868,08	R\$ 434,04

27- OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
3250-7/06	Serviços de Prótese Dentária	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
9313-1/00	Atividades de condicionamento do físico	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9601-7/01	Lavanderias	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

9602-5/01	Cabeleireiros	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61

29- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

Código CNAE	Descrição	Taxa		
		Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
4722-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

3. Livros de Controle:

3.1. rubrica de folhas, até 100 folhas:

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
19,82 UFIC's	R\$ 52,08	R\$ 26,04

3.2. rubrica de folhas, de 101 a 200 folhas:

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
29,73 UFIC's	R\$ 78,12	R\$ 39,06

3.3. rubrica de folhas, acima de 200 folhas:

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
36,34 UFIC's	R\$ 95,49	R\$ 47,74

3.4. avaliação e validação de sistema informatizado, em substituição ao uso de livros:

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
19,82 UFIC's	R\$ 52,08	R\$ 26,04

4. Termo de Responsabilidade:

4.1. Responsável Técnico:

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
33,04 UFIC's	R\$ 86,81	R\$ 43,40

4.2. Responsável Legal: isento

5. Os Equipamentos de Radiologia e Radioterapia pagam taxa por equipamento:

Descrição	Taxa		
	Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
Equipamento de Radiologia	132,14 UFIC's	R\$ 347,22	R\$ 173,61
Equipamento de Radioterapia	198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

São Equipamentos de Radiologia:

Raios X Médicos, Raios X com fluoroscopia, Raios X para Hemodinâmica, Raios X odontológicos, Raios X para simulação, Raios X para mamógrafo, Raios X para tomógrafo computadorizado, Raios X para PET CT, Raios X litotriptor extracorpóreo, Raios X para densitometria óssea e Raios X para uso veterinário.

São Equipamentos de Radioterapia:

Radioterapia de ortovoltagem, Acelerador Linear com ou sem elétrons, Unidades de braquiterapia, Unidades de teleterapia, Conjunto de fontes para braquiterapia de baixa taxa de dose e Conjunto de fontes para terapia de contato.

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

6. Conjunto de fontes para calibração em Medicina Nuclear

Taxa		
Quant. UFIC's	Valor (100%)	Valor (50%)
198,21 UFIC's	R\$ 520,83	R\$ 260,41

Nota 1: Para os estabelecimentos que realizam mais que uma atividade a taxa deverá ser cobrada referente à atividade de maior complexidade ou maior valor.

Nota 2: O valor 50% (cinquenta por cento) é referente a produtores de alimentos artesanais de origem vegetal, M.E. (microempresas) e E.P.P. (empresa de pequeno porte), mediante a devida comprovação de que atendem ao novo regime tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples (parágrafo 5º do artº 7 da Lei Municipal nº 11.830, de 19/12/03 e Portaria CVS 05 de 12/05/2005).

Nota 3: Em se tratando de atividades industriais e comerciais a habilitação das microempresas (M.E.) e empresas de pequeno porte (E.P.P.) para o recolhimento de valores de 50% (cinquenta por cento) deve ser feita mediante a apresentação da DECA (Declaração Cadastral) expedida pela JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Nota 4: Em se tratando de atividades de prestação de serviços a habilitação das microempresas (M.E.) e empresas de pequeno porte (E.P.P.) para o recolhimento de valores de 50% (cinquenta por cento) deve ser feita mediante a verificação do enquadramento no TICO (Tratamento de Incentivo ao Contribuinte), conforme Lei Municipal nº 12.151, de 30/11/2004, que "Dispõe Sobre o Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Campinas - TICO", e a Instrução Normativa nº 005/04 - DRM, de 01/12/04, que "Institui a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - DEMEPP, para enquadramento no Regime denominado Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO, e dá outras providências".

Nota 5: O comércio atacadista de produtos, sujeitos a atuação da vigilância sanitária, não compreende o fracionamento, o acondicionamento, o empacotamento, o engarrafamento ou qualquer outra forma de embalagem. Essas operações são consideradas uma etapa do processo produtivo, portanto, os estabelecimentos que as exercem devem se enquadrar nos códigos da respectiva atividade industrial. Conforme art. 12 da Portaria Estadual CVS 4/2011.

Nota 6: A emissão de segunda via de licença de funcionamento deverá ser cobrada um terço do valor da taxa correspondente à atividade exercida.

Nota 7: A emissão de nova licença quando houver alteração somente de dados cadastrais é isenta de taxa.

Nota 8: Caso seja verificado no momento da inspeção que o estabelecimento exerce atividade diferente da declarada na solicitação de licença de funcionamento ou renovação da mesma deverá ser cobrada taxa integral da atividade constatada. O solicitante que já efetuou o pagamento da taxa indevidamente, deverá solicitar ressarcimento à Vigilância.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

BRIGINA KEMP

Diretora Da Vigilância Em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 13/10/29.216 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

DESPACHO:

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 34 a 41, 86/verso, 87 a 88 e 89, **AUTORIZO:**

1 - A contratação direta da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, visando o fornecimento de munições e cartuchos operacionais, para treinamento e uso em operações de segurança pública pela Guarda Municipal de Campinas, sendo 15 mil munições de treinamento culote especial para pistola 380 (código 34886), 6 mil cartuchos para pistola semiautomática 380 (código 27994), 3 mil cartuchos fogo central não reciclado para revolver calibre 38 (código 22034), 500 cartuchos para espingarda calibre 12 balote operacional (código 42006) e 1,5 mil cartuchos para espingarda calibre 12 Hi Impact para treinamento (código 42007), conforme justificado às fls. 04 a 05 e 68, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Do mesmo modo, **DETERMINO:**

1 - O encaminhamento nesta data, dos autos deste processo ao Gabinete do Sr. Secretário de Chefia de Gabinete do Prefeito para ratificação, como condição de eficácia dos atos, face ao disposto no artigo 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que também foram atendidos os requisitos dos incisos II e III do mesmo artigo.

2 - Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para numeração da contratação em livro próprio, e não se encontrando nos autos minuta de termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à esta Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências, inclusive, no que concerne à designação de um servidor para acompanhar a entrega do produto no local apontado.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

PROTOCOLO: 2008/70/2782

INTERESSADO: COFIT

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2594 e 3508.

PROTOCOLO: 2009/70/4026

INTERESSADO: COFIT

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 9971 e 13265.

PROTOCOLO: 2013/70/3935

INTERESSADO: LIU FAT YAM

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 000002537-N/1334 E 000002536-N/1335.

Campinas, 16 de dezembro de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 307/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/12/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da atuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABF1388	K124548607	60503	12/12/2013	ABL0155	K124337067	60503	11/12/2013
ABM1053	K124332337	60503	11/12/2013	ABZ0074	K124370837	60503	11/12/2013
ACS4750	1152736094	54526	10/12/2013	ACO2226	K124325737	60503	11/12/2013
AEF5558	K124585007	74550	12/12/2013	AFY7532	K124367317	74710	11/12/2013
AGN4733	K124532647	74630	12/12/2013	AGD0744	K124483587	74550	12/12/2013
AGS6439	K124351037	60503	11/12/2013	AHD0982	K124361607	60503	11/12/2013
AIR0807	K124095507	60503	09/12/2013	AIW2534	K124310447	74550	11/12/2013
AIW2534	K124315407	74630	11/12/2013	AIW2534	K124599527	74630	13/12/2013
AIW2534	K124600307	74630	13/12/2013	AIW2534	K124608437	74550	13/12/2013
AIW2534	K124609207	74630	13/12/2013	AJD3343	K124598427	74550	13/12/2013
AJFI760	K124447177	60503	12/12/2013	AJH7902	K124258747	74630	10/12/2013
AKG8037	K124063387	74550	09/12/2013	AKI8546	K124031927	60503	09/12/2013
ALA5407	K124186807	74550	10/12/2013	ALA5407	K124264907	74550	10/12/2013
ALA5407	K124313417	74550	11/12/2013	ALA5407	K124313637	74630	11/12/2013
ALA5407	K124550137	74630	12/12/2013	ALA5407	K124550807	74630	12/12/2013
ALA5407	K124552887	74550	12/12/2013	ALE5360	K124496127	60503	12/12/2013
ALP1261	K124516917	60503	12/12/2013	ALP6107	K124521867	74550	12/12/2013
AMH1634	K124472257	60503	12/12/2013	AMH7486	K124595127	74550	13/12/2013
AMS3394	K124507237	60503	12/12/2013	AMS4363	K124597657	74550	13/12/2013
AMU9537	K124389537	60503	11/12/2013	ANE6609	K124563667	74550	09/12/2013
ANS4470	K124428147	74550	11/12/2013	ANU3418	K124383157	74550	11/12/2013
AOCS412	K124334977	74550	11/12/2013	AOE2115	K124606677	74550	13/12/2013
AOE8526	K124508777	74550	12/12/2013	AOP9374	1153540634	57463	10/12/2013
APF8857	K124605357	74550	13/12/2013	APF8857	K124614377	60503	13/12/2013

APM6767	K124436067	74550	12/12/2013	APP2301	I153499604	58350	11/12/2013	BRL2383	K124426387	74550	11/12/2013	BRM1694	K124390747	74550	11/12/2013
APS7166	K124304837	74550	11/12/2013	APV7654	K124315177	60503	11/12/2013	BRO1680	K124435297	74550	12/12/2013	BSD8714	I145198894	55414	10/12/2013
APW0382	I153539644	56650	11/12/2013	APX4067	K124463347	74630	12/12/2013	BSG9224	I153536014	55500	10/12/2013	BSH0113	I153610264	55412	10/12/2013
APX4067	K124463677	60503	12/12/2013	APZ8065	K124039077	60503	09/12/2013	BSQ0674	I153555154	55500	10/12/2013	BSQ7380	K124389867	74550	11/12/2013
AQE8378	I153319534	55500	10/12/2013	AQL1576	K124186587	60503	10/12/2013	BSV6445	I153596294	55500	10/12/2013	BSV6946	K124372927	60503	11/12/2013
AQP2113	K124145557	74550	09/12/2013	AQR8517	K124358307	60503	11/12/2013	BTA4156	I153534914	55500	10/12/2013	BTC6756	K124371937	74630	11/12/2013
ARA2183	K124260947	74550	10/12/2013	ARA2183	I151042094	67770	10/12/2013	BTG0102	K124605577	60503	13/12/2013	BTG1865	K124576207	74550	12/12/2013
ARH2656	K124424737	74630	11/12/2013	ARS3418	I153551414	54521	10/12/2013	BTG6982	K124451797	74550	12/12/2013	BTG7459	K124577417	74550	12/12/2013
ARV2098	I153535904	55416	10/12/2013	ASC1658	K124249287	60503	10/12/2013	BTH5505	K124612617	60503	13/12/2013	BTH8990	K124568287	60503	10/12/2013
ASC2084	K124300007	74550	10/12/2013	ASK8185	K124595457	74550	13/12/2013	BTK1291	I152509164	51851	11/12/2013	BTK1687	K124482047	74550	12/12/2013
ASO4008	K124613277	60503	13/12/2013	ASO8868	K124452237	60503	12/12/2013	BTQ7148	K124363467	74550	11/12/2013	BUD7972	K124308357	60503	11/12/2013
ASS2346	K124134007	60503	09/12/2013	ASS7651	K124544747	60503	10/12/2013	BUF8817	K124598207	74550	13/12/2013	BUG0790	K124582697	74550	12/12/2013
ASV0515	K124303297	74550	11/12/2013	ASV0515	K124303307	74630	11/12/2013	BUG4377	K124604257	60503	13/12/2013	BUG8737	I153515444	73662	09/12/2013
ATJ9032	K124516257	74550	12/12/2013	ATM1337	K124221567	60503	10/12/2013	BUG9108	I153595144	55680	09/12/2013	BUI0947	K124518897	74550	12/12/2013
ATR6404	K124340587	74550	11/12/2013	ATW0095	K124355437	74630	11/12/2013	BUI1415	K124318587	60503	11/12/2013	BUI3820	K124504047	74550	12/12/2013
ATY1783	K124228827	74550	10/12/2013	AUD7733	K124608987	60503	13/12/2013	BUJ4397	K124440577	74550	12/12/2013	BUJ4397	K124440687	74550	12/12/2013
AUF6311	K124358957	74710	11/12/2013	AUF6311	K124507127	60503	12/12/2013	BUJ4849	K124579397	74550	12/12/2013	BUI6278	K124459867	60503	13/12/2013
AUF6311	K124531107	74550	12/12/2013	AUF6311	K124543647	74550	12/12/2013	BUM6887	K124352027	60503	11/12/2013	BUI9930	K124434307	74550	12/12/2013
AUH0875	K124292847	74550	10/12/2013	AUH0896	K124062617	60503	09/12/2013	BUM4305	I153463964	55500	10/12/2013	BUO0619	K124436407	74550	12/12/2013
AUL2458	K124023787	74550	09/12/2013	AUR5725	K124421767	74550	11/12/2013	BUS2502	I153503344	60501	10/12/2013	BUW2727	I153548444	51851	10/12/2013
AUW4602	K124467087	60503	12/12/2013	AUW4602	K124467197	74550	12/12/2013	BVA7783	K124608327	60503	13/12/2013	BVA9377	K124504707	74550	12/12/2013
AVE3067	K124080327	60503	09/12/2013	AVE8937	K124478527	60503	12/12/2013	BVA9397	K124508447	74550	12/12/2013	BVC3341	K124314847	60503	11/12/2013
AVL4235	K124057777	74550	09/12/2013	AVI7579	K124220577	74550	10/12/2013	BVG7163	K124484137	60503	12/12/2013	BV01330	K124588207	74550	07/12/2013
AVL9758	K124271397	60503	10/12/2013	AVT4136	K124232457	74550	10/12/2013								
AVU2819	K124112667	74550	07/12/2013	AVX7723	K124144017	74550	09/12/2013	BVL3768	I153573304	57380	10/12/2013	BVN8173	K124380517	74550	11/12/2013
AVY3049	K124374577	74550	11/12/2013	AWB6405	K124308907	74550	11/12/2013	BVQ6596	K124404507	74630	11/12/2013	BVY5874	K124453337	60503	12/12/2013
AWD0161	I153464304	57030	11/12/2013	AWH0219	K124344327	74550	11/12/2013	BVY8931	K124535177	60503	12/12/2013	BWG6299	K124485567	60503	12/12/2013
AWH2834	K124613167	60503	13/12/2013	AWI6887	K124083077	60503	09/12/2013	BWG5791	K124542987	60503	12/12/2013	BW51389	K124389977	60503	11/12/2013
AWI6887	K124475777	74550	12/12/2013	AWV1545	K124266337	60503	10/12/2013	BWM5968	K124476767	74550	12/12/2013	BXB1356	K124312317	60503	10/12/2013
AWW4525	K124234107	60503	10/12/2013	AXC9622	K124562677	74550	09/12/2013	BXH5333	K124520767	60503	12/12/2013	BXL6249	K124422757	74550	11/12/2013
AXE4699	K124256007	74550	10/12/2013	AXF4513	K124183407	60503	10/12/2013	BXL6249	K124422867	74550	11/12/2013	BXL6249	K124424257	74550	11/12/2013
AXL4821	K124226187	74550	10/12/2013	AXO7881	K124472807	60503	12/12/2013	BXL6249	K124425287	74630	11/12/2013	BXL6249	K124426717	74550	11/12/2013
AZO7886	K124397017	74550	11/12/2013	AXR6201	K124456527	74550	12/12/2013	BXT9771	K124435407	74550	12/12/2013	BYE7044	K124603817	74550	13/12/2013
AZF1303	K124478797	74550	12/12/2013	AZF1303	K124534957	74550	12/12/2013	BYK0389	I151679984	55500	10/12/2013	BX1518	K124484247	74550	12/12/2013
BAA1193	K124199907	74550	10/12/2013	BAV2131	K124301107	74630	11/12/2013	BYL4171	K124341137	74630	11/12/2013	BYL4311	K124564987	74550	09/12/2013
BBE6147	K124179437	60503	10/12/2013	BBG2508	K124215737	60503	10/12/2013	BOY0077	K124505917	60503	12/12/2013	BYR8145	K124028737	74630	09/12/2013
BCB1101	K124392067	74550	11/12/2013	BCE0101	K124382937	74550	11/12/2013	BYT3533	K124373707	74550	11/12/2013	BZD0756	K124417367	60503	11/12/2013
BDA3903	K124374807	60503	11/12/2013	BDM6573	K124408017	60503	11/12/2013	BZE4198	K124317707	74550	11/12/2013	BZE7441	K124405707	60503	11/12/2013
BDR2111	I153173454	57380	10/12/2013	BEL4052	K124144237	60503	09/12/2013	BZM0844	K124548817	74550	12/12/2013	BZU0502	K124615257	60503	13/12/2013
BFA1219	K124401087	74550	11/12/2013	BFD6667	K124479847	60503	12/12/2013	BZJ7343	K124557397	74550	09/12/2013	BZO6226	K124586437	74550	12/12/2013
BFL0120	K124536387	60503	12/12/2013	BFL5032	K124607887	74550	13/12/2013	BZP2761	K124391307	74630	11/12/2013	BZU0038	K124461147	60503	12/12/2013
BFL6471	K124545187	60503	12/12/2013	BFN2810	I153561424	55500	10/12/2013	BZW1016	K124514607	74550	12/12/2013	CAA8995	K124328157	60503	11/12/2013
BFQ4618	K124449597	60503	12/12/2013	BFY5154	K124442887	74550	12/12/2013	CAC1155	K124337287	60503	11/12/2013	CAD0667	K124579617	74550	12/12/2013
BFZ4615	K124111127	74630	18/12/2013	BFZ4847	K124476877	60503	12/12/2013	CAD4072	K124607667	74550	13/12/2013	CAC8328	K124442007	74550	12/12/2013
BFZ7654	K124382057	74550	11/12/2013	BFZ7908	K124319137	74550	11/12/2013	CAD8441	K124469837	60503	12/12/2013	CAD8441	K124470277	74550	12/12/2013
BFZ8020	K124566087	60503	10/12/2013	BFZ8201	K124525507	60503	12/12/2013	CAE1466	K124508887	60503	12/12/2013	CAD1392	K124436287	74550	11/12/2013
BFZ8277	K124400537	74550	11/12/2013	BFZ8280	K124580167	74550	12/12/2013	CAL0615	K124587317	74550	12/12/2013	CAQ0104	K124299227	74550	10/12/2013
BFZ8290	K124574887	74550	12/12/2013	BFZ8298	K124441907	74550	12/12/2013	CAQ4014	K124435957	74550	12/12/2013	CAQ5576	K124464667	60503	12/12/2013
BFZ8298	K124588087	74550	12/12/2013	BFZ8439	K124364897	74550	11/12/2013	CAQ6292	K124338387	60503	11/12/2013	CAQ9338	K124547057	60503	12/12/2013
BFZ8478	K124336957	74550	11/12/2013	BFZ8638	K124518237	60503	12/12/2013	CAS9786	K124544197	60503	12/12/2013	CAX1561	I153483654	55500	10/12/2013
BFZ8748	K124545737	74550	12/12/2013	BFZ8795	I153478154	73662	10/12/2013	CBA9969	K124606457	60503	13/12/2013	CBC3199	I153484094	55500	10/12/2013
BFZ8918	K124338827	74550	11/12/2013	BGD3145	K124568067	74550	10/12/2013	CBD1044	K124431447	74550	11/12/2013	CBJ0450	K124431557	74550	11/12/2013
BGE4897	K124539577	60503	12/12/2013	BGE7216	K124564767	74630	09/12/2013	CBJ0590	K124315947	60503	11/12/2013	CBK1059	K124612397	60503	13/12/2013
BGE7216	K124299777	74630	10/12/2013	BGE7216	K124300657	74550	11/12/2013	CBK3279	K124457737	60503	12/12/2013	CBW0086	I153439874	55500	10/12/2013
								CBZ4824	K124332777	60503	11/12/2013	CCC4406	K124465007	74550	12/12/2013
BGE7216	K124581267	74550	12/12/2013	BGE7216	K124582147	74550	12/12/2013	CCC8452	K124352797	74550	11/12/2013	CCC9136	K124382717	74550	11/12/2013
BGE7216	K124599417	74550	13/12/2013	BGE7216	K124600077	74630	13/12/2013	CCE6742	K124527587	74550	12/12/2013	CCF9275	I153468474	55500	10/12/2013
BGF2579	K124488977	60503	12/12/2013	BGF5852	K124334537	60503	11/12/2013	CCG1624	K124372487	60503	11/12/2013	CEL6716	I153621594	51851	11/12/2013
BGF8855	K124572807	74550	12/12/2013	BGJ7597	K124172837	74550	09/12/2013	CCL6778	I153419964	73662	10/12/2013	CCJ9183	K124394817	60503	11/12/2013
BGL3699	K124390087	60503	11/12/2013	BGS1004	K124510867	74550	12/12/2013	CCO3860	K124314187	74550	11/12/2013	CCO3860	K124455977	74550	12/12/2013
BHI3533	K124486447	74550	12/12/2013	BHI3677	K124428697	74550	11/12/2013	CCP5736	K124594797	74550	13/12/2013	CCQ0595	K124563337	74550	09

Table with columns: ID, Code, Amount, Date, Name, Amount, Date, Code, Amount, Date, Name, Amount, Date. Rows include entries like CYY7798, CKY9800, CKC8870, CKD0325, CKD2610, CKG2662, CKG9128, CKK5959, CKN9250, CKX1761, CKX4687, CKX5340, CKX5340, CKX5404, CLE7878, CLG7696, CLR4159, CLS6030, CLU2515, CMH4844, CMN9776, CMQ3273, CMQ5542, CMU0037, CMW1726, CNQ2587, CNP9467, CNQ4730, CNU3149, CNZ9530, COA4179, COL1651, COM7381, COR4700, COZ0897, COZ6958, COZ7713, COZ9293, CPB0990, CPF9383, CPJ1460, CPS0194, CPS1994, CPS3630, CPU3041, CPU3517, CPM9785, CPZ7787, CQB7210, CQC0956, CQH2038, CQH6916, CQO2301, CQZ5045, CRI7340, CRL8922, CRQ1509, CRU5156, CSA5810, CSD1705, CSI6129, CSN4381, CTB5021, CTJ3393, CTK5825, CTO9661, CTP0358, CTP2427, CTP4198, CTP5965, CTP7088, CTS6357, CUA1997, CUB0915, CUB1018, CUB2187, CUB2393, CUB2730, CUB2963, CUB3680, CUB4379, CVA9585, CVE8810, CVJ7960, CVK2922, CVK6591, CVS1525, CVV9076, CVZ5250, CWC9184, CWG4024, CWG7941, CWK7599, CWN3705, CXC2456, CXD1492, CXD7415, CXD8505, CXD9021, CXI4126, CXJ5049, CXN5340, CXT0073, CXT3326, CXT3708, CXT7644, CXV5469, CXY8426, CYB9892, CYS194, CYJ0269, CYM9841, CJZ4266, CKC7912, CKD0252, CKD0896, CKD2839, CKG8201, CKI0793, CKN2976, CKQ5655, CKX3794, CKX4964, CKX5340, CKX5340, CKZ6867, CLF1983, CLI1983, CLS6030, CLT0049, CLW4207, CMQ2518, CMP3953, CMQ5542, CMR0769, CMU2879, CMN4415, CNO2807, CNO2962, CNT3218, CNZ0637, COA4158, COK4866, COL3676, CON5641, CON6685, COZ1339, COZ7667, COZ8843, COZ9974, CPE8590, CPB134, CPK9633, CPS1431, CPS3475, CPS7682, CPU3517, CPU3853, CPV8425, CQB6844, CQB9943, CQC9687, CQH3475, CQK7137, CQW4340, CRD3178, CRL0470, CRC03073, CRQ30258, CRV8171, CSB7232, CSF0779, CSL0467, CSO1143, CTJ3393, CTJ5321, CTR8343, CTP0358, CTP2416, CTP3189, CTP5023, CTP6166, CTP9146, CTV6415, CUB0142, CUB0978, CUB1751, CUB2233, CUB2606, CUB2963, CUB3436, CUB3735, CUB4833, CVC1643, CVG0558, CVK2849, CVK5511, CVO8005, CVV1053, CVY8557, CWC4407, CWG1358, CWG2400, CWK1855, CWN3337, CWZ0560, CXD0289, CXD6949, CXD7580, CXD8511, CXG4410, CXI8314, CXL1723, CXR2690, CXT2931, CXT3708, CXT4799, CXV4447, CXW8466, CXY9498, CYC7295, CYI8295, CYP5509, CYP1046, CYW7062, CYZ0904, CYZ2431, CYZ4313, CYZ7271, CZC6400, CZE7808, CZE8374, CZF3200, CZG6810, CZK0988, CZZ7889, CZZ1525, DA4240, DAH0830, DAI9908, DAN6242, DAP4332, DAS8281, DAX0320, DAX1270, DBB2160, DBB3781, DBB4814, DBB5479, DBB6074, DBB6587, DBI1853, DBJ0650, DBJ2136, DBJ2356, DBJ3022, DBJ4906, DBJ5838, DBJ7746, DBL1595, DBG8238, DBS7416, DBS7931, DBY2749, DBY9719, DCF7731, DCG6226, DCK0713, DCK6004, DCM0787, DCM3521, DCM8754, DCX0093, DCY2280, DDG0465, DDH8757, DDJ0244, DDJ1131, DDJ2389, DDJ4028, DDJ7558, DDJ8381, DDL1393, DDM1934, DDM7413, DDO0541, DDS1578, DDV1642, DDW2828, DDW3889, DDY3183, DDY5737, DDY5917, DDY6566, DDW8896, DED4521, DED4255, DEN2585, DEN1064, DEW1865, DEX7972, DEY3728, DEF5876, DFE0060, DFE0963, DFE1209, DFE2584, DFE3565, DFE4096, DFE9389, DFI9798, DFT3447, DFU3373, DFU6523, DFW9682, DFX6160, DGD8921, DGE3427, DGI8328, DGN1842, DGO3325, DGP2603, DGO5056, DGR8753, DGW0159, DGW2788, DGW2825, DGW2825, DGW2825, DGW5608, DGW6295, DGW6535, DGW7220, DGW9778, DHD9415, DHP2040, DHP2498, DHP4060

DHH4942	K124578307	74550	12/12/2013	DHI2269	K124431117	74550	11/12/2013	DNY7148	K124306267	60503	11/12/2013	DNY7570	K124487107	74550	12/12/2013
DHK4909	K124321337	74550	11/12/2013	DHK6188	K124264357	74550	10/12/2013	DNY7986	K124604587	60503	13/12/2013	DNY8306	K124550357	60503	12/12/2013
DHO6631	K124388877	74550	11/12/2013	DHO6631	K124480727	74550	12/12/2013	DNY9831	K124542437	74550	12/12/2013	DOD9825	K124418577	60503	11/12/2013
DHQ6078	K124420007	60503	11/12/2013	DHR5176	K124333107	74630	11/12/2013	DOF4440	I153498404	55411	10/12/2013	DON6838	I153250564	55500	11/12/2013
DHR5176	K124341807	74550	11/12/2013	DHR5275	K124505697	74550	12/12/2013	DOO4029	K124563447	74550	09/12/2013	DOTS661	I150942324	55500	10/12/2013
DHR6178	K124304287	74550	11/12/2013	DHR6178	K124441567	74550	12/12/2013	DOW9213	K124416927	74550	11/12/2013	DOX8552	K124413847	74550	11/12/2013
DHR6777	K124594807	74550	11/12/2013	DHR6951	I153046184	60412	10/12/2013	DOA7982	K124110907	60503	06/12/2013	DPB4177	K124433757	74710	11/12/2013
DHR7705	K124358737	60503	11/12/2013	DHR8042	I153318874	55500	10/12/2013	DPC3371	K124296707	74550	10/12/2013	DPD7241	I153504444	55417	11/12/2013
DHR9606	K124296587	74550	10/12/2013	DHR9606	K124304617	74550	11/12/2013	DPD9675	K124553657	74630	12/12/2013	DPE0248	K124488427	74550	12/12/2013
DHS9281	K124532757	74630	12/12/2013	DHT2216	K124403287	74550	11/12/2013	DPE5513	K124614487	60503	13/12/2013	DPF7800	K124495247	60503	12/12/2013
DHU6474	K124334757	60503	11/12/2013	DHW2573	K124317927	74550	11/12/2013	DPG2020	K124553877	60503	12/12/2013	DPG7068	K124582707	74550	12/12/2013
DHW7299	K124524507	74550	12/12/2013	DHY0557	K124458617	60503	12/12/2013	DPL0565	K124561247	74550	09/12/2013	DPNS878	K124435627	74550	12/12/2013
DHY0584	K124484907	60503	12/12/2013	DHY0829	K124390417	60503	11/12/2013	PPR6936	K124528907	60503	12/12/2013	DPV2703	I153315904	55500	10/12/2013
DHY0839	K124434967	74550	12/12/2013	DHY2062	I153568024	55500	11/12/2013	DPV3209	K124496907	74550	12/12/2013	DPV4048	I153568134	70482	11/12/2013
DHY3560	K124606237	74550	13/12/2013	DHY4479	K124458507	60503	12/12/2013	DPW9882	K124470717	74550	12/12/2013	DPW9882	K124581707	74550	12/12/2013
DHY4580	K124438157	74550	12/12/2013	DHY5388	K124474347	74550	12/12/2013	DQC4220	K124595907	74550	13/12/2013	DQC4880	K124494037	74550	12/12/2013
DHY5811	K124307707	74550	11/12/2013	DHY6101	I153556254	54521	10/12/2013	DQD0075	K12441867	60503	10/12/2013	DQD8054	I152089184	73662	09/12/2013
DHY6119	K124580497	74550	12/12/2013	DHY6136	K124423087	74550	11/12/2013	DQE5478	K124511417	74550	12/12/2013	DQG7989	K124501077	60503	12/12/2013
DHY6181	K124562237	60503	09/12/2013	DHY7619	K124552777	60503	12/12/2013	DQH4207	K124356427	74550	11/12/2013	DQH4286	K124387777	60503	10/12/2013
DHY7807	K124603597	60503	13/12/2013	DHY8930	K124502617	60503	12/12/2013	DQH6646	K124311657	60503	11/12/2013	DQI0123	K124512307	74550	12/12/2013
DIF2792	K124485017	74550	12/12/2013	DIF3564	K124173497	74550	09/12/2013	DQI1321	K124297907	74550	10/12/2013	DQI1933	K124399987	74550	11/12/2013
DIL4123	K124346637	74550	11/12/2013	DIM8439	K124141047	60503	09/12/2013	DQI3072	I153593324	73662	10/12/2013	DQI3222	K124426497	74550	11/12/2013
DIQ5192	K124511747	60503	12/12/2013	DIS6647	K124581597	74550	12/12/2013	DQI3448	I153490584	51851	09/12/2013	DQI3675	K124608877	60503	13/12/2013
DIU2509	K124453007	60503	12/12/2013	DIX0717	I153558454	55090	11/12/2013	DQI3955	K124518787	60503	12/12/2013	DQI4033	I153507964	55500	10/12/2013
DIX4081	K124402307	60503	11/12/2013	DIX5819	K124511527	60503	12/12/2013	DQI4845	K124300767	74550	11/12/2013	DQI5051	K124480407	74550	12/12/2013
DIX5853	K124201327	60503	10/12/2013	DIY2961	K124370407	74550	11/12/2013	DQI5441	K124575107	60503	10/12/2013	DQI5446	I153539424	55412	10/12/2013
DIY4249	K124606127	60503	13/12/2013	DIY4721	K124361047	60503	11/12/2013	DQI5886	K124433867	74630	12/12/2013	DQI6308	I151679874	55500	10/12/2013
DIY5433	I15346894	55500	10/12/2013	DIY5509	K124506247	60503	12/12/2013	DQI6329	K124402957	60503	11/12/2013	DQI6499	K124589737	74550	13/12/2013
DIY6050	K124346417	60503	11/12/2013	DIY6897	K124490077	74550	12/12/2013	DQI6804	K124370507	60503	11/12/2013	DQI7078	K124523737	60503	12/12/2013
DIY7640	K124327717	74550	11/12/2013	DIZ2801	K124360507	74630	11/12/2013	DQI7568	K124582807	74630	12/12/2013	DQI7919	K124395367	74630	11/12/2013
DJA6434	K124136537	74550	09/12/2013	DJH4175	K124329697	60503	11/12/2013	DQI8251	K124441127	74550	12/12/2013	DQI9237	K124585337	74550	12/12/2013
DJL4526	K124535067	60503	12/12/2013	DJN3331	K124496237	60503	12/12/2013	DQI9484	K124333987	74550	11/12/2013	DQK7296	K124385577	60503	11/12/2013
DJQ3786	K124388447	74630	11/12/2013	DJQ5329	I153583754	55500	10/12/2013	DQJ0808	K124336517	60503	11/12/2013	DQK8398	K124586547	74550	12/12/2013
DJY2592	K124499977	74550	12/12/2013	DJV6106	I153503234	60501	10/12/2013	DQJ0891	K124562127	60503	09/12/2013	DQK2282	K124457297	74630	12/12/2013
DKA0367	K124610637	60503	13/12/2013	DKA1988	K124537157	74550	12/12/2013	DQK4087	K124611847	74550	13/12/2013	DQK4087	K124612287	74550	13/12/2013
DKA8967	K124402297	60503	11/12/2013	DKA9331	K124370727	74550	11/12/2013	DQP7015	K124367867	60503	11/12/2013	DQP9098	K124464227	74550	12/12/2013
DKD0793	K124410327	60503	11/12/2013	DKD1497	K124613937	60503	13/12/2013	DQK1590	K124569497	74550	10/12/2013	DQR6944	K124514167	74550	12/12/2013
DKD1792	K124503937	60503	12/12/2013	DKD2256	K124450257	60503	12/12/2013	DQS7143	K124405607	74550	11/12/2013	DQS7688	K124592157	74550	13/12/2013
DKD2897	K124426827	74550	11/12/2013	DKD3215	K124571477	74550	12/12/2013	DQW0268	K124435187	74630	12/12/2013	DQW5940	K124124657	74550	08/12/2013
DKD3729	K124376447	60503	11/12/2013	DKD3780	K124574777	56732	10/12/2013	DQW6114	I153641174	55680	11/12/2013	DQW6421	K124601067	74550	13/12/2013
DKD3797	I152796154	55500	10/12/2013	DKD3992	K124550797	60503	12/12/2013	DQW6959	K124565207	74550	09/12/2013	DQW8010	K124415607	60503	10/12/2013
DKD4027	K124397327	74550	11/12/2013	DKD4027	K124506797	74550	12/12/2013	DQW8773	K124583687	74550	12/12/2013	DQY0046	I153742044	55500	10/12/2013
DKD4261	K124538257	74550	12/12/2013	DKD4468	K124565427	74630	10/12/2013	DQY0785	K124128727	60503	08/12/2013	DQY1345	K124584457	74550	12/12/2013
DKD4867	K124410877	74550	11/12/2013	DKD6283	I153213824	55500	07/12/2013	DQY2390	K124297027	74550	10/12/2013	DQY2390	K124302747	74550	11/12/2013
DKD6451	K124604707	60503	13/12/2013	DKD6524	K124137967	60503	09/12/2013	DQY2390	K124403837	60503	11/12/2013	DQY3212	K124582257	74550	12/12/2013
DKD6692	K124471487	74550	12/12/2013	DKD7447	K124569277	74550	10/12/2013	DQY3525	K124435847	74550	12/12/2013	DQY3525	K124589847	74630	13/12/2013
DKD8731	K124615707	60503	13/12/2013	DKD8880	K124569717	60503	10/12/2013	DQY3618	I152735984	54525	10/12/2013	DQY4040	K124408787	74550	11/12/2013
DKI6383	I153399394	55500	10/12/2013	DKI7575	K124606787	74550	13/12/2013	DQY4286	K124550907	74550	11/12/2013	DQY4405	K124344877	74550	11/12/2013
DKP1127	K124208257	74630	10/12/2013	DKP1127	K124208917	74550	10/12/2013	DQY4663	K124338607	74550	11/12/2013	DQY5854	K124352137	60503	11/12/2013
DKP1127	K124236857	74550	10/12/2013	DKP1127	K124321007	74550	11/12/2013	DQY6280	K124343867	60503	11/12/2013	DQY6641	K124392947	60503	09/12/2013
DKP1127	K124347307	74550	11/12/2013	DKP1127	K124355327	74550	11/12/2013	DQY6976	K124473247	60503	12/12/2013	DQY7192	I153476174	55500	11/12/2013
DKP1127	K124366547	74630	11/12/2013	DKQ5083	K124311107	60503	11/12/2013	DQY7635	K124432657	74550	11/12/2013	DQY8082	I152269694	73662	10/12/2013
DKQ5311	K124419127	74550	11/12/2013	DKV1996	K124459387	74550	12/12/2013	DQY8392	I153642274	60412	11/12/2013	DQY8532	K124486337	74550	12/12/2013
DKW3047	K124517027	60503	12/12/2013	DKW3282	K124322877	74550	11/12/2013	DQY8646	I153596514	59910	10/12/2013	DQY9180	I153560764	60411	10/12/2013
DKW4115	K124460927	74550	12/12/2013	DKW8523	K124530447	74550	12/12/2013	DQY9589	K124580387	74550	12/12/2013	DQZ3668	I153442734	51851	10/12/2013
DKY4203	K124255997	60503	10/12/2013	DKY6248	K124385907	74550	11/12/2013	DRA2804	K124530047	74550	12/12/2013	DRB3828	K124320897	74550	11/12/2013
DKY7307	K124603487	74550	13/12/2013	DKY7981	I153343844	55500	11/12/2013	DRD1024	K124345317	74550	11/12/2013	DRH0151	K124391187	74550	11/12/2013
DKY9340	I153452084	55500	09/12/2013	DKY9613	K124479517	60503	12/12/2013	DRM1070	K124570607	60503	12/12/2013	DRL2931	K124323537	60503	10/12/2013
DKZ1603	K124580717	74550	12/12/2013	DLB2301	K124434197	74550	12/12/2013	DRL3596	K124338877	74550	11/12/2013	DRM8708	K124562347	60503	09/12/2013
DLB2488	K124457187	60503	12/12/2013	DLB6344	K124533417	60503	12/12/2013	DRS7528	K124325847	60503	11/12/2013	DSE0744	I153560544	60411	10/12/2013
DLB6821	K124488														

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DUT1577, K124538477, 74550) and dates (e.g., 12/12/2013). The table lists numerous entries in a structured grid format.

EGC4654	K124366007	60503	11/12/2013	EGD1069	K124611627	74630	13/12/2013	EMX6862	I153667804	73662	09/12/2013	ENA7023	K124459937	74630	12/12/2013
EGF3746	K124321997	74550	11/12/2013	EGH1276	K124478747	74550	12/12/2013	ENC0019	I153511924	55500	09/12/2013	ENC0476	K124314407	74550	11/12/2013
EGH1276	K124499107	74550	12/12/2013	EGL1716	K124401967	74550	11/12/2013	ENC1159	K124609427	60503	13/12/2013	ENC1447	K124419787	60503	11/12/2013
EGL1782	K124396467	74550	11/12/2013	EGL2702	K124583247	74550	12/12/2013	ENC1873	K124334107	74550	11/12/2013	ENC2471	K124297467	74550	10/12/2013
EGL3383	K124536167	74550	12/12/2013	EGL4101	K124467637	74550	12/12/2013	ENC3032	K124485347	60503	12/12/2013	ENC4141	K124298347	74550	10/12/2013
EGM0044	K124440247	74550	12/12/2013	EGM0291	K124497117	74550	12/12/2013	ENC4369	K124382167	74550	11/12/2013	ENC4639	K124345977	74550	11/12/2013
EGM0571	I153550754	53800	09/12/2013	EGM0680	K124442447	74630	12/12/2013	ENC4907	I153692874	60412	10/12/2013	ENC4949	K124488537	60503	12/12/2013
EGM1075	K124392507	74550	11/12/2013	EGM1454	K124304727	74550	11/12/2013	ENC7119	K124388107	60503	11/12/2013	ENH2251	K124524617	74550	12/12/2013
EGM1475	K124412207	74550	11/12/2013	EGM2243	K124232347	74550	10/12/2013	ENH5909	I153575504	55500	10/12/2013	ENH5966	K124349937	60503	11/12/2013
EGM2972	K124428707	74550	11/12/2013	EGM3188	K124407907	74550	11/12/2013	ENH5966	K124477097	60503	12/12/2013	ENH7764	K124441677	74550	12/12/2013
EGM3291	K124492607	74550	12/12/2013	EGM3933	K124529127	60503	12/12/2013	ENM1024	K124531327	74550	12/12/2013	ENI01331	K124415497	60503	11/12/2013
EGM4161	I153535794	73662	10/12/2013	EGM6396	K124540677	74550	12/12/2013	ENO3155	K124301097	74550	11/12/2013	ENP6060	K124610197	74550	13/12/2013
EGM6446	K124410547	60503	11/12/2013	EGM6513	K124354997	74550	11/12/2013	ENOQ737	K124537597	60503	12/12/2013	ENR1821	K124522197	60503	12/12/2013
EGM6943	K124345207	74550	11/12/2013	EGM7269	I153466934	55500	09/12/2013	ENR2243	I153391034	55412	10/12/2013	ENR6060	K124469177	74550	12/12/2013
EGM9149	I153384324	55500	10/12/2013	EGM9986	K124413187	60503	11/12/2013	ENR8694	K124503167	60503	12/12/2013	ENT0844	K124615697	74550	13/12/2013
EGO2803	K124593697	74550	13/12/2013	EGO3482	I153319314	55500	10/12/2013	ENT1055	K124316497	74550	11/12/2013	ENT1136	K124339817	74550	11/12/2013
EGQ8134	K124343777	74550	11/12/2013	EGO4949	K124318477	60503	11/12/2013	ENT1354	K124305607	60503	11/12/2013	ENT1498	K124585997	74550	12/12/2013
EGQ9438	K124407797	74550	11/12/2013	EGQ9598	K124471927	74550	12/12/2013	ENT1641	K124409777	74550	11/12/2013	ENT1707	I152975344	55500	11/12/2013
EGR2802	K124419677	60503	11/12/2013	EGS2821	K124474567	60503	12/12/2013	ENT1884	K124335087	60503	11/12/2013	ENT1925	K124527257	60503	12/12/2013
EGT4848	K124325627	60503	11/12/2013	EGT8592	K124369627	74550	11/12/2013	ENT2189	I152975234	55500	10/12/2013	ENT2585	I153318984	55500	10/12/2013
EGV7692	K124575007	60503	10/12/2013	EGV8849	K124331457	60503	11/12/2013	ENT2837	K124508997	60503	12/12/2013	ENT2984	K124450307	60503	09/12/2013
EGW5034	K124457627	60503	12/12/2013	EGW5696	I152904614	73662	10/12/2013	ENT3264	K124484577	60503	12/12/2013	ENT3443	K124462247	74550	12/12/2013
EGW5856	I153218994	55500	11/12/2013	EGW5888	K124601617	60503	13/12/2013	ENT3803	K124562907	60503	09/12/2013	ENT4576	K124422317	74550	12/12/2013
EGW5891	K124480067	74550	12/12/2013	EGW5926	K124196267	74550	10/12/2013	ENT4665	K124381177	60503	11/12/2013	ENT5241	K124519007	60503	12/12/2013
EGW6096	I153463414	55412	10/12/2013	EGW6096	K124585557	74630	12/12/2013	ENT4797	K124590287	74550	13/12/2013	ENT5509	K124383597	60503	11/12/2013
EGW6096	K124592487	74550	13/12/2013	EGW6167	K124575877	74550	12/12/2013	ENT5808	K124344007	60503	11/12/2013	ENT6303	K124317597	60503	11/12/2013
EGW7243	K124480837	74550	12/12/2013	EGW7324	K124530117	74550	12/12/2013	ENT6688	K124418467	74550	11/12/2013	ENT6741	K124339707	74550	10/12/2013
EGW7681	K124565097	74550	09/12/2013	EGW8004	K124393167	60503	11/12/2013	ENT6896	K124389097	60503	11/12/2013	ENT7099	K124298907	74550	10/12/2013
EGW8096	K124341467	74630	11/12/2013	EGW8342	K124433647	74550	11/12/2013	ENT7099	K124299447	74550	10/12/2013	ENT7099	K124488867	74550	12/12/2013
EGW9387	K124305277	74630	11/12/2013	EGW9766	K124324197	74550	11/12/2013	ENT7471	K124271407	74630	10/12/2013	ENT7665	K124431007	74630	11/12/2013
EHA6697	K124316607	74550	11/12/2013	EHE2104	K124375907	74550	11/12/2013	ENT7823	I153343304	55500	10/12/2013	ENT8152	K124568397	74550	10/12/2013
EHK6562	K124311437	74550	11/12/2013	EHK6843	K124560037	74550	09/12/2013	ENT8475	I153232164	55500	10/12/2013	ENT8843	K124307587	60503	11/12/2013
EHK7238	I153497514	55414	09/12/2013	EHTY233	K124460707	74550	12/12/2013	ENT8656	K124515047	60503	12/12/2013	ENT9502	K124330357	60503	11/12/2013
EHV0250	K124586304	60501	10/12/2013	EHX1387	K124419897	60503	11/12/2013	ENT8877	K124597767	74550	13/12/2013	ENX2045	K124565537	74630	10/12/2013
EIA1880	K124468737	60503	12/12/2013	EIB8797	K124547717	60503	12/12/2013	ENW2118	K124458177	74550	12/12/2013	ENX2045	K124589517	74710	13/12/2013
EIC7613	I153460044	55414	10/12/2013	EIF3874	K124484687	60503	12/12/2013	ENX2045	K124300107	74550	10/12/2013	ENY5532	K124386237	60503	11/12/2013
EIF7790	K124581157	74550	12/12/2013	EIPF806	K124508227	74550	12/12/2013	ENY5639	K124399007	74550	11/12/2013	ENY5639	K124542327	74550	12/12/2013
EIG7394	K124500417	74550	12/12/2013	EIG7618	K124421547	74630	11/12/2013	ENY5846	K124519337	74550	12/12/2013	EOF5043	I153503564	55500	10/12/2013
EIH5151	K124588417	74550	13/12/2013	EIL3034	K124495797	74550	12/12/2013	EOL5587	K124353567	74550	11/12/2013	EOL6049	K124526707	60503	12/12/2013
EIL9742	K124510757	74550	12/12/2013	EIO2830	K124487007	74550	12/12/2013	EOL6230	K124572247	74550	12/12/2013	EOL6635	K124590837	74550	13/12/2013
EIP3289	I153468704	51851	10/12/2013	EIQ0008	K124586107	74550	12/12/2013	EOL6708	K124559817	74550	09/12/2013	EOL7563	K124570157	74550	12/12/2013
EIS2725	K124295707	74550	10/12/2013	EIS7481	K124480507	60503	12/12/2013	EOL8078	K124327827	74550	11/12/2013	EOL8242	I153503904	60503	11/12/2013
EIS9601	I153540304	57463	10/12/2013	EIT7867	K124408347	60503	11/12/2013	EOL8425	K124559607	74550	09/12/2013	EOM1652	K124393937	74550	11/12/2013
EIV9487	K124347077	60503	11/12/2013	EIW3969	K124586327	60503	12/12/2013	EOP0075	I153528534	60501	11/12/2013	EOQ2009	K124421107	74550	09/12/2013
EIW6053	K124304407	74710	11/12/2013	EIW6053	K124572687	74550	12/12/2013	EOX3539	K124504817	74550	12/12/2013	EOX4325	K124561357	74550	11/12/2013
EIW6053	K124596337	74710	13/12/2013	EIW6499	K124418807	74550	11/12/2013	EOX5332	K124331017	74550	11/12/2013	EOX5332	I153594204	60501	10/12/2013
EIX0071	K124195607	60503	10/12/2013	EIX0791	K124356977	74550	11/12/2013	EPA3003	I153573414	55412	10/12/2013	EPA3003	I153501254	55412	11/12/2013
EIX1318	I153443404	54521	10/12/2013	EIX2061	K124454217	74550	12/12/2013	EPB3306	K124498657	74550	12/12/2013	EPC3320	K124572577	60503	12/12/2013
EIX3027	I153512584	55500	09/12/2013	EIX3097	K124467527	60503	12/12/2013	EPC9124	I153549654	51851	10/12/2013	EPE1789	K124417147	60503	11/12/2013
EIX3502	K124473357	74550	12/12/2013	EIX3851	I153443284	60411	10/12/2013	EPE2890	K124307697	74550	11/12/2013	EPE7858	K124326727	74550	11/12/2013
EIX4548	K124502407	60503	12/12/2013	EIX4884	K124449607	74550	12/12/2013	EPH3082	K124295047	74550	10/12/2013	EPH3082	K124328707	74550	11/12/2013
EIX4991	K124409557	60503	11/12/2013	EIX5210	I152974684	60503	10/12/2013	EPH3082	K124351707	74550	11/12/2013	EPH3082	K124521537	74550	12/12/2013
EIX5424	K124032587	60503	09/12/2013	EIX6256	K124387337	60503	11/12/2013	EPH3082	K124611737	60503	13/12/2013	EPH3082	K124614707	74550	13/12/2013
EIX6823	I152814524	73662	10/12/2013	EIX7314	K124567407	74550	10/12/2013	EPH6547	K124404397	60503	11/12/2013	EPI7799	K124345097	74550	11/12/2013
EIX7694	I152509274	73662	11/12/2013	EIX7911	K124312107	60503	11/12/2013	EPK7205	K124555417	74550	12/12/2013	EPK7230	I153543384	55500	10/12/2013
EIX8014	K124546947	60503	12/12/2013	EIX8022	K124308577	60503	11/12/2013	EPK7275	K124403947	60503	11/12/2013	EPK7572	K124325187	74550	11/12/2013
EIX8095	K124294717	74550	10/12/2013	EIX8152	K124084397	74550	09/12/2013	EPK7869	K124563777	74550	09/12/2013	EPK8001	K124204847	74550	10/12/2013
EIX8285	K124357417	74550	11/12/2013	EIX9514	K124508557	60503	12/12/2013	EPK8144	K124509437	60503	12/12/2013	EPK8306	I150942544	53800	10/12/2013
EIZ0227	K124541117	74550	12/12/2013	EJB5735	K124578517	74550	12/12/2013	EPL4025	K124493047	74550	12/12/2013	EPM0293	K124537377	58000	12/12/2013
EJF4794	K124496017	74550	12/12/2013	EJL3119	K124508117	74550	12/12/2013	EPM8374	K124513067	74550	12/12/2013	EPM8875	K124464477	60503	12/12/2013
EJO6522	I153449884	55411	10/12/2013	EJT0172	K124473467										

ERB1827	K124347517	60503	11/12/2013	ERB1994	K124561807	60503	09/12/2013	EV15930	K124336187	74550	11/12/2013	EV16146	K124605797	74550	13/12/2013
ERB2261	I153492014	51851	09/12/2013	ERB2328	K124553767	60503	12/12/2013	EV16982	K124473577	74630	12/12/2013	EV17559	K124401207	74550	11/12/2013
ERB2570	K124323107	60503	11/12/2013	ERB2869	K124554097	60503	12/12/2013	EV15290	I153399284	55500	10/12/2013	EV19326	K124478307	74630	12/12/2013
ERB2935	K124470937	60503	12/12/2013	ERB3094	K124436507	74550	12/12/2013	EV19340	K124426277	74550	11/12/2013	EV19564	I153596844	73662	10/12/2013
ERB3314	K124354667	74550	11/12/2013	ERB4308	K124495357	60503	12/12/2013	EVK0123	I153539534	55412	10/12/2013	EVK0490	K124314307	60503	11/12/2013
ERB5910	K124378317	74550	11/12/2013	ERB6025	I153596624	73662	10/12/2013	EVK0539	I153319974	54521	10/12/2013	EVK0721	K124334317	74550	11/12/2013
ERB6304	K124555087	74550	12/12/2013	ERB6800	K124474457	74550	12/12/2013	EVK0993	K124430237	74550	11/12/2013	EVK5430	K124463567	60503	12/12/2013
ERB6805	K124379307	60503	11/12/2013	ERB7291	K124405157	60503	11/12/2013	EVK5910	K124480397	74550	12/12/2013	EVL9915	K124614047	74550	13/12/2013
ERB7483	K124335417	74550	11/12/2013	ERB7618	K124382497	60503	11/12/2013	EVM5715	K124407027	74550	11/12/2013	EVM7148	K124483037	74550	12/12/2013
ERB7976	K124368637	74550	11/12/2013	ERB8032	K124393277	74550	11/12/2013	EVM7653	K124322547	74550	11/12/2013	EVP4987	K124366877	60503	11/12/2013
ERB8278	K124345867	60503	11/12/2013	ERB8815	K124612837	60503	13/12/2013	EVR0129	K124312537	60503	11/12/2013	EVR0327	K124471817	74550	12/12/2013
ERB9047	K124342017	74550	11/12/2013	ERB9514	K124451247	60503	12/12/2013	EVR0380	K124349607	60503	11/12/2013	EVR0661	K124541667	74550	12/12/2013
ERG3748	K124583907	74550	12/12/2013	ERG4630	K124312097	60503	11/12/2013	EVR1181	K124317817	60503	11/12/2013	EVR1208	K124319907	74550	11/12/2013
ERGS614	K124350047	74550	11/12/2013	ERGS715	K124381397	74550	11/12/2013	EVR1579	K124394707	74550	10/12/2013	EVR1733	K124543107	74550	12/12/2013
ERK7585	K124386897	74550	11/12/2013	ERL6389	K124359407	74550	11/12/2013	EVR1872	K124486117	60503	12/12/2013	EVR2260	K124540457	60503	12/12/2013
ERL8688	K124441457	74550	12/12/2013	ERL4155	K124449487	60503	12/12/2013	EVR2841	K124604697	60503	13/12/2013	EVR3124	K124324087	74630	11/12/2013
ERO4290	I153562084	60411	10/12/2013	ERQ4661	K124398007	74550	11/12/2013	EVR3613	I153593764	54600	10/12/2013	EVR3734	I153590134	55412	10/12/2013
ERO4872	K124446737	60503	12/12/2013	ERQ7331	I153555814	54521	10/12/2013	EVR3740	K124538517	74550	11/12/2013	EVR3778	K124489207	60503	12/12/2013
ERQ7765	K124533087	74550	12/12/2013	ERR2902	I153490704	51851	09/12/2013	EVR4151	K12436234	55412	10/12/2013	EVR4166	K124374687	74550	12/12/2013
ERR3949	K124537487	60503	12/12/2013	ERT2056	K124452127	74550	12/12/2013	EVR4200	K124448387	74550	12/12/2013	EVR4276	K124494707	74550	12/12/2013
ERT8234	I153555024	55412	10/12/2013	ERY9365	K124493817	74550	12/12/2013	EVR4281	K124613507	60503	13/12/2013	EVR4360	K124337177	74550	11/12/2013
ERY3530	K124565977	74550	10/12/2013	ERY3767	K124614607	74550	13/12/2013	EVR4944	K124237737	74550	10/12/2013	EVR4969	K124499097	74550	12/12/2013
ERY4481	K124540237	74550	12/12/2013	ERY4899	K124319467	74550	11/12/2013	EVR5007	K124494257	74550	12/12/2013	EVR5646	K124592047	74550	13/12/2013
ERY5369	K124604367	60503	13/12/2013	ERY5618	K124423967	74550	11/12/2013	EVR5773	K124365667	74550	11/12/2013	EVR5780	I153498394	55412	10/12/2013
ES11264	K124375677	74550	11/12/2013	ESI7118	K124454107	60503	12/12/2013	EVR5914	K124510097	74550	12/12/2013	EVR6015	K124501737	74550	12/12/2013
ESI2977	K124569167	60503	10/12/2013	ESK1427	K124510647	74550	12/12/2013	EVR6232	K124206497	74550	10/12/2013	EVR6642	K124314957	74550	11/12/2013
ESN9955	K124483707	60503	12/12/2013	ESP1911	K124474237	74550	12/12/2013	EVR6783	K124532097	60503	12/12/2013	EVR6927	K124375457	60503	11/12/2013
ESU4268	K124395707	74550	11/12/2013	ESU4450	I152903954	73662	09/12/2013	EVR7162	K124352687	74550	11/12/2013	EVR7325	K124483917	74550	12/12/2013
ESU4837	K124595347	74550	13/12/2013	ESU5545	K124377657	74550	11/12/2013	EVR7337	K124421987	74550	11/12/2013	EVR7414	K124342567	74550	11/12/2013
ESU5608	K124382277	74550	11/12/2013	ESY0110	K124300877	74550	11/12/2013	EVR7565	K124570927	60503	12/12/2013	EVR7822	K124323977	74550	11/12/2013
ESZ4730	K124513397	60503	12/12/2013	ETB5074	K124482607	74550	12/12/2013	EVR8072	K124492827	74550	12/12/2013	EVR8073	K124433107	74710	11/12/2013
ETB5703	K124490517	74550	12/12/2013	ETB6339	K124610747	74550	13/12/2013	EVR8191	K124373477	60503	11/12/2013	EVR8546	K124491617	60503	12/12/2013
ETB6757	K124434207	74550	12/12/2013	ETB6882	I153595854	55680	10/12/2013	EVR8722	I153382014	55500	06/12/2013	EVR8880	K124377547	74550	11/12/2013
ETB7167	K124496677	74550	12/12/2013	ETB7425	I153695844	55411	10/12/2013	EVR8927	K124373367	74550	11/12/2013	EVR9462	K124485897	74550	12/12/2013
ETB7524	I152509504	57380	11/12/2013	ETB7791	K124471157	60503	12/12/2013	EVR9617	K124542177	60503	12/12/2013	EVR9853	I152109864	73662	11/12/2013
ETB7890	K124551457	74550	12/12/2013	ETB8235	K124462467	74550	12/12/2013	EVS2258	I153418214	51851	09/12/2013	EVS8228	K124489857	60503	12/12/2013
ETB8319	K124296807	74550	10/12/2013	ETB8594	K124364347	74550	11/12/2013	EVT4380	K124378097	74550	11/12/2013	EVT5632	K124468297	74550	12/12/2013
ETB9384	K124245657	74550	10/12/2013	ETB9622	K124482487	74550	12/12/2013	EVX5319	K124386677	74550	11/12/2013	EVZ3992	K124446517	60503	12/12/2013
ETB9794	K124525387	74550	12/12/2013	ETB9939	K124480177	74550	12/12/2013	EVZ5406	K124411207	74550	11/12/2013	EWB7903	I153492234	60501	09/12/2013
ETB9939	K124509327	60503	12/12/2013	ETD0103	I153556144	54521	10/12/2013	EWB8550	K124577207	74550	12/12/2013	EWB9156	K124383927	74550	11/12/2013
ETD0207	K124473137	74550	12/12/2013	ETD0699	I153499054	55500	10/12/2013	EWB9162	K124453557	74550	12/12/2013	EWB9415	K124528687	74550	12/12/2013
ETD1098	K124574667	74550	12/12/2013	ETD1437	K124604807	60503	13/12/2013	EWB9533	K124548927	74550	12/12/2013	EW11917	K124511857	74550	12/12/2013
ETD1537	K124558167	60503	09/12/2013	ETD1712	K124317607	60503	11/12/2013	EW15116	K124523957	74550	12/12/2013	EWK0899	K124444107	74550	12/12/2013
ETD2873	K124353237	74550	11/12/2013	ETD3037	I153584204	55500	10/12/2013	EWK2522	K124600187	74550	13/12/2013	EWK5038	K124369297	74550	11/12/2013
ETD3065	I153549104	51851	10/12/2013	ETD3307	K124341797	74550	11/12/2013	EWK5901	K124406917	60503	11/12/2013	EWK6239	K124322217	74550	11/12/2013
ETD3515	K124615807	60503	13/12/2013	ETD3654	K124319027	74550	11/12/2013	EWK7244	K124331677	60503	11/12/2013	EWM0127	K124527707	74550	12/12/2013
ETD3693	K124552447	74550	12/12/2013	ETD4075	K124307367	60503	11/12/2013	EWM3353	K124482817	74550	12/12/2013	EWM8384	K124520107	74550	12/12/2013
ETD4600	K124522307	60503	12/12/2013	ETD4917	K124461257	74550	12/12/2013	EWM9270	K124387227	60503	11/12/2013	EWN9052	K124384587	74550	11/12/2013
ETD6450	K124516037	60503	12/12/2013	ETD7468	K124573677	74550	12/12/2013	EWP0076	K124067457	74550	09/12/2013	EWP0228	I153539864	56650	11/12/2013
ETD9627	I150584824	55413	07/12/2013	ETE1724	K124383487	60503	11/12/2013	EWP0678	K124576097	74550	12/12/2013	EWP0678	K124598107	60503	12/12/2013
ETE6307	I153468364	55500	10/12/2013	ETE1224	K124449927	74550	12/12/2013	EWP0793	K124615367	60503	13/12/2013	EWP1564	K124407807	60503	11/12/2013
ETF2055	K124527367	60503	12/12/2013	ETG8598	K124310007	74550	11/12/2013	EWP1997	K124577807	74550	12/12/2013	EWP2760	K124452677	74550	12/12/2013
ETH0047	K124383267	60503	11/12/2013	ETH1336	K124437937	74550	12/12/2013	EWP2809	K124604037	60503	13/12/2013	EWP3800	K124379967	74550	11/12/2013
ETH1337	K124511087	74550	12/12/2013	ETH1516	K124375237	60503	11/12/2013	EWP3809	I153320084	55500	10/12/2013	EWP3876	K124316167	74550	11/12/2013
ETH1543	K124455097	60503	12/12/2013	ETH2670	K124513837	74550	12/12/2013	EWP4064	K124404717	60503	11/12/2013	EWP4604	I153469024	55500	10/12/2013
ETH2813	K124451467	74550	12/12/2013	ETH4172	K124415827	74550									

EY13739	K124345107	74550	11/12/2013	EY19568	K124466207	74550	12/12/2013	FEH7654	K124527147	74550	12/12/2013	FEH9228	K124414947	74550	11/12/2013
EYJ8395	I153536344	57030	10/12/2013	EYK2599	I153477604	55414	10/12/2013	FEJ0110	K124543537	60503	12/12/2013	FEK0908	K124320677	60503	11/12/2013
EYK6608	K124533307	74630	12/12/2013	EYL2730	K124601287	60503	13/12/2013	FEK9437	K124313857	74550	11/12/2013	FEK9917	K124449157	60503	12/12/2013
EYN3691	K124448717	60503	12/12/2013	EYN8164	K124442777	60503	12/12/2013	FEP3434	K124340707	74550	11/12/2013	FEP3434	K124516697	74550	12/12/2013
EYO9593	K124381287	74550	11/12/2013	EYP6694	K124550247	60503	12/12/2013	FEP3816	I153585074	54521	10/12/2013	FEP3970	K124295597	74550	10/12/2013
EYP7757	K124318697	60503	11/12/2013	EYR6271	K124587097	74550	12/12/2013	FEP4085	K124412307	74550	11/12/2013	FEP4230	K124583137	74550	12/12/2013
EYS6762	K124358847	74550	11/12/2013	EYV4711	K124365227	60503	11/12/2013	FEP4348	I153449444	55412	10/12/2013	FEP4436	K124496347	60503	12/12/2013
EYW2120	I153094254	54521	09/12/2013	EYW4019	K124361927	60503	11/12/2013	FEP4739	K124535507	60503	12/12/2013	FEP4764	K124345537	74550	11/12/2013
EYW4753	K124502507	74550	12/12/2013	EYW4942	K124308137	74550	11/12/2013	FEP4784	K124423207	74550	11/12/2013	FEP4951	K124551017	74550	12/12/2013
EYX2771	K124353787	60503	11/12/2013	EYX3887	K124598867	60503	13/12/2013	FEP5020	K124578187	74550	12/12/2013	FEP5993	K124358627	60503	11/12/2013
EYX3970	K124379747	74550	11/12/2013	EYZ3313	K124357207	74550	11/12/2013	FEP6093	K124530997	60503	12/12/2013	FEP6254	K124501847	60503	12/12/2013
EZCS514	K124471597	74550	12/12/2013	EZF4040	K124573907	74550	12/12/2013	FEP6660	K124470387	74550	12/12/2013	FEP6660	K124476217	74550	12/12/2013
EZF9529	K124557837	74630	09/12/2013	EZK8134	K124346087	74550	11/12/2013	FEP6890	K124525937	74550	12/12/2013	FEP6916	K124348727	74550	11/12/2013
EZR2211	K124462357	74550	12/12/2013	EZS6479	K124479307	60503	12/12/2013	FEP7629	K124320017	60503	11/12/2013	FEP7888	I153542284	55412	10/12/2013
EZS9483	K124410987	60503	11/12/2013	EZT1366	K124336307	74550	11/12/2013	FEP7973	K124516147	60503	12/12/2013	FEP8555	K124607447	60503	13/12/2013
EZT1677	K124416597	74550	11/12/2013	EZV9487	K124575767	74550	12/12/2013	FEP8684	K124379527	60503	11/12/2013	FES2890	K124572907	74550	12/12/2013
EZW1135	K124367537	74550	11/12/2013	EZX1155	K124303737	74550	11/12/2013	FES3722	K124372597	60503	11/12/2013	FES8010	K124388767	74630	11/12/2013
FAE0231	K124538587	74550	12/12/2013	FAG9814	K124346087	74550	11/12/2013	FET0231	K124392177	74550	11/12/2013	FET0231	K124404277	74550	11/12/2013
FAI0880	K124528467	60503	12/12/2013	FAI5234	K124479957	74550	12/12/2013	FET0483	K124529017	60503	12/12/2013	FETU4531	K124425617	74550	11/12/2013
FAK0990	K124485237	74550	12/12/2013	FAN6002	K124489197	74550	12/12/2013	FEU5467	K124403177	74550	11/12/2013	FEU5922	K124462797	60503	12/12/2013
FAO1776	K124450697	60503	12/12/2013	FAO8079	K124603607	60503	13/12/2013	FEV6363	K124595567	74550	13/12/2013	FEV6363	K124595787	74550	13/12/2013
FAR4551	I151810444	60412	10/12/2013	FAR8104	K124403397	74550	11/12/2013	FEW6456	K124385467	74550	11/12/2013	FEY7604	K124490957	74550	12/12/2013
FAS7766	K124360827	60503	11/12/2013	FBA1231	K124512517	74550	12/12/2013	FEX29836	K124548487	74550	12/12/2013	FFB8842	K124413957	74550	11/12/2013
FBA8060	K124569937	74550	10/12/2013	FBA8337	K124356107	74550	11/12/2013	FFP0317	K124536507	74550	12/12/2013	FFP0982	K124355987	74550	12/12/2013
FBA8528	K124393507	74550	11/12/2013	FBB6933	I153124614	54522	10/12/2013	FFG2230	K124316387	74550	11/12/2013	FFG2660	K124372157	74550	11/12/2013
FBB9262	K124306817	74550	11/12/2013	FBC7110	K124311547	74550	11/12/2013	FFG5916	K124359947	60503	11/12/2013	FFO1134	K124310777	60503	11/12/2013
FBC8114	K124296477	74550	10/12/2013	FBC0443	I153463204	55411	09/12/2013	FFO1170	I153413034	55500	10/12/2013	FFQ0854	K124566207	60503	10/12/2013
FBK2178	K124342127	60503	11/12/2013	FBK3473	I153620714	60503	10/12/2013	FFQ1344	K124507897	60503	12/12/2013	FFR2554	K124479187	74550	12/12/2013
FBK3571	I152270024	55411	10/12/2013	FBK3770	K124460157	74550	12/12/2013	FFR2678	K124326067	74550	11/12/2013	FFR2754	K124470477	60503	12/12/2013
FBK4180	I153484424	54521	10/12/2013	FBK4480	K124548267	74550	12/12/2013	FFR3124	K124363797	60503	11/12/2013	FFR3189	K124316827	60503	11/12/2013
FBK4657	K124500747	60503	12/12/2013	FBN0035	K124320127	74550	11/12/2013	FFR3228	K124395917	74550	11/12/2013	FFR9215	K124394047	74550	11/12/2013
FBO7787	K124417477	60503	11/12/2013	FBT0346	K124310557	74550	11/12/2013	FFS1768	K124439807	74550	12/12/2013	FFS5508	K124501627	74550	12/12/2013
FBO7471	K124536607	74550	12/12/2013	FBT0656	K124448827	60503	12/12/2013	FFU1493	K124610857	74550	13/12/2013	FFU2205	K124326837	74550	11/12/2013
FBO7920	I153525454	55500	10/12/2013	FBT1087	K124579067	74550	12/12/2013	FFU2277	K124511207	74630	12/12/2013	FFU3021	K124439867	60503	11/12/2013
FBT1419	K124472367	60503	12/12/2013	FBT1832	K124328377	74550	10/12/2013	FFW5133	K124454437	74550	12/12/2013	FFW5809	I153316234	55500	11/12/2013
FBT1885	K124599307	60503	13/12/2013	FBT2119	K124372707	74550	11/12/2013	FFW5847	K124501307	60503	12/12/2013	FFZ8166	K124400097	74550	11/12/2013
FBT2320	I153593654	73662	10/12/2013	FBT2446	I153504224	55411	11/12/2013	FGC1950	K124325407	74550	11/12/2013	FGC9641	K124517357	74630	12/12/2013
FBT2508	I150942434	55500	10/12/2013	FBT2921	K124365997	60503	11/12/2013	FGG5523	K124539027	74550	12/12/2013	FGH6693	K124469397	74550	12/12/2013
FBT3710	K124366767	74550	11/12/2013	FBT4019	K124309237	60503	11/12/2013	FGJ0047	K124325307	74550	11/12/2013	FGJ6005	K124578407	74550	12/12/2013
FBT4142	K124412197	74550	11/12/2013	FBT4207	K124550577	74550	12/12/2013	FGM8307	K124481387	74550	12/12/2013	FGN0350	K124454327	74550	12/12/2013
FBT4266	K124462577	56732	12/12/2013	FBT4355	K124466647	74550	12/12/2013	FGN0382	K124483257	74550	12/12/2013	FGN0580	K124381507	60503	11/12/2013
FBT4443	K124357967	74550	11/12/2013	FBT4595	K124385687	74550	11/12/2013	FGN0824	K124310337	74550	11/12/2013	FGN0824	K124607997	74550	13/12/2013
FBT4749	K124476547	60503	12/12/2013	FBT4778	K124418137	60503	11/12/2013	FGN1628	K124490297	74550	12/12/2013	FGN5380	K124338717	74630	11/12/2013
FBT4957	K124492057	60503	12/12/2013	FBT5068	K124542547	60503	12/12/2013	FGN5484	K124533857	74550	12/12/2013	FGO0536	K124494587	60503	12/12/2013
FBT5155	K124408677	74550	11/12/2013	FBT5200	K124475227	74550	12/12/2013	FGO0763	K124334207	74550	11/12/2013	FGO1017	K124324747	74550	11/12/2013
FBT5450	I153450004	73662	10/12/2013	FBT5518	K124317267	60503	11/12/2013	FGO1017	K124467207	74550	12/12/2013	FGO1224	K124409997	74550	12/12/2013
FBT5625	K124516807	60503	12/12/2013	FBT6002	K124449707	60503	12/12/2013	FGO1283	K124582037	74550	12/12/2013	FGO1541	K124606567	60503	13/12/2013
FBT6577	I153620494	51851	10/12/2013	FBT6703	K124403067	74550	11/12/2013	FGO1564	K124393057	74550	11/12/2013	FGO1970	I153124724	57380	10/12/2013
FBT7089	K124539137	60503	12/12/2013	FBT8137	K124397677	74550	11/12/2013	FGO9431	K124613057	60503	13/12/2013	FGP6853	K124497447	60503	12/12/2013
FBT8170	K124513507	74550	12/12/2013	FBT8130	K124354337	60503	11/12/2013	FGQ0623	I153463634	73662	10/12/2013	FGP0686	K124311877	60503	11/12/2013
FBT9360	K124465217	60503	12/12/2013	FBT9416	K124445747	74550	12/12/2013	FGR2547	K124358077	74550	11/12/2013	FGR2689	K124512297	74550	12/12/2013
FBT9584	K124422537	74550	11/12/2013	FBT9663	K124613387	60503	13/12/2013	FGR2969	K124486227	74550	12/12/2013	FGR3086	K124551897	60503	12/12/2013
FBU4140	K124518347	60503	12/12/2013	FBW3782	K124485677	74550	12/12/2013	FGR3130	K124375787	74550	11/12/2013	FGR3297	K124500967	60503	12/12/2013
FBW7636	I153490364	51851	09/12/2013	FBW7910	K124506687	60503	12/12/2013	FGR3547	K124315507	60503	11/12/2013	FGR3656	K124356867	60503	11/12/2013
FBW8489	K124351807	74550	11/12/2013	FBW8718	K124614267	74550	13/12/2013	FGR3819	K124336737	60503	11/12/2013	FGR4135	K124524527	60503	12/12/2013
FBW9977	K124314737	60503	11/12/2013	FBX8267	K124419907	74550	11/12/2013	FGR4278	K124390207	60503	11/12/2013	FGV4044	I153484314	55500	10/12/2013
FBX8324	I153555604	54521	10/12/2013	FBX8586	K124540787	74550	12/12/2013	FGW0117	I153621044	60412	10/12/2013	FGW0117	I153621154	60501	10/12/2013
FBX8947	K124342787	74550	11/12/2013	FBX9944	K124512737	74550	12/12/2013	FGW0123	I153537004	57030	10/12/2013	FGY3779	K124519887	74550	12/12/2013
FBZ0208	K124380407	74550	11/12/2013	FBZ0524	K124395477	74550	11/12/2013	FHA8558	K124372607	60503	11/12/2013	FHA8874	I153161684	60412	11/12/2013
FBZ1345	K124306607	74550	11/12/2013	FBZ1389	K124585447	74550	12/12/2013	FHA9619	K124573897	74550	12/12/2013	FHB7500	K124477647	74550	12/12/2013
FBZ1469	K124584787	745													

FIR4989	K124526597	60503	12/12/2013	FIR5112	K124615917	60503	13/12/2013	FZN1515	K124348397	60503	11/12/2013	FZT5959	K124486667	74550	12/12/2013
FIR5320	K124336627	60503	11/12/2013	FIR5455	K124415277	74550	11/12/2013	FZZ26700	K124524287	60503	12/12/2013	GAHI987	K124356317	60503	11/12/2013
FIR5650	K124446957	74550	12/12/2013	FIR5700	K124328927	74550	11/12/2013	GAL0083	K124490737	74550	12/12/2013	GBH0013	K124311767	74550	11/12/2013
FIR5916	K124313967	74550	11/12/2013	FIT7473	K124313207	60503	11/12/2013	GCR3307	K124333217	74550	11/12/2013	GCR3307	K124615587	74550	13/12/2013
FIU5345	K124484357	60503	12/12/2013	FIU5346	K124546287	60503	12/12/2013	GDC0908	K124344657	74550	11/12/2013	GDV0088	K124335207	74550	11/12/2013
FIU5455	I15346484	55412	11/12/2013	FIU5556	K124495687	74550	12/12/2013	GFE5445	K124514057	74550	12/12/2013	GGR7000	K124586767	74630	12/12/2013
FIU6324	K124379087	74550	11/12/2013	FIU6866	I153593874	73662	10/12/2013	GHN5050	K124534187	74550	12/12/2013	GHN5050	K124534297	74550	12/12/2013
FIU7003	K124440797	74550	12/12/2013	FIU7242	K124542107	74550	12/12/2013	GHN5050	K124546507	74630	12/12/2013	GI8800	K124458837	74550	12/12/2013
FIU7410	I153548994	73662	10/12/2013	FIU7859	K124423637	74550	11/12/2013	GIU8999	K124580827	74550	12/12/2013	GIE0550	K124319687	60503	11/12/2013
FIU7925	K124480287	60503	12/12/2013	FIU8187	K124558937	74630	09/12/2013	GKD9510	K124606347	60503	13/12/2013	GKQ1915	K124445967	60503	12/12/2013
FIY0154	K124609317	74550	13/12/2013	FIY0403	K124559267	60503	09/12/2013	GKV2462	K124525167	74550	12/12/2013	GLL5599	K124576427	74550	12/12/2013
FJC9402	I153373874	54525	09/12/2013	FJD9252	K124447397	74550	12/12/2013	GLZ6059	K124504487	60503	12/12/2013	GMQ3832	K124565317	74550	10/12/2013
FJES184	K124367757	60503	11/12/2013	FJJ3770	K124364907	74550	11/12/2013	GMQ5881	K124556627	74550	09/12/2013	GMZ0170	K124534407	74550	12/12/2013
FJJ3770	K124365007	74630	11/12/2013	FJJ5773	K124339047	60503	11/12/2013	GRM7186	K124369407	74550	11/12/2013	GOW6666	K124401417	74550	10/12/2013
FJJ6116	K124334647	60503	11/12/2013	FJJ6116	K124349277	74550	11/12/2013	GOW6666	K124405377	60503	11/12/2013	GPB8314	I153404894	55412	06/12/2013
FJJ6166	K124306927	60503	11/12/2013	FJJ6166	K124600407	60503	13/12/2013	GPW0615	K124611307	74550	13/12/2013	GQE2927	I153046074	60501	10/12/2013
FJJ6512	K124494367	74550	12/12/2013	FJJ6736	K124347847	60503	11/12/2013	GQZ4595	K124474787	60503	12/12/2013	GQR8030	K124263807	60503	10/12/2013
FJJ6757	K124573347	74630	12/12/2013	FJJ6887	K124453447	60503	12/12/2013	GR7760	K124572357	60503	12/12/2013	GRR7104	K124165137	74550	09/12/2013
FJJ7346	K124611407	74630	13/12/2013	FJJ7469	K124385027	74550	11/12/2013	GRR7199	I153478047	51851	10/12/2013	GRR7607	K124086707	74550	09/12/2013
FJJ7671	I153584084	55500	10/12/2013	FJJ7886	K124485457	74550	12/12/2013	GRW7270	K124258197	60503	10/12/2013	GSH6582	K124360717	60503	11/12/2013
FJJ8064	K124416607	60503	11/12/2013	FJJ8324	K124384917	60503	11/12/2013	GSM2217	K124311007	74550	11/12/2013	GSP8289	K124051507	60503	09/12/2013
FJM5212	K124615477	60503	13/12/2013	FJL5520	K124500207	74630	12/12/2013	GTX9361	K124434777	74550	12/12/2013	GTY5940	K124598317	74550	13/12/2013
FJW9568	K124600737	60503	13/12/2013	FJZ9294	I153575394	55500	10/12/2013	GUA6247	K124338937	60503	11/12/2013	GUD4300	I153432394	55500	10/12/2013
FKA2620	I153498174	55412	10/12/2013	FKA7350	K124338167	60503	11/12/2013	GUH4254	K124602277	74550	13/12/2013	GUI1634	K124455207	60503	12/12/2013
FKA8132	K124429807	74550	11/12/2013	FKA8999	K124347737	74550	11/12/2013	GUT4010	K124579727	74550	12/12/2013	GUZ4296	K124133457	74550	09/12/2013
FKF3544	K124351697	74550	11/12/2013	FKI1974	K124211667	60503	10/12/2013	GV72033	K124134997	74550	09/12/2013	GWDD236	K124337947	74550	11/12/2013
FKI6112	K124456637	60503	12/12/2013	FKI6250	K124451687	74550	12/12/2013	GWH7029	K124409227	74550	11/12/2013	GWH7029	K124491177	60503	12/12/2013
FKI6308	K124368417	60503	11/12/2013	FKI6436	K124444647	74630	12/12/2013	GXD1986	K124556517	60503	09/12/2013	GYB7711	K124155237	74550	09/12/2013
FKI7050	K124329257	74550	11/12/2013	FKI7050	K124350157	74550	11/12/2013	GYJ8844	K124295487	74550	10/12/2013	GYP7289	K124026867	74550	09/12/2013
FKI7322	K124606897	74550	13/12/2013	FKI7557	K124490847	74550	12/12/2013	GY0198	I153555484	60501	10/12/2013	GY50198	I153555594	73662	10/12/2013
FKI7801	K124576317	74550	12/12/2013	FKK4126	K124428807	74550	11/12/2013	GYU6429	K124425177	74550	11/12/2013	GY42280	K124508337	74550	12/12/2013
FKK4901	K124347957	74550	11/12/2013	FKN9279	K124599087	74550	13/12/2013	GYZ8555	K124132797	74550	09/12/2013	GYZ8555	K124277227	74550	10/12/2013
FKT8000	K124404607	74550	11/12/2013	FKV8706	K124609867	74550	13/12/2013	GZG5121	K124416707	74550	11/12/2013	GZH1784	K124440467	74550	12/12/2013
FKX1023	K124499207	74550	12/12/2013	FKX1314	K124523407	74550	12/12/2013	GZA7515	K1244215307	74550	10/12/2013	GZEL2145	I153519954	51851	09/12/2013
FKX1718	K124463457	74550	12/12/2013	FKX1997	K124575437	74550	12/12/2013	GZL7860	K124125317	74550	08/12/2013	GZV8380	K124440027	74550	12/12/2013
FKX2407	K124499757	74550	12/12/2013	FKX2498	K124532317	74550	12/12/2013	HAB1350	K124277667	74550	10/12/2013	HAB1350	K124374907	74550	11/12/2013
FKX2609	K124407357	60503	11/12/2013	FKX2639	I153638974	60412	10/12/2013	HAY7728	K124479407	74550	12/12/2013	HAY7728	K124580937	74550	12/12/2013
FKX3875	K124614817	60503	13/12/2013	FKX3887	I153574074	55412	11/12/2013	HBY6728	K124581047	74550	12/12/2013	HBE8828	K124394597	74550	11/12/2013
FKX6138	K124363247	74550	11/12/2013	FKY0187	K124603157	60503	13/12/2013	HBG0509	K124238507	60503	10/12/2013	HBJ8416	I154531657	74550	12/12/2013
FKY0192	K124407137	60503	11/12/2013	FKY0208	I153490914	51851	09/12/2013	HBV0665	K124567957	74550	10/12/2013	HBV9826	K124413627	60503	11/12/2013
FKY0425	I153466824	55500	09/12/2013	FKY0646	I153593984	51851	10/12/2013	HCL2617	K124138847	74550	09/12/2013	HCL0768	K12413547	74550	07/12/2013
FKY0654	K124471607	60503	12/12/2013	FKY0677	K124521977	74550	12/12/2013	HCM2983	K124513947	74550	12/12/2013	HCR2162	K124109917	74550	09/12/2013
FKY0747	K124392617	74550	11/12/2013	FKY0830	K124364567	56732	11/12/2013	HCU1821	K124193737	60503	10/12/2013	HCV9892	K124111017	74550	06/12/2013
FKY0969	K124535407	60503	12/12/2013	FKY1824	K124516707	74550	12/12/2013	HCW9892	K124064267	74550	09/12/2013	HCY6956	K124555857	74550	09/12/2013
FKY2107	K124610417	60503	13/12/2013	FKY2153	K124574227	74550	12/12/2013	HDK1344	K124453227	74550	12/12/2013	HDQ9582	K124122677	74550	08/12/2013
FKY2182	I153548774	51851	10/12/2013	FKY2578	K124535677	60503	11/12/2013	HDR0721	K124242137	74550	10/12/2013	HDT3053	K124121247	74550	08/12/2013
FKY2707	K124390307	74550	11/12/2013	FKY3143	K124417587	60503	11/12/2013	HEC1665	K124359727	60503	11/12/2013	HEH5830	I153638644	60412	10/12/2013
FKY3200	K124605807	60503	13/12/2013	FKZ3757	K124574117	74550	12/12/2013	HEI1902	K124585717	74550	09/12/2013	HEI6369	I153314584	54525	09/12/2013
FKZ6185	K124544307	74550	12/12/2013	FKZ7547	K124362037	74550	11/12/2013	HEJ0025	K124493927	60503	12/12/2013	HEH8767	K124160187	74550	09/12/2013
FLA6662	K124391407	74550	11/12/2013	FLB4771	K124515597	74550	12/12/2013	HEO9574	K124518567	74550	12/12/2013	HEO9965	K124166907	74550	09/12/2013
FLB5925	K124612067	74550	13/12/2013	FLC9541	K124417917	60503	11/12/2013	HER5547	K124200667	60503	10/12/2013	HEU0290	K124167997	74550	09/12/2013
FLD6279	I153638424	60412	10/12/2013	FLD6375	K124454547	74550	12/12/2013	HEU9797	K124615417	74550	13/12/2013	HFC3124	K124327497	74550	11/12/2013
FLD6673	K124530557	74550	12/12/2013	FLD6789	I153555704	54521	10/12/2013	HF15761	K124348617	74550	11/12/2013	HFK7319	K124602497	60503	13/12/2013
FLD7096	K124531547	60503	12/12/2013	FLD7462	K124464117	74550	12/12/2013	HFO6248	K124295607	74550	10/12/2013	HFR3921	K124392727	60503	11/12/2013
FLD7742	K124447287	74550	12/12/2013	FLD7764	I153094584	57380	10/12/2013	HFX6136	K124561797	60503	09/12/2013	HGS5963	K124129497	74550	08/12/2013
FLD8459	K124328597	60503	11/12/2013	FLD8491	K124473807	60503	12/12/2013	HGF8837	K124434487	74550	12/12/2013	HGV3650	K124382607	60503	11/12/2013
FLD8838	K124502177	74550	12/12/2013	FLD9279	K124411107	74550	11/12/2013	HGX6095	K124404167	74550	11/12/2013	HHB1816	K124087477	60503	09/12/2013
FLD9894	K124568407	60503	10/12/2013	FLE1986	K124543207	74550	12/12/2013	HHF6570	K124235867	60503	10/12/2013	HHF6570	K124236747	74550	10/12/2013
FLE4932	K124325957	74550	11/12/2013	FLE5279	K124350377	74550	11/12/2013	HHG8857	K124027207	74550	09/12/2013	HHI0982	K124333327	60503	11/12/2013
FLE5279	K124366657	74550	11/12/2013	FLF9104	K124477537	60503	12/12/2013	HHJ3564	K124590507	74550	13/12/2013	HHI436	K124553437	74550	12/12/2013
FLH0507	K124540127	74550													

CIANA PIRES BEZERRA - PROT.13/11/11803 SILVIO H BUENO - PROT.13/11/18212 ITAÚ UNIBANCO S/A CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 668/2011.

PROT.11/10/1895 CONSTR. PROCIVIL ENGª E EMPREENDIMENTOS
Campinas, 27 de dezembro de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT.13/10/60640 BDS TRANSPORTES EIRELI

INDEFERIDOS

PROT.13/10/41859 MENDES RIGONATTI E CIA LTDA - PROT.12/10/47595 PLANOS CONTABIL LTDA - PROT.13/11/14454 J B COM. DE METAIS E SUCATAS - PROT.13/11/12765 GMV GERENCIAMENTO TRANSPORTE LTDA - PROT.06/11/298 E PROT.07/11/8371 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA - PROT.12/10/33337 LIDER COM. DE CARNES - PROT.13/11/19356 VERA LUCIA P AZEVEDO SILVA - PROT.12/10/57788 CORREIOS E TELEGRAFOS - PROT.13/10/26382 EDILSON M DE OLIVEIRA - PROT.13/11/14881 E PROT.13/11/14883 CENTRO DE CIRURGIA PLASTICA CAMPINAS LTDA - PROT.13/60/1712 E PROT.13/60/1936 E PROT.13/10/45442 E PROT.13/10/50882 MINHA COZINHA DELIVERY RESTAURANTE LTDA - PROT.11/11/7378 E PROT.11/11/8730 SATIO TAKINAMI - PROT.13/11/17156 FRETAS EMPREEND. COMERCIAIS - PROT.13/10/19443 DIMEN MEDICINA NUCLEAR - PROT.13/11/12950 BELLUNO AUTO LANCHES LTDA - PROT.13/11/16478 L.C.ALMEDA RESTAURANTE - PROT.11/10/47730 E PROT.11/10/52501 E PROT.12/10/1835 PRIME PRESTADORA DE SERVICOS S/A - PROT.13/11/6805 SOLO PROPAGANDA E MARKETING LTDA - PROT.13/11/14865 STRACK COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROT.13/10/8330 E PROT.13/11/7235 LUIZA M LUCAS PIZZARIA - PROT.12/11/4950 HEITOR HERCULANO F OLIVEIRA - PROT.13/11/3696 OLIOPIA COM. SERV. EMPRES. ARTISTICOS LTDA - PROT.13/10/39964 IMPERIAL BUFFET CAMPINAS LTDA - PROT.13/11/16284 ICSP SOC. EDUCACIONAL S/A - PROT.13/11/16130 BERÇARIO TRACO BABY - PROT.13/11/4436 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROT.12/10/48983 UNIPATIUN CAR ESTACIONAMENTO E LANCHONETE LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/16130 BERÇARIO TRACO BABY - PROT.13/11/18819 COMPANHIA DE FORÇA E LUZ - PROT.13/11/18338 JOSE O ROSOLEN - PROT.13/11/459 RAIMUNDO DO N BRITO - PROT.13/11/19453 LUIZ C LUCENA - PROT.12/11/8477 FZL EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.13/11/17707 CONPROP DO BRASIL EMPREEND. CONSTR. E INCORPORAÇÃO LTDA - PROT.13/10/25600 ARMANDO DA C SANTOS - PROT.12/11/7986 JAYME CARET JR - PROT.13/11/19193 POSTO POLEZEL LTDA - PROT.13/11/15324 FILHINHO E GASPAROTO LTDA - PROT.12/11/4902 CAFÉ BRASIL E CONVENIENCIA - PROT.13/11/16123 VACIN CLINICA DE IMUNIZAÇÃO LTDA - PROT.13/11/19344 ATELIER DO BANHO COSMETICOS LTDA - PROT.12/17/2360 CAPTIVA AUTO POSTO E SERV. - PROT.13/11/7601 DUOS/SEMURB (LAERCIO CAVALCANTE DA SILVA), PROT.13/11/15483 CASSINI ALIMENTOS LTDA - PROT.06/11/9522 AUTO POSTO 2202 CAMPINAS LTDA - PROT.97/41753 COHASP - PROT.13/11/8366 DENIS ROBERTO C PEREZ

CANCELE-SE O AIM Nº 24149

PROT.13/11/7408 RODRIGO SIERRA MARACCINI

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

GABINETE DA SECRETARIA

CONSIDERANDO QUE TODAS AS PENDÊNCIAS DO PRESENTE PROTOCOLO DE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA EM LOTES FORAM EQUACIONADAS MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CUJAS CÓPIAS SE ENCONTRAM ÀS FOLHAS 625 A 634; CONVÁLIDO A APROVAÇÃO OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO, DATADA DE 04/09/09, NOS TERMOS DA CLAUSULA 6ª, INCISO 6.1.1 DO REFERIDO TAC.

PROT.08/10/40851 BOA VISTA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Campinas, 27 de dezembro de 2013

DRª ARQTª SILVIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

REGULAMENTA O INCISO IV DO ARTIGO 8º DO DECRETO 17.261, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

Art. 1º Esta resolução regulamenta o inciso IV do artigo 8 do Decreto nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no que se refere à elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O Termo de Referência Técnico é um documento elaborado pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, que constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental da atividade requerida com vistas ao seu licenciamento, tanto para o interessado quanto para a própria Secretaria, conforme o estabelecido no Termo de Referência Técnico para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3º Integra esta Resolução o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência Técnico para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. INTRODUÇÃO

Por meio do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pode-se estabelecer as ações e etapas necessárias ao adequado gerenciamento dos resíduos gerados pelo empreendimento ou obra a ser licenciado pela municipalidade. As exigências apresentadas neste Termo de Referência têm o propósito de ir além da mera formalidade regulamentar e visam a auxiliar o empreendedor no adequado manejo e destinação final dos resíduos sólidos.

2. PROFISSIONAIS HABILITADOS

O documento deve ser elaborado e assinado por profissionais habilitados de acordo com as competências definidas pelo Conselho de Classe. As atividades devem ser amparadas por lei e o profissional deve apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto com o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

3. OBJETIVO

O presente termo de referência tem como principal objetivo fornecer informações suficientes aos responsáveis técnicos pela elaboração de programas de gerenciamento de resíduos sólidos de empreendimentos, obras e atividades passíveis de licenciamento ambiental na Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - SVDS - da Prefeitura Municipal de Campinas.

Dentre os objetivos específicos do Programa encontram-se: facilitar a ação dos agentes envolvidos, disciplinar as ações e fluxos adotados, adotar procedimentos que tornem vantajoso o gerenciamento dos resíduos. A elaboração e cumprimento do PGRS é responsabilidade do empreendedor, devendo obedecer às normas e legislações pertinentes.

4. SITUAÇÕES E EMPREENDIMENTOS A SEREM EXIGIDOS

Os empreendimentos e obras cuja instalação e/ou operação sejam geradores de resíduo

os sólidos de qualquer classificação, de acordo com a legislação vigente, estão sujeitos à apresentação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Para empreendimentos, obras e atividades de fontes com baixa geração de resíduos sólidos, ou cujos resíduos não representem perigo à saúde e ao meio ambiente, definidas a critério da Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável (SVDS) e/ou fundamentadas tecnicamente poderão ter seu PGRS simplificado.

5. FASE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A SER EXIGIDO

O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será exigido quando do pedido de Licença Prévia e de Instalação (LP/LI) ou de Licença de Instalação (LI), devendo ser encaminhados relatórios de gerenciamento de resíduos quando da solicitação da Licença de Operação (LO), além de relatórios de monitoramento do Programa quando da renovação de LO (RLO).

6. CONTEÚDO MÍNIMO

6.1. Descrição do empreendimento e diagnóstico dos resíduos gerados

Consiste no levantamento de dados e informações a respeito do local e das atividades desenvolvidas no objeto de licenciamento, ambiente no qual deverá ser implantado o programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

6.1.1. Descrição do local gerenciado

O objetivo da realização de caracterização e descrição do local/empreendimento é fornecer informações ao elaborador/executor/fiscalizador do programa a respeito das atividades desenvolvidas, equipamentos, insumos e matérias-primas utilizadas, localização, interferências com equipamentos urbanos e demais informações pertinentes. Esta etapa deve conter a identificação técnica do local gerenciado, informando detalhes da produção e administração.

6.1.2. Caracterização qualitativa dos resíduos

A caracterização de resíduos sólidos, com abordagem a aspectos qualitativos, envolve identificação do processo ou atividade que originou o resíduo, bem como os constituintes e substâncias presentes em cada tipo. Possui como principal resultado a classificação da gama de resíduos gerados conforme legislação pertinente.

6.1.3. Caracterização quantitativa da geração de resíduos

A caracterização quantitativa da geração de resíduos sólidos deve ser realizada por classe de resíduos e destinação final, detalhada por etapa do processo - produtivo e/ou administrativo - apresentando identificação da produção de resíduos por classe, quantidade e destinação.

6.2. Procedimentos operacionais e responsabilidades

Este tópico deve inicialmente determinar a locação de possíveis fornecedores de matérias primas, locação de pontos destinados a transbordo e triagem (instituições, cooperativas e demais entidades), determinando sobre a viabilidade da destinação final dada aos resíduos não aproveitados *in loco*. Neste tópico necessita-se discorrer sobre os procedimentos de compatibilização de projetos que tenham por intuito a redução da geração de resíduos (listam-se como exemplo: modulação de projeto arquitetônico, compatibilização de projetos geométricos, hidráulicos, elétricos, telefônico, de refrigeração e demais pertinentes).

6.3. Soluções Consorciadas

Este tópico tem por finalidade informar a respeito das soluções adotadas na forma de consórcios para destinação ou reciclagem de materiais, a ser realizada pelo interessado, em conjunto com outros empreendedores.

6.4. Programa de redução na fonte geradora

Este tópico deve possuir estudos e metas para redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem nas respectivas fontes geradoras ao longo do processo produtivo do empreendimento, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

6.5. Gerenciamento dos resíduos sólidos

6.5.1. Manejo interno

Este tópico tem por intuito informar como se dará a manipulação dos resíduos sólidos nas dependências do próprio gerador, de forma a garantir as melhores condições e técnicas de coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e tratamento (quando for o caso), antes de serem encaminhados para disposição final.

6.5.1.1. Segregação e Armazenamento

O empreendedor deverá atender à Resolução CONAMA 275/01, com relação à padronização das cores a serem utilizadas em lixeiras, sacos e demais dispositivos utilizados na segregação e posterior armazenamento dos resíduos.

6.5.1.2. Coleta

Deve-se listar os pontos de coleta em cada etapa do processo, descrevendo a forma como será realizada, número de funcionários envolvidos, periodicidade da coleta, ferramentas e equipamentos necessários, bem como informações sobre procedimentos de segurança a fim de se evitar perdas, vazamentos, dispersões de material e demais inconvenientes. É necessário informar as possíveis contaminações que poderão ser causadas ao solo, ar ou água na ocasião da coleta, contemplando, ainda, item relativo à segurança dos trabalhadores.

6.5.1.3. Pré-tratamento

É necessária a apresentação de descrição do pré-tratamento, quando houver, com informações detalhadas sobre o processo e seus fluxos, equipamentos, regime de funcionamento do sistema e grau de eficiência.

6.5.2. Manejo externo

Este item tem o intuito de descrever todas as etapas do processo de gerenciamento dos resíduos sólidos nas quais os mesmos são manipulados fora das dependências do gerador, buscando-se a sua destinação final.

6.5.2.1. Coleta, recolhimento e transporte externo e destinação

Deve-se definir como se dará a coleta dos resíduos sólidos no empreendimento gerador, informar agentes de coleta (cooperativa, serviços públicos, etc.), a periodicidade e horários do dia e informações sobre veículos a serem utilizados, como capacidade de carga, ano de fabricação, entre outros.

Necessita-se descrever/apresentar adicionalmente:

- possíveis pontos de fragilidade do processo de coleta e transporte, nos quais poderão ser causados acidentes, contaminações de funcionários e do meio ambiente, vazamentos, bem como formas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais;
- os contratos firmados com empresas terceirizadas, responsáveis pela destinação final de resíduos sólidos, bem como as licenças ambientais e alvará de funcionamento da empresa responsável pelo transporte externo dos materiais;
- os aspectos logísticos, com alternativas de trajeto do veículo de transporte externo, buscando-se evitar aquelas em que seja causado o mínimo impacto ambiental em caso de acidentes, principalmente com relação aos corpos d'água;
- estratégia para rastreabilidade do material, de forma a coibir qualquer disposição irregular quando transportado, apresentando CADRI quando for necessário.

6.6. Educação ambiental

Este item tem por intuito a descrição de campanha permanente de educação ambiental, incluindo palestras e distribuição de materiais informativos aos funcionários envolvidos no processo produtivo da empresa e público externo. Conforme a Lei 9795/1999,

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 394/2013 - **MODALIDADE:** Carta-Convite n.º 001/2013 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - **CONTRATADA:** ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. - **CNPJ:** 05.374.975/0001-01 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores montados e prontos para uso com garantia de 12 meses, nos quantitativos e em conformidade com as especificações constantes no subitem 1.2. do Anexo I - Termo de Referência - **VALOR TOTAL:** R\$ 74.126,00 (setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais) - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Assinatura:** 27/12/2013.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 - Protocolo N° 964/2013
- **Dental Ricardo Tanaka Ltda.**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
- **Medis Com. Odonto Méd. Ltda** - EPP, para o item 03 no valor total de R\$ 35,70 (Trinta e cinco mil reais).

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ARTHUR SARTI
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - Protocolo N° 993/2013
- **CM Hospitalar Ltda.**, para o item 03 no valor total de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais).
- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, para os itens 02,07,08 e 09, no valor total de R\$ 8.716,00 (oito mil, setecentos e dezesseis reais).
- **Elfa Medicamentos Ltda.**, para o item 04 no valor total de R\$ 4.779,00 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais).
- **Dupatri Hosp Com. Import. Exp. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ARTHUR SARTI
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo N° 972/2013**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à manutenção prev. periódica e conserto c/ fornecimento de peças de Ventilador pulmonar (respirador), marca: Maquet, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

- **Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 25.918,82 (vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ARTHUR SARTI
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo N° 845/2013**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de Bisturi elétrico, marca WEM, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

- **Tecnoclin Eletrônica Ltda - EPP.**, para o item, 01 no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ARTHUR SARTI
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2013 - PROCESSO N° 815/2013**

OBJETO: Aquisição de dietas enterais e suplementos, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro resolve:

01. REVOGAR os itens 09, 10, 11, 15, 21, 27 e 28, por não haver propostas em condições de cotejo.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial n° 164/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Support Produtos Nutricionais Ltda., para os itens 01 (R\$ 16,90), 04 (R\$ 24,00), 05 (R\$ 15,50), 07 (R\$ 80,00), 08 (R\$ 0,0310), 12 (R\$ 110,00), 13 (R\$ 5,31), 16 (R\$ 60,00), 17 (R\$ 0,0060), 22 (R\$ 33,00);
- Pharmacia Artesanal Ltda., para os itens 02 (R\$ 95,00), 03 (R\$ 67,00), 18 (R\$ 89,50);
- BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda-ME., para os itens 06 (R\$ 29,99), 23 (R\$ 13,50), 26 (R\$ 4,89);
- Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., para o item 14 (R\$ 19,15);
- Medix e Medic Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda-ME., para os itens 19 (R\$ 72,00), 20 (R\$ 0,0268), 24 (R\$ 33,00);
- Fresenius Kabi Brasil Ltda., para o item 25 (R\$ 3,60).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas/SP, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

ARTHUR SARTI
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2010

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.197.859/0001-69, no uso das suas prerrogativas, **torna pública** a REVOGAÇÃO do Edital de Convocação do candidato FRANCISCO PAULO TOLOMEI, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2010, com fundamento nos artigos 37 e 40 da Constituição Federal. Desta forma, fica REVOGADO o Edital de Convocação do candidato FRANCISCO PAULO TOLOMEI a partir da data de publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL N° 001/2013**

Edital De Retificação Do Resultado Das Provas E Da Classificação
A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público que Retifica o edital do resultado das provas e a classificação dos candidatos ao cargo de Advogado Jr, conforme a seguir:

I. Resultado da Prova Escrita, Nota Final e Classificação.**CANDIDATOS APROVADOS CARGO: ADVOGADO JR**

ADVOGADO JR							
INSCR.	NOME	DT. NASC.	C. ESPECÍFICO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	RESULTADO	CLASSIF.
1750	LUANA MOISES GARCIA FERREIRA	04/10/1989	28	13	3	88,00	1
4404	CESAR YUKIO SAITO	09/02/1983	25	13	4	84,00	2
1005	EDSON JOSE APARECIDO ANTONI-CELLI	29/05/1963	25	11	4	80,00	3
88	ANDRE SHAFFERMAN	09/06/1961	23	13	4	80,00	4
2196	MARCELO HIRATA	23/12/1968	26	12	1	78,00	5
648	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	03/04/1984	26	11	2	78,00	6
2342	JULIANA RICCIARDELLI	28/05/1984	25	12	2	78,00	7
1395	MURILO TAKAYA PAIVA	04/10/1985	24	11	4	78,00	8
4171	NAGILA GRUBA VIEIRA	30/07/1983	25	11	2	76,00	9
2938	LUCAS CARVALHO DE CASTRO	09/10/1989	23	11	4	76,00	10
1078	VICTOR PEZZOTTA FONSECA	20/05/1989	22	13	3	76,00	11
1522	CAROLINA RANGEL SEGNIINI	30/12/1982	22	12	4	76,00	12
1556	RENATA DONINI VEIGA	16/10/1986	25	12	0	74,00	13
2463	DANIELA RAMOS BEZERRA	14/03/1989	24	9	4	74,00	14
2761	FERNANDA CRISTINA BARROSO DE SOUZA	01/03/1989	21	12	4	74,00	15
2866	RODRIGO MARCOS CAVALO	31/05/1977	27	7	2	72,00	16
1942	LUIZ CARLOS ANDRADE FAVARON FILHO	13/06/1984	25	10	1	72,00	17
4372	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	10/01/1988	25	9	2	72,00	18
545	JULIANA ALVES DE CARVALHO	05/05/1989	24	9	3	72,00	19
1943	ROGERIO IVAN HERNANDES PEREIRA	14/06/1970	23	13	0	72,00	20
3958	RAUL LEME BOTELHO	07/04/1980	23	10	3	72,00	21
4263	LARISSA FIGUEIREDO COELHO	16/10/1989	23	10	3	72,00	22
1918	LUCIANA BRUGNOLI PRADA	07/05/1967	22	11	3	72,00	23
4384	GUSTAVO DA SILVA RAMOS GAMBA	08/05/1979	22	11	3	72,00	24
1462	DANILO EPTACIO NEVES ROSA	06/02/1982	22	11	3	72,00	25
3492	CLAUDIA DE SOUZA CECCHI ALFACE	05/09/1975	22	10	4	72,00	26
2448	DENISE ASTURIANO MARTINS	15/04/1960	21	12	3	72,00	27
694	JOSE MARCELO CRUZ MEDEIROS	11/06/1986	20	14	2	72,00	28
1379	GUIDO PULICE BONI	11/04/1989	25	8	2	70,00	29
2691	LUCIANA REBECHI ZUJANI	06/01/1987	24	8	3	70,00	30
2207	EUDILENE PAGLIONE QUINTINO	12/03/1990	23	10	2	70,00	31
3322	ANDRE DE SOUZA DIPE	29/01/1990	22	10	3	70,00	32
2470	JANAINA FREIRE HOEHNE	09/12/1982	25	8	1	68,00	33
1777	CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DI MARCO	13/03/1978	22	11	1	68,00	34
3924	LAERTE PASSARIELLO NETO	11/07/1989	22	10	2	68,00	35
3224	RAQUEL LOPES DE GUIMARAES	30/05/1981	21	12	1	68,00	36
2365	JOSE EDUARDO F DE ANDRADE MARTINS	20/07/1988	21	10	3	68,00	37
3998	HELIO BORGES DE CARVALHO	28/07/1989	21	10	3	68,00	38
6	CLAUDIA DE LOURDES SILVA	21/01/1970	20	11	3	68,00	39
3307	MARIANA SOUZA BARONI	10/12/1990	20	11	3	68,00	40
4138	MARIA ANTONIA MANTUAN DE REZENDE DA SILVA	26/09/1971	23	10	0	66,00	41
3184	SILVIA CRISTINA REIS NOVAES MESQUITA	05/11/1981	22	8	3	66,00	42
3521	MARCO ANTONIO FERREIRA BONELLI	31/10/1986	21	10	2	66,00	43
3360	FABRICIO ANDRE MENDES ALVARINGA	01/05/1981	21	8	4	66,00	44
2422	OZIAS DE LIMA FERREIRA	29/06/1976	20	11	2	66,00	45
1369	CLIMERIO DIAS VIEIRA	08/08/1985	23	8	1	64,00	46
406	PAULA RIBEIRO ABEDRAPO	02/08/1984	21	9	2	64,00	47
3993	JOSE THIAGO CAMARGO BONATTO	06/06/1981	21	6	5	64,00	48
2460	MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHÉ	09/03/1972	20	11	1	64,00	49
1330	ANA PAULA TARANTI	23/03/1976	20	11	1	64,00	50
1032	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	28/02/1980	20	10	2	64,00	51
4088	LETICIA DIAS DE MELO FERREIRA	07/07/1990	20	10	2	64,00	52
4192	DANIELA BESTANE DE SOUZA COELHO	22/09/1979	20	9	3	64,00	53
4215	ANDRE NOGUEIRA DE SOUSA	20/03/1988	17	12	3	64,00	54
1376	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1977	22	8	1	62,00	55

1436	CARLOS AFONSO BARRETO ALVES	25/07/1981	22	7	2	62,00	56
1444	REGINA DE CARVALHO BARAO	16/09/1984	20	10	1	62,00	57
3704	MARCELO VINICIUS SAKALOUSKA BARREIRA	22/06/1987	20	10	1	62,00	58
3175	MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1968	20	9	2	62,00	59
525	JANAINA FERREIRA NOVAIS	19/03/1991	19	12	0	62,00	60
597	MARLY OTANI CIPOLINI	18/12/1983	19	10	2	62,00	61
974	RODOLFO TEIXEIRA CORREA	28/09/1982	18	11	2	62,00	62
708	DENISE ROMERO FIGUEIREDO	29/12/1982	18	10	3	62,00	63
3854	TULLIO MARTINS RUGHETTI	02/03/1986	18	10	3	62,00	64
2672	SIDNEY ARAUJO	07/03/1965	18	8	5	62,00	65
1744	LUCIANA SILVESTRE	01/04/1982	23	5	2	60,00	66
2465	JAQUELINE FREIRE HOEHNE	02/10/1981	22	6	2	60,00	67
4048	VANESSA JULIANA DOMINGUES SCAQUETTI	24/05/1982	21	8	1	60,00	68
4300	VITOR MUNHOZ	29/12/1980	19	8	3	60,00	69
2467	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MISSASSI	18/03/1988	18	12	0	60,00	70
4050	MARIA RACHEL BASTOS FERREIRA	24/09/1962	18	11	1	60,00	71
3125	NATHALIA GOUVEIA MILAGRES	19/09/1984	17	12	1	60,00	72
2668	MARIO FRANCISCO CORAINI AIELLO	08/02/1964	17	9	4	60,00	73
533	NILSON LOPES VIEIRA	13/10/1962	21	6	2	58,00	74
9	EDINEI CARLOS RUSSO	01/02/1977	20	9	0	58,00	75
3283	PRISCILA DAS NEVES GIRAO SALGADO SOARES	31/01/1990	20	8	1	58,00	76
4416	MANAIRA DOURADO C MARTINS MANERA	27/01/1980	19	9	1	58,00	77
2901	JULIANE FROZZA	20/07/1980	19	8	2	58,00	78
314	ANA KARINA GOETHE MARGOTTA	31/10/1985	18	9	2	58,00	79
2948	MAYARA RAISSA ISHIMOTO	29/09/1989	17	11	1	58,00	80
2572	MARIANA VASCONCELOS MONTEIRO	24/08/1990	17	11	1	58,00	81
155	LUIS FERNANDO BARRETO PENNA CHAVES	05/06/1968	17	10	2	58,00	82
364	RHAIZA CRISTO RAMOS	03/07/1990	16	9	4	58,00	83
2529	BEATRIZ MIRANDA	02/05/1990	15	11	3	58,00	84
2428	CAMILA GALVANI HAAR	12/11/1981	20	8	0	56,00	85
140	SIMONE CAETANO BRITO	28/03/1988	20	7	1	56,00	86
2312	KARINA CREN	20/06/1981	19	9	0	56,00	87
2124	FERNANDA DO AMARAL BEZERRA	05/10/1987	19	8	1	56,00	88
1217	DANIELA DA SILVA	17/02/1980	19	7	2	56,00	89
3533	FELIPE TOLEDO MARTINS BACCETTO	19/09/1990	18	8	2	56,00	90
1324	FREDERICO AUGUSTO PASCHOAL	05/01/1971	17	10	1	56,00	91
281	NATASHA SOVERAL AVOGGIO	10/04/1985	17	10	1	56,00	92
1756	FLAVIO ROBERTO DE SOUZA	10/07/1974	17	8	3	56,00	93
2593	MARIANA CAMARGO LORENA DE MELLO	01/02/1989	16	10	2	56,00	94
3228	GIULIA PENACHIN	25/01/1990	16	10	2	56,00	95
3941	FLAVIA AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/08/1968	16	9	3	56,00	96
4224	CARLOS EDUARDO GUIMARAES	25/12/1974	15	10	3	56,00	97
3788	OSVALDINO LIMA DE SOUSA	21/12/1985	23	2	2	54,00	98
3543	EVANDRO AKIO SHIBATA TOME	30/09/1977	20	7	0	54,00	99
3970	FABIO ROBERTO ZANELLI	01/10/1984	19	7	1	54,00	100
2797	WILSON EUSTOGIO CORREA	01/04/1978	18	9	0	54,00	101
3922	JOAO RICARDO DA COSTA GONCALVES	30/08/1985	18	9	0	54,00	102
2988	RAFAELA BATAGIN	23/04/1980	18	7	2	54,00	103
2335	HUMBERTO MORIYA	14/08/1975	15	10	2	54,00	104
3179	CASSIANO BENTOS SANTOS	08/09/1990	15	10	2	54,00	105
1316	BRUNA CRISTINA PRUDENCIO LUPORINI	29/01/1986	15	8	4	54,00	106
4150	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	10/03/1977	19	7	0	52,00	107
2857	LUIZA MACEDO VACARI	12/09/1990	18	8	0	52,00	108
3729	RAISSA MARSARI PEREIRA	19/11/1987	18	6	2	52,00	109
704	FANNY LEONENIS COUTO	05/10/1971	17	6	3	52,00	110
1780	MARIANA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS	17/01/1983	16	9	1	52,00	111
685	LYSIEE JULIANA RODRIGUES	12/11/1983	16	9	1	52,00	112
1025	FERNANDA BEREZOVSKY	31/12/1991	16	9	1	52,00	113
2430	ERICA CARLA REIS	10/02/1989	15	11	0	52,00	114
3971	NATTAN MENDES DA SILVA	24/09/1990	19	6	0	50,00	115
1123	MELISSA DE PAULA TORQUATO JUNIOR	17/10/1979	18	7	0	50,00	116
3609	FERNANDO PEREIRA RENDA	15/10/1989	18	6	1	50,00	117
2639	LUCIENE BONADIA	23/09/1961	17	6	2	50,00	118
3460	ANA CAROLINA MIGLIORINI	02/11/1980	16	9	0	50,00	119
2759	ELCIO SILAS AVELAR	31/12/1964	16	8	1	50,00	120
577	ALAN CARLOS GOULART PALMA	25/11/1970	16	8	1	50,00	121
1929	RODRIGO GUSTAVO MARCELINO PEREIRA	27/09/1988	16	7	2	50,00	122
2240	RUBENS DEGIOVANI UNGER	17/01/1982	15	9	1	50,00	123
3040	CLARICE ALVES PRETO FIGUEIREDO	13/04/1957	15	8	2	50,00	124
328	PAULA FARIA BURATTO	25/01/1986	15	8	2	50,00	125
3858	KARINA TARLA MUZZETTI MONACO	03/09/1981	13	9	3	50,00	126

2. Mantêm-se inalteradas as demais informações do edital de Publicação do Resultado das Provas e da classificação.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

FABIO PAGANI
DIRETOR PRESIDENTE

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão nº 200/2012; Empresa: Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda EPP; CNPJ: 05.539.455/0001-01; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: CAP PVC BJE DN 50MM R\$ 3,20/pc; curva curta pvc lisa PBJE ocre 45G DN 100MM R\$ 6,00/pc; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN 100MM R\$ 7,50/pc; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN 150MM; R\$ 27,00/pc; curva PVC PBJE 22G DN 50MM R\$ 6,00/pc; curva PVC PBJE 90G DN 50MM R\$ 6,50/pc; curva PVC branco BS 90G DEN 50MM R\$ 2,50/pc; luva adaptadora de PVC ocre DN 100 R\$ 3,50/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 100MM R\$ 4,50/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 150MM R\$ 10,50/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 200MM R\$ 13,50/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 300MM R\$ 52,00/pc; luva PVC correr BJE DN 50MM R\$ 4,00/pc; luva PVC correr BJE DN 75MM R\$ 10,00/pc; luva PVC correr BJE DN 100MM R\$ 18,00/pc; luva PVC correr ocre p/PVC ultra DN 150MM R\$ 15,00/pc; reducao PVC ocre PBJE DN 200 X 150MM R\$ 15,00/pc; reducao PVC PBJE DN 75 X 50MM R\$ 4,50/pc; selim PVC ocre 90G DN 200 X 100 R\$ 18,00/pc; TE PVC BJE DN 50 X 50MM R\$ 13,00/pc; TE PVC BJE DN 75 X 50MM R\$ 25,00/pc; TE PVC BJE DN 100 X 100MM R\$ 50,00/pc; TE PVC ocre PBJE DN 100 X 100MM R\$ 7,15/pc; TE PVC ocre PBJE DN 150 X 150MM R\$ 18,00/pc; terminal inspeção e limpeza PVC ocre JE DN 100MM R\$ 10,00/pc; válvula PVC retencao c/BJE DN 100MM esgoto R\$ 46,00/pc; Ata Registrada: 04/03/2012; Vigência: 12 meses. Empresa: Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda Epp; CNPJ: 07.769.587/0001-47; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: CAP PVC BJE DN 150MM R\$ 49,00/pc; Lote 03: CAP PVC BJE DN 200MM R\$ 82,00/pc; Lote 04: luva adaptadora de PVC ocre DN 150MM R\$ 10,15/pc; Ata Registrada: 26/02/2012; Vigência: 12 meses. Empresa: Infra Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Ltda Epp; CNPJ: 07.322.751/0001-73; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: reducao PVC PBJE DN 200 X 160MM R\$ 15,00/pc; Ata Registrada: 25/02/2012; Vigência: 12 meses. **Pregão nº 220/2012;** Empresa: Jato Comércio de Produtos Industrializados Ltda Epp; CNPJ: 07.873.352/0001-09; Preço Unitário Registrado; Objeto: cadeira giratória sem braços R\$ 319,20/pc; poltrona giratória sem braços R\$ 336,42/pc; poltrona giratória com braços R\$ 415,20/pc; longarina 03 lugares R\$ 656,22/pc; cadeira interlocutor fixa 4 apoios sem braços R\$ 137,35/pc; Ata Registrada: 15/03/2012; Vigência: 12 meses. **Pregão nº 01/2013;** Empresa: Bauminas Química. Ltda.; CNPJ: 19.525.278/0001-00 ; Preço Unitário Registrado; Objeto: cloreto férrico R\$ 0,75/ton; Ata Registrada: 26/02/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Nheel Química Ltda; CNPJ: 47.003.579/0001-00; Preço Unitário Registrado; Objeto: cloreto de polialumínio R\$ 0,85/ton; Ata Registrada: 27/02/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 49/2013;** Empresa: Importadora de Rolamentos Radial Ltda.; CNPJ: 62.014.030/0004-57; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: acoplamento elástico tamanho 5 R\$ 263,81; acoplamento elástico tamanho 10 R\$ 386,02; acoplamento elástico tamanho 20 R\$ 432,69; acoplamento elástico tamanho 30 R\$ 894,81; acoplamento elástico tamanho 40 R\$ 1.293,03; acoplamento elástico tamanho 60 R\$ 1.716,10; acoplamento elástico tamanho 70 R\$ 5.287,61; acoplamento elástico tamanho 80 R\$ 10.151,32; acoplamento engrenagem tipo 30G20 R\$ 1.700,39; acoplamento engrenagem tipo 4520 R\$ 6.000,00; elemento elástico tamanho 5 R\$ 125,50; elemento elástico tamanho 10 R\$ 212,28; elemento elástico tamanho 20 R\$ 300,79; elemento elástico tamanho 30 R\$ 431,08; elemento elástico tamanho 40 R\$ 756,30; elemento elástico tamanho 50 R\$ 1.137,69; elemento elástico tamanho 60 R\$ 1.189,47; elemento elástico tamanho 70 R\$ 1.802,98; acoplamento elástico tamanho 50 R\$ 1.830,00; Ata Registrada em 10/06/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 65/2013;** Empresa: Tanac S/A.; CNPJ: 91.359.711/0001-02; Preço Unitário Registrado; Objeto: tanino - tanato quartenário de amônia - polímero R\$ 2,38/kg; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 67/2013;** Empresa: Vitor Miguel Magalhães Correa ME, CNPJ 15.129.214/0001-30; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: eventos-locação balcão R\$ 13,85/m2; Ata Registrada: 27/06/2013; Vig.: 12 meses. Empresa: Octoss Indústria de Estruturas Eireli. Ltda.; CNPJ 3.751.479/0001-96; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: eventos-locação cadeira plástica R\$ 2,99/pc; eventos-locação cadeira royal R\$ 3,00/pc; eventos-locação mesa plástica R\$ 2,65/pc; Lote 03: eventos-locação grade 2 x 1,5m R\$ 10,00/m; eventos-locação iluminação pequeno porte R\$ 600,00/pc; eventos-locação iluminação médio porte R\$ 1.140,00/pc; eventos-locação iluminação orquestra R\$ 1.600,00/pc; eventos-locação notebook - projeção R\$ 310,00/pc; eventos-locação palco 4 x 2 x 1m - cobertura R\$ 500,00/pc; eventos-locação palco 6 x 4 x 1m - cobertura R\$ 2.960,00/pc; eventos-locação palco 8 x 6 x 1m - cobertura R\$ 4.000,00/pc; eventos-locação palco 14 x 12 x 1m - cobertura R\$ 8.000,00/pc; eventos-locação palco 18 x 16 x 1m - cobertura R\$ 9.000,00/pc; eventos-locação tablado 100 x 100mm R\$ 15,00/ m2; eventos-locação telão R\$ 420,09/pc; eventos-locação projetor multimídia R\$ 450,00/pc; eventos-locação sonorizacao palestra R\$ 800,00/pc; eventos-locação sonorização pequeno porte R\$ 1.190,00/pc; eventos-locação sonorizacao médio porte R\$ 2.560,00/pc; eventos-locação sonorização grande porte R\$ 5.600,00/pc; eventos-locação sonorização orquestra (ambiente interno) R\$ 1.000,00/pc; eventos-locação sonorização orquestra (ambiente externo) R\$ 3.900,00/pc; eventos-locação sonorização DJ R\$ 800,00/pc; Lote 04: eventos-locação lona vinílica pirâmide 3 x 3m R\$ 310,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 4 x 4m R\$ 410,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 5 x 5m R\$ 580,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 6 x 6m R\$ 513,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 8 x 8m R\$ 590,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 10 x 10m R\$ 1.820,00/pc; eventos-locação lona vinílica aranha 20 x 40m R\$ 1.000,00/pc; eventos-locação lona vinílica circo 12 x 32m-7 R\$ 800,00/pc; eventos-locação lona vinílica circo 22 x 32m R\$ 500,00/pc; eventos-locação lona vinílica circo 7 x 7m R\$ 500,00/pc; eventos-locação lona vinílica circo 22 x 52m R\$ 500,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 7 x 7m R\$ 500,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 11 x 11m R\$ 1.950,00/pc; eventos-locação lona vinílica pirâmide 14 x 36m R\$ 1.000,00/pc; eventos-locação lona fechamento R\$ 3,00/m2; Ata Registrada: 26/06/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 72/2013;** Empresa: Charlene de Jesus Nascimento Pinturas, Gessos, Forros e Vidraçaria ME; CNPJ: 011.429.027/0001-10; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: divisória piso/teto - fixa - painel/painel instalado R\$ 62,33/m2; Lote 2: divisória piso/teto - porta/painel/0,82 instalado R\$ 200,00/pc; Lote 3: divisória piso/teto - fixa - painel/vidro/painel instalad R\$ 70,00/m2; Ata Registrada em 10/06/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 77/2013;** Empresa: SNF do Brasil Ltda.; CNPJ: 00934.286/0001-82; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: polímero catiônico em pó R\$ 7,14/kg; Ata Registrada em 10/06/2013; Vig.: 12 meses. Empresa: Reluz Química Industrial Ltda.; CNPJ: 03.138.288/0001-53; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: polímero catiônico em emulsão R\$ 7,43/kg; Ata Registrada em 11/06/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 80/2013;** Empresa: Hidrotec Conexões para Saneamento Ltda EPP; CNPJ: 68.081.280/0001-43; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: tampão articulado ocre para TIL DN 100 R\$ 13,00; tampão articulado ocre para TIL DN 150 R\$ 16,00; Vig.: 12 meses. **Pregão n. 94/2013;** Empresa: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda EPP; CNPJ: 05.582.844/0001-01 ; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: redução conc. FFD c/ FLG PN 10 DN 100 X 50 R\$ 97,35; flange FFD c/ furação PN 10 s/ rosca DN 200MM R\$ 98,66; flange FFD c/ furação PN 10 cego DN 200MM R\$ 92,21; TE FFD BJE e FLG PN 10 DN 150 X 50MM R\$ 108,41; TE FFD c/ FLG PN 10 DN 150 X 150MM R\$ 296,10; TE FFD BJE e FLG PN 10 DN 200 X 100MM R\$ 149,72; curva FFD BJE 11G DN 400MM R\$ 804,90; Lote 02: redução conc. FFD c/FLG PN 10 DN 200 X 100R\$ 278,72; Lote 03: curva FFD c/ FLG PN 10 90G DN 100MM R\$ 131,91/pc; curva FFD c/ FLG PN 10 90G DN 150MM R\$ 219,28/pc; curva FFD c/ FLG PN 10 90G DN 200MM R\$ 325,73/pc; Lote 04: curva FFD BJE 45G DN 200MM R\$ 287,67/

pc; Lote 05: acessórios p/ flange PN 10 DN 50 R\$ 8,66/cj; acessórios p/ flange PN 10 DN 75 R\$ 7,01/cj; Lote 06: acessórios p/ flange PN 10 DN 100 R\$ 15,17/cj; acessórios p/ flange PN 10 DN 150 R\$ 19,38/cj; acessórios p/ flange PN 10 DN 200 R\$ 20,64/cj; acessórios p/ flange PN 10 DN 250 R\$ 21,89/cj; acessórios p/ flange PN 10 DN 300 R\$ 24,41/cj; curva FFD c/ FLG PN 10 11G DN 150MM R\$ 163,84/pc; curva FFD c/ FLG PN 10 22G DN 250MM R\$ 452,06/pc; flange FFD c/ furação PN 10 cego DN 150MM R\$ 96,31/pc; flange FFD c/ furação PN 10 cego DN 100MM R\$ 63,53/pc; cap (terminal) FFD BJE DN 200MM R\$ 154,18/pc; Lote 10: TE FFD c/ FLG PN 10 DN 80 X 80MM R\$ 143,96/pc; Lote 13: acessórios p/ flange PN 10 DN 80 R\$ 3,30/cj. TE FFD BJE e FLG PN 10 DN 75 X 50MM R\$ 107,46/pc; redução conc. FFD c/ FLG PN 10 DN 80 X 75MM R\$ 101,92/pc; flange FFD c/ furação PN 10 c/ rosca DN 80MM R\$ 57,74/pc; flange FFD c/ furação PN 10 c/ rosca DN 50MM R\$ 33,65/pc; extremidade FFD c/ PFLG PN 10 DN 200MM R\$ 249,39/pc; Ata Registrada: 31/07/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Vieira & Faria Ltda; CNPJ: 02.167.556/0001-00; Preço Unitário Registrado; Objeto: flange FFD c/ furação PN 10 s/rosca DN 80 MM R\$ 51,62/pc; TE FFD c/ FLG PN 10 DN 80x50MM R\$ 163,50/pc; Ata Registrada: 06/09/2013; Vigência: 12 meses. **Pregão nº 109/2013**; Empresa: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda; CNPJ: 00.647.879/0002-49; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 165/70 R 13 radial 04 lonas - tubeless R\$ 125,00/pc; pneumático 175/70 R 14 radial 04 lonas - tubeless R\$ 150,00/pc; pneumático 10.00/20 radial comum 16 lonas R\$ 999,96/pc; pneumático 10.00/20 radial Borrachudo 16 lonas R\$ 899,99/pc; pneumático 275/80 R 22,5 radial comum 16 lonas - tubeless R\$ 913,33/pc; câmara de ar p/ pneu medida 205/75 X 16 - Haste Longa R\$ 35,00/pc; Ata Registrada: 04/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: LAGB Acessórios e Peças Ltda; CNPJ 02.678.428/0001-13; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 175/70 R 13 radial 04 lonas - tubeless R\$ 120,87/pc; pneumático 9.00/20 Diagonal Borrachudo 14 lonas R\$ 580,00/pc; Ata Registrada: 20/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Roda Brasil Com.Pecas P/Veic.Ltda; CNPJ 06.889.977/0001-98; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 185 R 14 radial 06 lonas - tubeless R\$ 191,00/pc; pneumático 225/70 R 15 radial 06 lonas - tubeless R\$ 341,66/pc; pneumático 235/75 R 15 radial 06 lonas - tubeless R\$ 317,50/pc; pneumático 205/75 R 16 radial 06 lonas - tubeless R\$ 295,00/pc; pneumático 215/80 R 16 radial 06 lonas R\$ 311,00/pc; pneumático 9.00/20 Diagonal comum 14 lonas R\$ 591,66/pc; câmara de ar p/ pneu medida 9.00 X 20 - Haste Posicionável R\$ 45,00/pc; câmara de ar p/ pneu medida 10.00 X 20 - Haste Posicionável R\$ 50,00/pc; pneumático 14.00/24 Traseiro Diagonal comum 12 lonas R\$ 1.450,00/pc; pneumático 17.50/25 L02 Diagonal comum 12 lonas - tubeless R\$ 1.966,66/pc; câmara de ar p/ pneu medida 9.00 X 16 - Haste Emborrachada R\$ 52,85/pc; câmara de ar p/ pneu medida 10.5/80 X 18 - Haste Emborrachada R\$ 50,00/pc; câmara de ar p/ pneu medida 14.00 X 24 - Haste Curta R\$ 96,66/pc; câmara de ar p/ pneu medida 17.5 X 25 - Haste Curta R\$ 132,00/pc; pneumático 215/75 R16 radial comum 06 lonas - tubeless R\$ 325,00/pc; Ata Registrada: 20/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Comercial Douglas Pneumáticos Ltda; CNPJ 60.748.530/0001-44; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 235/85 R16 radial 06 lonas - tubeless R\$ 395,00/pc; Protetor P/pneumático 9.00 X 20 R\$ 12,50/pc; pneumático 5.60/15 Diagonal comum 04 lonas R\$ 148,00/pc; Ata Registrada: 06/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Arroeira Santa Lúcia Ltda; CNPJ 48.347.777/0001-53; Preço Unitário Registrado; Objeto: câmara de ar p/ pneu medida 1.95 X 14 Haste Emborrachada R\$ 30,99/pc; pneumático 20.5/25 Diagonal comum 16 lonas Tubeless R\$ 3.045,00/pc; Ata Registrada: 04/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda. EPP; CNPJ 13.545.473/0001-16; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 225/75 R 16 C118/116N radial comum 6 lonas Tubeless R\$ 374,12/pc; Ata Registrada: 20/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Silcar Pneus Ltda; CNPJ 54.676.462/0007-22; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 215/75 R 17,5 radial comum 12 lonas Tubeless R\$ 478,00/pc; pneumático 9.00/16 Diagonal comum 10 lonas R\$ 470,00/pc; pneumático 8,3/8" - 24 Diagonal comum 04 lonas R\$ 600,00/pc; Ata Registrada: 04/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Tová Comércio de Pneus Ltda ME; CNPJ 10.509.207/0002-20; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 10.5/65-16 Diagonal 8 lonas R\$ 477,80/pc; Ata Registrada: 20/09/2013; Vigência: 12 meses; Empresa: Distribuidora Veicular Ltda; CNPJ 07.262.218/0001-63; Preço Unitário Registrado; Objeto: pneumático 10.5/80-18 Diagonal comum 10 lonas R\$ 499,00/pc; Ata Registrada: 04/09/2013; Vigência: 12 meses. **Pregão nº 179/2013**; Empresa: Acuasugar Ind.Repr. Com. Ltda; CNPJ: 09.372.180/0001-07; Preço Unitário Registrado; Objeto: cloreto de polialumínio solução R\$ 1,09/kg; Ata Registrada: 27/09/2013; Vigência: 12 meses. **Pregão n. 182/2013**; Empresa: Madecarbo Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 04.349.295/0001-67; Preço Unitário Registrado; Objeto: carvão vegetal ativado pulverizado R\$ 6,75 kg; Ata Registrada em 18/09/2013; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/287 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de Preços para aquisição de torneiras, fixador anti-vandalismo e engate flexível de entrada de água, com recursos do programa de apoio à recuperação de águas - REAGUA da secretaria de recursos hídricos do Estado de São Paulo - contrato nº 002/2011. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/01/2014** e início da disputa de preços **dia 15/01/2014 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 27 de dezembro de 2013

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2013/228 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de válvula borboleta e esfera de diversos diâmetros. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto às empresas: **Lote 1: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ R\$ 1.274.500,00 e **Lote 2: BLUVAL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, pelo valor total de R\$ 379.000,00, pelo período de doze meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/256 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de Painel Elétrico - Paralelismo de Geradores (Com Recursos Próprios e/ou do FINAME/BNDES). Recebimento das propostas até às 8h30min do dia 17/01/2014 e início da disputa de preços **dia 17/01/2014 às 10h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2013/245 - Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em compactadores de solo e placas vibratórias com fornecimento de peças. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Idalina Salla & Cia Ltda.-ME, lote 01, valor total R\$ 51.685,00. Vigência de 12 (doze) meses.

Pregão n. 2013/258 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de Esquadrias em alumínio com vidros de 6mm, incluindo a instalação. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Areia Branca Instalações Comerciais Ltda., lote 01, valor total de R\$ 10.399,86.

Pregão n. 2013/261 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de chapa de aço carbono. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Enec Construções e Comércio Ltda.,

lote 01, valor total R\$ 21.899,00.

Pregão n. 2013/263 - Eletrônico. Objeto: Fornecimento de peças, acessórios e óleos lubrificantes originais destinados à manutenção e reparo de veículos da linha automotiva da marca FORD. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Importadora Alvarmar Comércio de Peças para Autos Ltda., com o percentual de desconto de 65,15% sobre a tabela de preços, sendo o valor estimado para consumo de R\$ 70.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão n. 2013/265 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de tubo de aço inox. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda.-EPP, lote 01, valor total R\$ 48.499,92.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/282 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/01/2014 e início da disputa de preços dia 15/01/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS A GUARITAS INSTALADAS EM SOLO PÚBLICO.

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, incisos I e III, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 17.842 de 08 de Janeiro de 2013, prevê os valores dos preços públicos cobrados por guaritas instaladas em solo público;

CONSIDERANDO que os tamanhos das guaritas não são padronizados;

CONSIDERANDO que o uso do solo público carrega embutido o caráter social, já que o desemprego é dura realidade na cidade e no País, e em compasso com a meta do governo municipal de atender prioritariamente os que mais precisam,

RESOLVE:

Artigo 1º - As guaritas de rua voltada para segurança residencial, na metragem de até 2,00 m², ficam isentas de pagamento dos preços públicos para o ano de 2014, visando a preservação de empregos dos trabalhadores desse segmento;

Artigo 2º - As demais guaritas instaladas em solo público, serão cobrados os seguintes preços públicos:

de 2,01 a 5 m²..... R\$ 16,08 o m²

acima de 5,01 m² R\$ 8,00 o m²

Artigo 3º - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2013, foi aplicado o índice de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Artigo 4º - A presente resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, ficando revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente - Setec

CELSO E. Q. TELLES PACINI

Diretor Adm. Financeiro - SETEC

JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA

Diretor Téc. Operacional - SETEC

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe Sobre o Preço Público devido à Setec - Serviços Técnicos Gerais, decorrente dos Serviços do Plano Setec de Assistência Funerária.

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia e aprovar a tabela de preços devidos às suas finalidades;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 10 de 1º de Novembro de 2006 alterada pela Resolução nº 13 de 30 de novembro de 2008, foi implantado o PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA, que consiste na disponibilização de assistência operacional e no fornecimento dos serviços necessários para a realização de funerais; e

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando a cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrente dos serviços do plano Setec de Assistência Funerária contratados a partir de 1º de janeiro de 2014, sendo que em caráter promocional até 31 de dezembro de 2014, será concedido um desconto na taxa de adesão na conformidade da tabela de preços de 2014 (valores em reais), conforme segue:

TIPO	ADESÕES	MENSALIDADE	PROMOÇÃO/ADESÃO
PLANO ESMERALDA	R\$ 226,00	R\$ 32,00	R\$ 113,00
PLANO RUBI	R\$ 256,00	R\$ 48,00	R\$ 128,00
PLANO PÉROLA	R\$ 290,00	R\$ 63,00	R\$ 145,00

Parágrafo Único - A referida promoção poderá ser prorrogada a critério da Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, que por força da disposição contida no artigo 4º da Resolução 13/08, possibilita a concessão de isenção parcial ou total da taxa de adesão. Artigo 2º - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2014, foi aplicado o índice de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Artigo 3º - As mensalidades referentes aos contratos de plano Setec de Assistência Funerária firmado anterior a janeiro de 2014, serão reajustadas de acordo com o Artigo 18º da Resolução nº 13, de 30 de Outubro 2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Campinas, 26 de dezembro de 2013
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente - SETEC
CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Administrativo Financeiro - SETEC
JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
Diretor Téc. Operacional - SETEC

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da Setec para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos aos Cemitérios Públicos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC;

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da Setec dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam atendidas às necessidades da população e realizadas as melhorias objetivando manter a excelência dos serviços nos Cemitérios Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrentes das atividades e serviços realizados no Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas, na conformidade da tabela de preços de 2014 (valores em reais), constantes do ANEXO UNICO que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2014, foi aplicado o índice de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Artigo 3º - Na aquisição de sepultura ou lóculos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quando o pagamento for à vista e/ou, se parcelado, após a quitação de 20% (vinte por cento) do valor da concessão não será cobrada a taxa referente a 01 (uma) remoção, desde que a exumação seja decorrente da quadra geral.

Artigo 4º - Quando a concessão de sepultura ou lóculos em qualquer Cemitério Público Municipal (Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas), ocorrer de forma parcelada, o sepultamento somente será autorizado mediante o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) do valor da concessão.

Artigo 5º - Fica autorizado o parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes para concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas e até 24 (vinte e quatro) vezes para concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério da Saudade.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de Janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 10 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Tabela de Preços Públicos para 2014 (em Reais)

CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE E CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS

1)	SEPULTAMENTO (TÚMULO, LÓCULOS OU JAZIGOS)	
1.1)	SEPULTAMENTO	213,10
2)	EXUMAÇÕES	
2.1)	EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	213,10
2.2)	EXUMAÇÃO E REMOÇÃO (PARA OUTRO CEMITÉRIO)	319,65
2.3)	EXUMAÇÃO E INUMAÇÃO (POR UNIDADE E NO MESMO CEMITÉRIO)	426,20
3)	URNA PARA REMOÇÃO	
3.1)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO) *	118,20
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	94,00
3.2)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (MADEIRA)*	242,90
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	194,30
4)	CONSTRUÇÕES DE CARNEIROS	
4.1)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM ALVENARIA (POR UNIDADE)	2.164,00
4.2)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM PRÉ-MOLDADO OU ARDÓSIA (POR UNIDADE)	1.731,30
5)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	
5.1)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO - SAUDADE	3.462,30
5.2)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO - SOUSAS	1.474,30
6)	TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOMES	
6.1)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (TIPO TÚMULO) PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	2.111,60
6.2)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (TIPO TÚMULO) PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	211,16
6.3)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (LÓCULOS) PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	1.267,00
6.4)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (LÓCULOS) PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO LÓCULO)	126,70
6.5)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO TÚMULO) PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	1.326,00
6.6)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO TÚMULO) PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	132,60
6.7)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO PARQUE) PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	1.076,50
6.8)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO PARQUE) PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	107,65
6.9)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (LÓCULOS) PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	624,00
6.10)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (LÓCULOS) PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO LÓCULO)	62,40
7)	JAZIGO	
7.1)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA) *	21.116,00
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	20.060,20
7.2)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE - LÓCULOS (A VISTA) *	12.670,00
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	12.036,50
7.3)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO TÚMULO) CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA) *	13.260,00
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	12.567,00
7.4)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO PARQUE) CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA)	10.765,00
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	10.226,75
7.5)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - LÓCULOS (A VISTA) *	6.240,00
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	5.928,00
8)	EXAME DE PROJETOS E EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS	
8.1)	TÚMULO DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO COMUM, PASTILHA OU CERÂMICA	
8.1.1)	SIMPLES	184,10
8.1.2)	DUPLO	368,20
8.2)	TÚMULO EM GRANITO, MÁRMORE E SIMILARES	
8.2.1)	SIMPLES	206,70
8.2.2)	DUPLO	413,40
8.3)	CARNEIRO (POR UNIDADE)	184,10
8.4)	OSSUÁRIO	168,50
8.5)	TÚMULO BALANCEADO (GRANITO OU SIMILAR)	206,70
8.6)	MURETA DE 0,30 m DE ALTURA	176,30
8.7)	TROCA DE REVESTIMENTO	176,30
8.8)	MUDANÇA DE TÚMULO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	184,10
9)	2ª VIA DE DOCUMENTO	
9.1)	2ª VIA DE DOCUMENTO	64,60
10)	XEROX	
10.1)	NORMAL	0,20
10.2)	AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO	0,40
11)	FIXAÇÃO DE PLACAS	
11.1)	FIXAÇÃO DE PLACAS EM SUPORTE DE CONCRETO NA QUADRA 6 - CEMIT.SOUSAS *	98,50
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	78,80

CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

1)	SEPULTAMENTO	
1.1)	QUADRA PERPÉTUA	213,10
1.2)	QUADRAS 1 E 2 COM FECHAMENTO DE PAREDE/LATERAL	213,10
1.3)	LÓCULOS	213,10
1.4)	QUADRA GERAL	193,50
2)	EXUMAÇÕES	
2.1)	(*) EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	193,50
2.2)	(**) EXUMAÇÃO E REMOÇÃO (POR UNIDADE)	319,40
2.3)	(***) EXUMAÇÃO E INUMAÇÃO (POR UNIDADE)	387,60
3)	URNA PARA REMOÇÃO	
3.1)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO) *	118,30
	* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014	94,00
3.2)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (MADEIRA) *	242,80

* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014		194,30
4)	CONSTRUÇÕES DE CARNEIROS	
4.1)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM PRÉ-MOLDADO OU ARDÓSIA (POR UNIDADE)	1.731,30
5)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	
5.1)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	3.462,30
6)	TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOMES	
6.1)	TIPO PARQUE PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	702,00
6.2)	TIPO PARQUE PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	70,20
6.3)	LÓCULOS PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	421,20
6.4)	LÓCULOS PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO LÓCULO)	42,12
6.5)	OSSUÁRIOS PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO OSSUÁRIO)	95,00
6.6)	OSSUÁRIOS PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO OSSUÁRIO)	9,50
7)	JAZIGO	
7.1)	CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA) *	7.020,00
* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014		6.669,00
7.2)	LÓCULOS (A VISTA) *	4.212,00
* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014		4.001,40
8)	USSUÁRIO	
8.1)	USSUÁRIO	950,00
9)	FIXAÇÃO DE PLACAS	
9.1)	FIXAÇÃO DE PLACAS EM SUPORTE DE CONCRETO *	98,50
* Promoção de 01/01/2014 a 31/12/2014		78,80
10)	2ª VIA DE DOCUMENTO	
10.1)	2ª VIA DE DOCUMENTO	64,56
11)	XEROX	
11.1)	NORMAL	0,20
11.2)	AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO	0,40

(*) ABERTURA DE SÓ 1 SEPULTURA

(**) ABERTURA DE SÓ 1 SEPULTURA COM TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS MORTAIS PARA OUTRO CEMITÉRIO

(***) ABERTURA DE 2 SEPULTURAS NO MESMO CEMITÉRIO. EXEMPLO: REMOÇÃO DA QUADRA GERAL E

INUMERAÇÃO NA QUADRA PERPÉtua

Campinas, 26 de dezembro de 2013
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente - SETEC
CELSO E. Q. TELLES PACINI
 Diretor Administrativo Financeiro - SETEC
JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

RESOLUÇÃO N.º 11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DEVIDO À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, PELA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL.

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos à ocupação do solo público;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto n.º 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e **CONSIDERANDO** que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da Setec dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os Preços Públicos devido a SETEC - Serviços Técnicos Gerais pela utilização do Estacionamento do Mercado Municipal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014 nos seguintes valores:

A) - PARADA DE ATÉ 01 (UMA) HORA	R\$ 5,00
B) - PARADA DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS	R\$ 10,00
C) - PARADA DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS	R\$ 17,00
D) - PARADA DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS	R\$ 20,00
E) - PARADA DE ATÉ 05 (CINCO) HORAS	R\$ 25,00
F) - PARADA SUPERIOR A 05 (CINCO) HORAS (DIÁRIA)	R\$ 35,00
G) - PERDA OU EXTRAVIO DO CARTÃO	R\$ 35,00

Parágrafo Único - será concedida uma tolerância de 12 (doze) minutos sem necessidade de pagamento do preço público.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Campinas, 26 de dezembro de 2013
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente - SETEC
CELSO E. Q. TELLES PACINI
 Diretor Administrativo Financeiro - SETEC
JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

RESOLUÇÃO N.º 12 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Tabela de cobrança dos Preços Públicos devidos pela Comunicação Visual, Comunicação Institucional e Comunicação Publicitária na paisagem urbana exercida através de painéis luminosos, painéis iluminados, painéis não luminosos ou iluminados e outras formas de comunicação em geral

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III, XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos à ocupação do solo público;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o artigo 18º do Decreto n.º 15.438 de 25 de abril de 2006, que regulamentou a Lei n.º 11.459, de 06 de janeiro de 2003, determinou que os preços públicos fossem fixados e cobrados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, decorrentes da comunicação visual, comunicação institucional e comunicação publicitária na paisagem urbana exercida através de painéis luminosos, painéis iluminados, painéis não luminosos ou iluminados e outras formas de comunicação em geral, na conformidade da tabela de preços de 2014 (valores em reais) que serão cobrados por metro quadrado e anualmente, a saber:

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2014 (VALORES EM REAIS)

01	PAINÉIS LUMINOSOS (POR M² E POR FACE)	R\$ 29,95
02	PAINÉIS LUMINOSOS (POR M² E POR FACE)	R\$ 22,45
03	PAINÉIS NÃO LUMINOSOS OU ILUMINADOS E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (POR M² E POR FACE)	R\$ 14,85

Artigo 2º - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2014, foi aplicado o índice de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Artigo 3º - Os preços públicos serão pagos através de carnês, boletos ou meio eletrônico, devendo ser recolhidos no sistema bancário ou diretamente tesouraria da SETEC, cujo vencimento dar-se-á 30 (trinta) dias após a identificação da(s) peça(s) de comunicação(ões), renovando-se anualmente na mesma data de vencimento da primeira cobrança.

Parágrafo Único - No caso de mora ou inadimplência zero cobrado multa de 20% (vinte por cento), além dos juros de mora de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) ao dia e correção monetária pelo IGPM "pro rata die".

Artigo 4º - Aos infratores das disposições contidas no Decreto n.º 15.438 de 25 de abril de 2006, que regulamentou a Lei n.º 11.459, de 06 de janeiro de 2003, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - na primeira infração o valor equivalente a 500 UFIC's,

II - na reincidência o valor equivalente a 1.000 UFIC's.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 26 de dezembro de 2013
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 Presidente - SETEC
CELSO E. Q. TELLES PACINI
 Diretor Administrativo Financeiro - SETEC
JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

A MATÉRIA ABAIXO NÃO FOI PUBLICADA NA EDIÇÃO ANTERIOR A ESTA (27/12/2013), POR PROBLEMAS TÉCNICOS

CENTRO ESPIRITUAL BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL LUZ PAZ E AMOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam **CONVOCADOS** todos os membros do **CENTRO ESPIRITUAL BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL LUZ, PAZ E AMOR** a comparecerem em sua Sede Geral, situada na Rodovia Sosas - Joaquim Egídio, KM 06 - Bairro Capoeira Grande - Campinas, SP, no dia **11 de Janeiro de 2014, às 14 horas**, para deliberarem sobre os seguintes pontos: **A)** Eleição de membros; **B)** Prestação de Contas da Tesouraria; **C)** Projetos para o ano de 2014; **D)** Assuntos gerais.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

A SECRETARIA

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SAN MARTIN

Assembléia Geral Extraordinária

Eu, Maria Isabel Ferreira de Oliveira, presidente da Associação de Moradores da Vila San Martin, convoco todos os moradores do Bairro para Assembléia Geral Extraordinária, para ratificar todos os atos da Assembléia Geral Ordinária ocorrida no dia 11 de Agosto de 2013, que deliberou sobre a Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 19 de Janeiro de 2014 das 09:00 as 13:00 horas, na Rua Paulo de Souza Marques, nº 379.

Campinas, 23 de dezembro de 2013
MARIA ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente